

**TVR N.º 200, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 286/2012
Aviso 525/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 22 de junho de 2012, que outorga concessão às Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

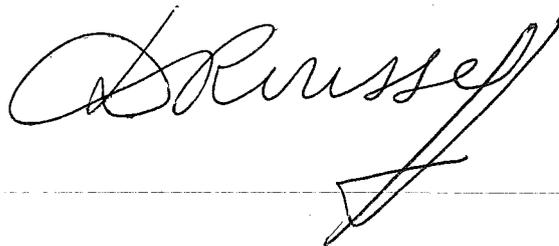
Mensagem nº 286

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 22 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 25 de junho de 2012, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

- 1 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Macapá - AP;
- 2 – Rádio e Televisão Século 21 Ltda., no município de Campanha - MG;
- 3 – Empresa de Comunicação Piemonte Ltda., no município de Campina Grande - PB;
- 4 - Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda., no município de Santo Ângelo – RS; e
- 5 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Cubatão-SP.

Brasília, 25 de junho de 2012.

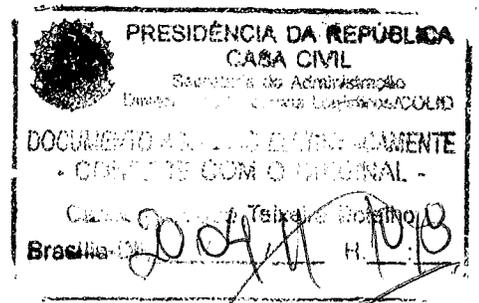


EM nº. 61/2011 - MC

SONS/I

20/04/2011

OUT. BONC



Brasília, 1º. de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda. (Processo nº 53790.000701/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do projeto de decreto.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

COORDENAÇÃO-GERAL
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODIN/SA/PR

Publicado na Seção 1 do DOU de 25 JUN 2012
Cópia Autenticada

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Outorga concessão à Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e o art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com o que consta do Processo nº 53790.000701/2002-26, Concorrência nº 158/2001-SSR/MC,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente da concessão deverá ser assinado no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.



MC ->

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 26/6/2012 às 7:05 horas

José Viana 4.766
Assinatura Posto

TVR 197/12
a

TVR 201/12

Em 25 de junho de 2012.

Aviso nº 525 - C. Civil.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 22 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 25 de junho de 2012, que outorgam concessões para exploração, sem direito de exclusividade, de serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Atenciosamente,

Gláucine Hoffmann
GLÁUCINE HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26/6/2012
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa para as devidas
providências.
Cláudio Augusto A. F. Santana
CLÁUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPPO 27/Jun/2012 14:40
Folha: 148 Ass.:
Edgmaris D. Sim
1ª Sec.

CÓPIA 1



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
018853790 000701

05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NT 857

TVR 200/2012

Cópia 1

93790.0000/0114334

INTERESSADO:
REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

ASSUNTO: **EDITAL 158/2001 - SSR/ MC** CIDADE:

OUTROS DADOS:
ALEGRETE/SANTO ÂNGELO/RS
"Vencedora" on

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
08/08/03
Rubrica: [Assinatura]

MOVIMENTAÇÕES

Seq.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	COM.LIC		08 04 02	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

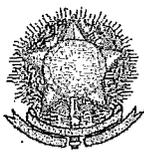
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

em 01.12.10

ANEXOS:

— SENAPRO —

0001 *[Handwritten Signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Delegacia do MC do Estado do Rio Grande do Sul.

Concorrência 158/2001 - SSR / MC
Dados das Proponentes

Nome Completo da Proponente: *REDES MUNDIAIS DE RADIO E TELEVISÃO LTDA*

Assinalar com X, na lista abaixo, as áreas pretendidas

Alegrete

Santo Angelo

Horário :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

01 12 10

[Handwritten Signature]

Concorrência nº 158/2001-SSR/MC

0002 *P*

LOCALIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS :

- ALEGRETE / RS -
- SANTO ÂNGELO / RS

SERVIÇO : Radiodifusão de Sons e Imagens (Televisão)

PROPONENTE : REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

CNPJ/MF : 88.472.774/0001-66

ENDEREÇO : Rua Dr. Poty Medeiros nº 110 conj. 201

CEP : 90570-030

LOCALIDADE : Porto Alegre - RS.

Invólucro nº 1 - Documentação de Habilitação

Conteúdo :

Contrato Social.

Alterações Contratuais.

Declarações do dirigente.

Prova da condição de brasileiros natos do sócio e gerente.

Certidões dos Cartórios Cíveis e Criminais e Protesto de Títulos do sócio-gerente.

Prova de cumprimento das obrigações eleitorais do sócio-gerente.

Balanço de Abertura.

Balanço Patrimonial.

Declaração Anual Simplificada.

Certidões negativas de pedido de falência ou concordata, cível e criminal da empresa.

Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal.

Prova de regularidade relativa a Previdência Social.

Prova de regularidade relativa ao FGTS.

Certidão de regularidade fiscal da Receita Federal.

Certidão de regularidade fiscal da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Certidão de regularidade fiscal da Fazenda Estadual.

Certidão de regularidade fiscal da Fazenda Municipal.

RECEBIMOS DO
MINISTÉRIO DAS HABILITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

01 12 10

BR

[Handwritten signature]

020003
Handwritten initials and numbers in the top right corner.

RÁDIO MUNDIAL FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito, NOE CARDOSO, brasileiro, casado, jornalista, CPF nº 007516500-72, residente e domiciliado à rua Mostardeiro, nº 1035 apartamento nº 803 nesta Capital; ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI, brasileiro, casado, radialista, CPF nº 097429130-72, residente e domiciliado à rua Carazinho, nº 145 apartamento 402 nesta Capital e BERTOLDO LAUER FILHO, brasileiro, solteiro, radialista, CPF nº 069778800-82, residente e domiciliado à rua Silveiro, nº 856 casa 2 - interior, nesta Capital;

resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelos seguintes artigos e condições:

I - TIPO, SEDE E FORO

ARTIGO 1º - A sociedade será por cotas de responsabilidade limitada, podendo os cotistas, representando a maioria do capital, a todo o tempo, transformar, em qualquer outro, o seu tipo jurídico.

ARTIGO 2º - A sociedade terá por objetivo a exploração dos serviços de radiodifusão sonora em suas diver

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

01:62
Handwritten numbers and signatures at the bottom of the document.

03
0004
[Handwritten initials]

sas modalidades, de conformidade com as especificações e exigências contidas na legislação própria, e as que forem determinadas por órgãos e autoridades competentes.

ARTIGO 3º - O quadro de pessoal deverá ser de, no mínimo de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros, devendo, por conseguinte, sempre ser obedecida essa proporcionalidade, conforme o item 11 do Artigo 3º da Lei n.º 6634 de 02 de maio de 1979.

ARTIGO 4º - A sociedade terá sua sede e foro nesta Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Uruguai, n.º 240, conjunto 1401.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir filiais em todo o território nacional.

II - PRAZO E DENOMINAÇÃO

ARTIGO 5º - A sociedade terá a sua duração por tempo indeterminado.

ARTIGO 6º - A sociedade girará sob a denominação social de:

RÁDIO MUNDIAL FM LTDA

da qual fará uso o sócio-gerente, porém única e exclusivamente nos negócios sociais, sendo-lhe vedado o seu emprego em avais, fianças, endossos, aceites de favor ou abonos em geral, por sua natureza gratuitos e estranhos aos fins colimados pela empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, constituição de direitos reais de garantias e mais os de contrair dívidas em nome da sociedade,

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

01.12.1979

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

472 005 628 35

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia representa fielmente o original
com o qual foi conferida. Dou fé.
P. Alegre **03 ABR. 2002**
TABELIONATO
Av. Venâncio Aires, 1195

será necessário a assinatura, nos instrumen-
tos, dos respectivos sócios.

III - CAPITAL E COTAS

ARTIGO 7º - A sociedade terá seu capital nominal declara-
do de Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzei-
ros), assim subscritos pelos cotistas:

COTISTAS	Nº COTAS	VALOR Cr\$
Noê Cardoso	300	300.000,00
Antonio Carlos Galante Contursi	300	300.000,00
Bertoldo Lauer Filho	<u>300</u>	<u>300.000,00</u>
Total	900	900.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - O capital social é cons-
tituído em 900 (novecentas) cotas no valor
de Cr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros) cada uma
e distribuído conforme discriminação acima.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - O capital social será
integralizado da seguinte forma:
50% (cinquenta por cento) na assinatura do
presente e os restantes 50% (cinquenta por
cento) no prazo de 2 (dois) anos, em moeda
corrente do País.

ARTIGO 8º - As cotas são individuais em relação à socie-
dade, que para cada uma delas reconhecerá so-
mente um proprietário.

ARTIGO 9º - A responsabilidade de cada cotista, segundo
preceitua a legislação em vigor, é limitada
ao total do capital social.

ARTIGO 10º - As cotas do capital são inalteráveis e incau-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

422 005 528 354

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi conferido. Dou fé.
P. Alegre, 03 ABR. 2002

TABELIONATO
Av. Venâncio Aires, 1195

05
0006

cionáveis direta ou indiretamente, a estran-
geiros ou pessoas jurídicas, dependendo qual-
quer alteração contratual e transferência de
cotas de prévia autorização do Ministério das
Comunicações.

IV - ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 119 - A sociedade será administrada por um cotista denominado de Sócio-Gerente, escolhido pela maioria do capital social e cujo mandato du-
rará enquanto não for deliberado em contrá-
rio.

PARÁGRAFO ÚNICO - A administração financeira da entidade, compreendendo a movimentação de contas bancárias, somente será admitida me-
diante a assinatura de, no mínimo, dois só-
cios cotistas nos cheques e documentos análo-
gos.

ARTIGO 120 - Ao Sócio-Gerente incumbe a direção da socie-
dade, a gestão de todos os negócios da mesma e a representação em juízo ou fora dele, po-
dendo, para tanto, utilizar a razão social, ficando-lhe, entretanto, vedado o uso da mes-
ma em negócios estranhos às finalidades soci-
ais, bem como em avais ou fianças de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Sócio-Gerente poderá cons-
tituir procuradores com poderes específicos, de administração e gerência, os quais deverão ser brasileiros natos e seus nomes submetidos à prévia aprovação do Ministério das Comunica-
ções.

ARTIGO 130 - Ao Sócio-Gerente será fixado um pró-labore, mensal, por acordo dos demais cotistas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL

01/12/10

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page.

2000

432 005 528 25*

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi conferida. Dou fé.
P. Alegre, 03 ABR. 2002
3.º TABELIONATO
Av. Venâncio Aires, 1195

0007
[Handwritten signature]

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica eleito, por consenso de todos os cotistas, neste ato, para desempenhar as funções do Sócio-gerente, o cotista NOÉ CARDOSO.

V - EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 149 - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao balanço geral para a aprovação do resultado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os lucros verificados em balanço anuais serão divididos entre os cotistas, na proporção do capital efetivamente realizado por cada um deles; entretanto, a critério da administração, poderão ser mantidos em conta de fundo de reserva, ou em suspenso, de acordo com os interesses da sociedade.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os eventuais prejuízos em balanços anuais, serão suportados pelos cotistas, na proporção das cotas do capital por eles subscritas; entretanto, será facultado à administração mantê-los em suspenso, a fim de compensá-los com lucros futuros, desde que permitido pela legislação do Imposto de Renda.

VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

ARTIGO 159 - As cotas de capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros só poderá ser efetuada mediante autorização expressa dos sócios, aos quais fica assegurado o direito de opção e igualdade de condições, observando o disposto no Artigo 109.

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIDO COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

000

000423 2 005 533 354

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi conferida. Dou fé.
P. Alegre, 03 ABR. 2002

B. TABULONATO
Av. Venâncio Aires, 1195

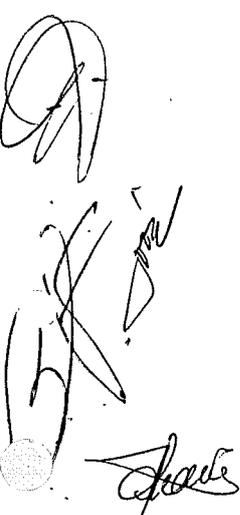
PROTECTORIA
FIG. 09

0008
me

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios gozarão do direito de preferência para a aquisição de cotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas cotas deverá oferecê-las por escrito aos demais que terão 90 (noventa) dias para se pronunciarem. Decorrido esse prazo sem que a preferência haja sido exercida por qualquer dos demais sócios, poderá o sócio vendê-las a terceiro, respeitando o disposto no Artigo 109.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se dois sócios desejarem adquiri-las, cada um terá direito a 50% (cinquenta por cento) do total das cotas oferecidas.

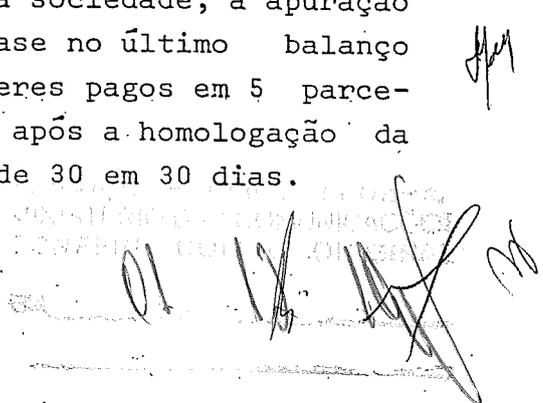
ARTIGO 169 - É livre a cessão ou transferência de cotas entre os cotistas; todavia, estes não poderão em qualquer hipótese, gravá-las a terceiros, estranhos a sociedade, atendendo-se, também, o preceituado no Artigo 109.



VII - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE COTISTA

ARTIGO 179 - Na hipótese de retirada, morte ou interdição de qualquer dos cotistas, a sociedade continuará, podendo admitir como cotistas os legítimos herdeiros e sucessores do interdito ou do *de cujus* com a cota de capital que aquele ou este tinha na sociedade.

ARTIGO 189 - Não havendo interesse dos legítimos herdeiros e sucessores do interdito, ou do pré-morto, em participarem da sociedade, a apuração do capital será com base no último balanço da sociedade e os haveres pagos em 5 parcelas, sendo a primeira após a homologação da partilha e as demais de 30 em 30 dias.



1011

432 005 528 35*

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia produz fielmente o original
com o qual foi conferida. Dou fé.

P. Alegre,

03 ABR. 2002

8.º TABELIONATO
Av. Venâncio Aires, 1195

ARTIGO 199 - Os casos omissos neste instrumento de contrato social serão regidos pela Legislação em vigor.

0009
[Handwritten mark]

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (cinco) vias de igual teor e forma perante duas (2) testemunhas a tudo presentes, para constar e produzir os efeitos legais.

Porto Alegre, 27 de outubro de 1982.

[Handwritten signature]
Noé Cardoso
[Handwritten signature]
Antonio Carlos Galante Contursi
[Handwritten signature]
Bertoldo Lauer Filho
Bertoldo Lauer Filho

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Visto: *[Handwritten signature]*
0AB/RS 7369

TABELIONATO CASTILHOS
RECONHEÇO A AUTENTICIDADE DA(S)
FIRMA(S) DE *Noé Cardoso*
Antonio Carlos Galante Contursi
Bertoldo Lauer Filho

indicada(s) com a seta de uso deste Cartório.
EM TEST. *DA VERDADE.*
PORTO ALEGRE, 28 OUT 1982

Ajda. do Tabelião

[Handwritten marks]

432 005 528 354

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi conferida. Dou fé.

P. Alegre

03 ABR. 2002

TABELIONATO
Av. Venâncio Aires, 1195

ADENDO AO CONTRATO SOCIAL DE RADIO MUNDIAL FM LTDA.

09
[Handwritten signature]

0010
[Handwritten signature]

NOÉ CARDOSO, ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI e BERTOLDO LAUER FILHO, anteriormente qualificados, únicos sócios de RADIO MUNDIAL FM LTDA., vem em adendo ao seu instrumento de Contrato Social, declarar o que segue:

- BERTOLDO LAUER FILHO, cédula de identidade nº 3004940288, expedida pela SSP/RS.
- NOÉ CARDOSO, cédula de identidade nº 564045, expedida pela SSP/DF.
- ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI, cédula de identidade nº 8005973782, expedida pela SSP/RS.

Porto Alegre, 29 de outubro de 1982.

Noé Cardoso
[Handwritten signature]
Bertoldo Lauer Filho

Testemunhas:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]

RÁDIO MUNDIAL FM LTDA.

1=

33
mf 0011

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOÉ CARDOSO, ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI e BERTOLDO LAUER FILHO, na qualidade de socios-cotistas da RADIO MUNDIAL FM LTDA, estabelecida nesta Capital à rua Uruguaí, nº 240 conjunto 1401, resolvem alterar o ARTIGO 10º de seu Contrato Social que passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 10º - As cotas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual e transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 26 de novembro de 1982

~~Noé Cardoso~~
Noé Cardoso

~~Antonio Carlos Galante Contursi~~
Antonio Carlos Galante Contursi

~~Bertoldo Lauer Filho~~
Bertoldo Lauer Filho

~~Fleming Luiz Collo.~~
Fleming Luiz Collo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

VENÂNCIO AIRES
VENÂNCIO AIRES

8 DEZ 1992

VENÂNCIO AIRES
VENÂNCIO AIRES

VENÂNCIO AIRES
VENÂNCIO AIRES

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi conferida. Dou fé.
P. Alegria
03 ABR. 2002
TABELIONATO
Av. Venâncio Aires, 1195

RÁDIO MUNDIAL FM LTDA.

CGC/MF 88472774/0001-66

Contrato Social arquivado nº 43200552835

0012
Vus

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOÉ CARDOSO, brasileiro, casado, jornalista, Cedula de Identidade nº 564045 expedida pela SSP/DF e CPF 007516500-72, residente à rua Upamaroti nº 655 apartamento 302, nesta Capital;

ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI, brasileiro, casado, radialista, Cedula de Identidade nº 8005973782 expedida pela SSP RS e CPF nº 097429120-72, residente à rua Carazinho, 145 apartamento 404, nesta Capital;

BERTOLDO LAUER FILHO, brasileiro, solteiro, radialista, Cedula de Identidade nº 3004940288, expedida pela SSP/RS e CPF nº 069778800-82, residente à rua Silveiro nº 856 casa 2-interior, nesta Capital,

RESOLVEM, de comum acordo, alterar o Contrato Social da RÁDIO MUNDIAL FM LTDA., aprovando transferência de cotas, com a conseqüente retirada de um cotista, que deixa de ter sua participação na sociedade, o que fazem pela forma seguinte:

1. O cotista BERTOLDO LAUER FILHO cede e transfere, neste ato, a totalidade de sua participação na sociedade, representada por 300 (trezentas) cotas componentes do Capital Social, no valor total de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), em igual quantidade e na mesma proporção, aos cotistas NOÉ CARDOSO - 150 (cento e cinquenta) cotas, no valor de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros); e ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI - 150 (cento e cinquenta) cotas, no valor de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros). Em conseqüência, o cotista BERTOLDO LAUER FILHO retira-se da sociedade, dando plena e geral quitação.

2. O artigo 7º do Contrato Social, em decorrência, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 7º - A sociedade terá seu Capital nominal declarado de Cr\$ 900.000 (novecentos mil cruzeiros), assim subscritos pelos cotistas:

SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO

12/11/72
[Handwritten signatures and stamps]

00
30

043888

043888

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi conferida. Dou fé.
R. Jorge;

03 ABR. 2002

S.º TABELIONATO
Av. Venâncio Aires, 1195

SERVICÓ PUBLICO TRUETA
SERVIDORIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

043888

COTISTAS	Nº COTAS	VALOR Cr\$
Antonio Carlos Galante Contursi	450	450.000
Noé Cardoso	<u>450</u>	<u>450.000</u>
TOTAL	900	900.000

3. Acrescentar um parágrafo ao Artigo 10º do Contrato Social com a seguinte redação:

Artigo 10º - ...

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores da entidade serão brasileiros natos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido a provados pelo Ministério das Comunicações.

4. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em quatro (04) vias de igual teor e forma perante duas (02) testemunhas, a tudo presentes.

Porto Alegre, 25 de setembro de 1986

Noé Cardoso
 NOÉ CARDOSO

Antonio Carlos Galante Contursi
 ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI

Bertoldo Lauer Filho
 BERTOLDO LAUER FILHO

TESTEMUNHAS:

Sandra C. Oliveira

[Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM

[Handwritten signatures and initials]

RÁDIO MUNDIAL FM LTDA.

CGC/ME nº 88472774/0001-66

Contrato Social nº 43200552835

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOÉ CARDOSO, brasileiro, casado, jornalista, Cedula de Identidade nº 564045 expedida pela SSP/DF e CPF nº 007516500-72 residente à rua Felipe Camarão nº 535 apartamento nº 302, nesta Capital;

ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI, brasileiro, casado, jornalista, Cedula de Identidade nº 8005973782 expedida pela SSP RS e CPF nº 097429130-72, residente à rua Dr. Poty Medeiros nº 110 apartamento 201, nesta Capital;

CELITO DE GRANDI, brasileiro, separado consensualmente, jornalista, Cedula de Identidade nº 3025939401 expedida pela SSP/RS e CPF nº 007301680-15, residente à avenida Borges de Medeiros nº 915, 2º andar, nesta Capital,

RESOLVEM, de comum acordo, alterar o Contrato Social da RÁDIO MUNDIAL FM LTDA., com a finalidade de:

1. aprovar a transferência de cotas, com a retirada dos cotistas NOÉ CARDOSO e CELITO DE GRANDI.
2. Admitir à sociedade o senhor FERNANDO AUGUSTO BASTIAN DE CARVALHO, brasileiro, casado, economista aposentado, Cedula de Identidade nº 5009165431 expedida pela SSP/RS e CPF nº 054858780-91, residente à rua Felix da Cunha nº 1078 apartamento 502, nesta Capital, mediante a cessão e transferência de 40.417 (quarenta mil, quatrocentos e dezessete) cotas.

24. mae.

[Handwritten signatures]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signatures and stamps]

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2002

EMPRESA DE TRANSPORTES

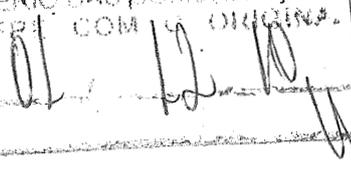
159116

CONTRATO Nº 001/2002, celebrado entre a Empresa de Transportes e o Estado de Pernambuco, para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

159116

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi conferida. P. Alegre,
03 ABR. 2002
TABILIONATO
Av. Venâncio Aires, 1195

55

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL


0015

representativas do Capital Social, no valor de Cz\$ 40.417,00 (quarenta mil, quatrocentos e dezesse te cruzados) de propriedade do cotista NOÉ CARDOSO, admitir a sociedade a senhora MARIA AMÉLIA DE CARVALHO CONTURSI, brasileira, casada, do lar, Cedula de Identidade nº 4005973765 expedida pela SSP/RS e CPF nº 097429130-72, residente à rua Dr. Poty Medeiros nº 110 apartamento 201, nesta Capital, mediante a cessão e transferência de 40.416 (quarenta mil, quatrocentos e dezesseis) cotas representativas do Capital Social, no valor de Cz\$ 40.416,00 (quarenta mil, quatrocentos e dezesseis cruzados) de propriedade do cotista CELITO DE GRANDI, e admitir à sociedade o senhor BERTOLDO LAUER FILHO, brasileiro, solteiro, radialista, Cedula de Identidade nº 3004940288 expedida pela SSP/RS e CPF nº 069778800-82, residente à rua São Manoel nº 542 apartamento 3, nesta Capital, mediante a cessão e transferência de 13.750 (treze mil, setecentos e cinquenta) cotas representativas do Capital Social, no valor de Cz\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta cruzados) de propriedade do cotista NOÉ CARDOSO e mais 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) cotas representativas do Capital Social no valor de Cz\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta cruzados) de propriedade do cotista CELITO DE GRANDI. Em consequência, os novos cotistas FERNANDO AUGUSTO BASTIAN DE CARVALHO, MARIA AMÉLIA DE CARVALHO CONTURSI e BERTOLDO LAUER FILHO pagam, neste ato, aos cotistas cedentes, os valores especificados acima, em moeda corrente nacional, em liquidação das cotas.

24
MAR.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Faded, illegible text, possibly a document header or body text.

Vertical stamp or text, possibly "TABELIONATO" or similar.

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi conferida. Dou fé.
P. Alegre

03 ABR. 2002

9.º TABELIONATO
Av. Venâncio Aires, 1195

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERRIDO COM O ORIGINAL

Handwritten signature or initials.

3. Retirando-se de livre e espontânea vontade da sociedade, os sócios cedentes dão aosessionários e à sociedade, por si, seus herdeiros e sucessores, plena, geral, rasa e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres relacionados com a cessão de cotas ora realizada, para mais nada reclamar no que diga respeito à sociedade e aos sócios remanescentes seja a que título for, em juízo ou fora dele.

4. Os cedentes recebem da sociedade e dos adquirentes de suas cotas plena, geral, rasa e irrevogável quitação por todas e quaisquer obrigações até esta data contraídas em nome da sociedade.

5. Alterar o endereço da sede da sociedade para rua Chaves Barcelos nº 36 Conjunto 706, nesta Capital.

6. Eliminar o parágrafo único do Artigo 6º.

7. Alterar o parágrafo único do Artigo 11º para: a administração financeira da sociedade, compreendendo a movimentação de contas bancárias, será admitida mediante a assinatura de qualquer um dos sócios cotistas nos cheques e documentos análogos.

8. Alterar o parágrafo único do Artigo 13º ficando, o mesmo, com a seguinte redação: fica eleito por concenso, de todos os cotistas, neste ato, para desempenhar as funções de Sócio-Gerente, o cotista ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI, brasileiro nato.

9. Elevar o Capital Social, passando, em consequência, o Artigo 7º a ter a seguinte redação:

ARTIGO 7º - A sociedade terá seu capital nominal declarado de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), assim subscritos pelos cotistas:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ARREFE COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and initials on the left side of the page, including a large signature and the initials 'M.C.'.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the initials 'M.C.'.

COTISTAS	Nº COTAS	VALOR Cz\$
ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI	288,960	288,960,00
FERNANDO AUGUSTO BASTIAN DE CARVALHO	215,520	215,520,00
MARIA AMÉLIA DE CARVALHO CONTURSI	215,520	215,520,00
BERTOLDO LAUER FILHO	80,000	80.000,00
TOTAL	800,000	800.000,00

10. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma perante 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Porto Alegre, de março de 1988.

Noé Cardoso
 NOÉ CARDOSO

Antonio Carlos Galante Contursi
 ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI

Celito de Grandi
 CELITO DE GRANDI

Fernando Augusto Bastian de Carvalho
 FERNANDO AUGUSTO BASTIAN DE CARVALHO

Maria Amélia de Carvalho Contursi
 MARIA AMÉLIA DE CARVALHO CONTURSI

Bertoldo Lauer Filho
 BERTOLDO LAUER FILHO

TESTEMUNHAS:

Marina Alves Nunes de Lima
 MARINA ALVES NUNES DE LIMA

Traugline Nunes de Lima
 TRAUCLINE NUNES DE LIMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and stamps]

800.000,00	800.000,00	TOTAL
80.000,00	80.000,00	BENEFICIO ANUAL ORÇAMENTAL
800.000,00	800.000,00	INSTITUTO BRASILEIRO DE CARRIAGEM CONTÁBIL
800.000,00	800.000,00	INSTITUTO BRASILEIRO DE CARRIAGEM CONTÁBIL
800.000,00	800.000,00	INSTITUTO BRASILEIRO DE CARRIAGEM CONTÁBIL

10. As demais obrigações assumidas pelo Estado de São Paulo...

17 MAR 1988

SECRETARIA DA JUSTIÇA
 JUNTA MERCANTIL DO R. GRUPO DO SUPLENTE
 Ao Certidão que para o registro foi apresentado
 em 17 de março de 1988, o documento de
 registro nº 1.234.567/89, em nome de
 INSTITUTO BRASILEIRO DE CARRIAGEM CONTÁBIL

ALTERNATIVA
 A presente cópia reproduz fielmente o original
 com o qual foi conferida. Dou fé.
 P. Alegre, 03 ABR. 2002
 TABELIONATO
 Av. Venâncio Aires, 1195

S.T.C.S.T.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

RÁDIO MUNDIAL FM LTDA.
CGC/ME nº 88472774/0001-66
Contrato Social nº 43200552835

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI, brasileiro, casado, jornalista, Cé-
dula de Identidade nº 8005973782 expedida pela
SSP/RS e CPF nº 097429130-72, residente à rua Dr
Poty Medeiros nº 110 apartamento 201, nesta Capi-
tal;

FERNANDO AUGUSTO BASTIAN DE CARVALHO, brasileiro, casado, economiá-
rio aposentado, Cédula de Identidade nº 5009165431
expedida pela SSP/RS e CPF nº 054858780-91, resi-
dente à rua Felix da Cunha nº 1078 apartamento
502, nesta Capital;

MARIA AMÉLIA DE CARVALHO CONTURSI, brasileira, casada, do lar, Cédu-
la de Identidade nº 4005973765 expedida pela SSP/
RS e CPF nº 097429130-72, residente à rua Dr Poty
Medeiros nº 110 apartamento 201, nesta Capital;

BERTOLDO LAUER FILHO, brasileiro, solteiro, radialista, Cédula de I-
dentidade nº 3004940288 expedida pela SSP/RS e
CPF nº 069778800-82, residente à rua São Manoel
nº 542 apartamento 3, nesta Capital;

RESOLVEM, de comum acordo, alterar o Contrato So-
cial da RÁDIO MUNDIAL FM LTDA., com a finalidade
de:

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O DIÁRIO

1. aprovar a transferência de cotas da seguinte
forma:

a) O sócio cotista FERNANDO AUGUSTO BASTIAN DE
CARVALHO titular de 215.520 (duzentas e quinze
mil, quinhentas e vinte) cotas representativas do
capital social da sociedade no valor de
Cz\$ 215.520,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos
e vinte cruzados), retira-se da sociedade passan-
do a totalidade de suas cotas ao Sr. ANTONIO CAR-
LOS GALANTE CONTURSI;

[Handwritten signatures and initials]

0019

b) O sócio cotista BERTOLDO LAUER FILHO titular de 80.000 (oitenta mil) cotas representativas do capital social da sociedade no valor de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), retira-se da sociedade passando a totalidade de suas cotas para o Sr. ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI;

c) A sócia cotista MARIA AMÉLIA DE CARVALHO CONTURSI titular de 215.520 (duzentas e quinze mil e quinhentas e vinte) cotas representativas do capital social da sociedade, no valor de Cz\$215.520,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte cruzados) transfere 135.520 (cento e trinta e cinco mil quinhentas e vinte) cotas no valor de Cz\$.....' 135.520,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte cruzados) para o Sr. ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI;

d) Em consequência o neo cotista ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI paga, neste ato, aos cotistas cedentes, os valores especificados acima, em moeda corrente nacional, em liquidação das cotas.

2. Os sócios cedentes transferindo de livre e espontânea vontade suas cotas dão ao cessionário e à sociedade, por si, seus herdeiros e sucessores plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres relacionados com a cessão de cotas ora realizada, para mais nada reclamar no que diga respeito a sociedade e aos sócios remanescentes, seja a que título for, em juízo ou fora dele.

3. Os cedentes recebem da sociedade e do adquirente de suas cotas, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por todas e quaisquer obrigações até esta data contraídas em nome da sociedade.

4. Alterar o endereço da Sociedade para Rua Dr. Poty Medeiros nº 110 apartamento 201, nesta capital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

mae.







2130

982343

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé.

P. Alegre,

03 ABR. 2002

9.º TABELIONATO
Av. Venâncio Aires, 1195

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



5. Alterar a razão social da sociedade que girará sob a denominação social de REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., e executará os serviços de radiodifusão sonora de som e imagem e outros serviços de telecomunicações, inclusive de televisão por assinatura.

6. Alterar, na conformidade do que dispõe a medida provisória de 15.01.89, a denominação da expressão monetária do Contrato Social, lendo-se, sempre, "cruzados novos" onde consta "cruzados" ao valor paritário de um mil cruzados por um cruzado novo, sendo a importância em dinheiro precedida da expressão NCz\$.

7. Elevar o Capital Social da sociedade para NCz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), passando, em consequência, o artigo 7º a ter a seguinte redação:

Artigo 7º - A sociedade terá seu Capital Nominal declarado de NCz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), assim subscritos pelos cotistas:

COTISTAS	Nº.COTAS	VALOR NCz\$
ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI	180.000	180.000,00
MARIA AMÉLIA DE CARVALHO CONTURSI	20.000	20.000,00

8. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma perante 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Porto Alegre, 10 de agosto de 1989.

ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI

FERNANDO AUGUSTO BASTIAN DE CARVALHO

MARIA AMÉLIA DE CARVALHO CONTURSI

BERTOLDO LAUER FILHO

TESTEMUNHAS:

Sandrali Camargo de Oliveira

Marina Alves Nunes de Lima

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERRA COM O ORIGINAL

Handwritten initials and signatures in the bottom right corner.

23 AGO 1989

SECRETARIA DA INDÚSTRIA
UNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO que este documento foi autenticado
sob número e data estampados mecanicamente.
ASB PAULO ROCHA JUNIOR
Secretário Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi comparada. Dou fé.
P. Alegre, 03 ABR. 2002
TABELIONATO
Av. Venâncio Aires, 1195

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

0021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem entre si, ~~ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI~~, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade nº 8005973782 SSP/RS, CIC nº 097.429.130/72 e ~~MARIA AMÉLIA DE CARVALHO CONTURSI~~, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 4005973765 SSP/RS, CIC nº 675.444.040/49, ambos residentes e domiciliados nesta capital a Rua Poty Medeiros, nº 110 apto 201, únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, com sede nesta capital a Rua Poty Medeiros, 110 apto 201, inscrita no CNPJ sob nº 88.472.774/0001-66, NIRC 43200552835, RESOLVEM, nesta e melhor forma alterar a sociedade mediante as seguintes condições:

- I -

Aumentar o capital social de R\$0,07 (sete centavos) para R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com aproveitamento da conta de Reserva de Capital e ficando assim distribuído entre os sócios:

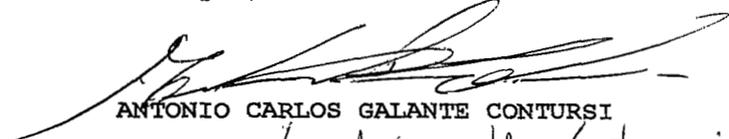
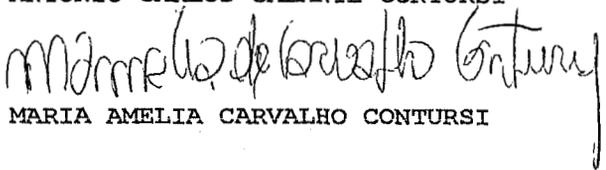
ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI- fica o referido sócio com uma cota de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) do total do capital social.

MARIA AMELIA CARVALHO CONTURSI- fica a referida sócia com uma cota de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) do total do capital social.

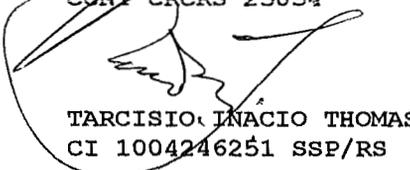
As demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

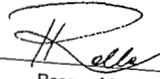
E, por estarem, assim justos e contratados assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2001.


ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI

MARIA AMELIA CARVALHO CONTURSI

TESTEMUNHAS


CILO HUMMES
CONT CRCRS 25034

TARCISIO INACIO THOMAS
CI 1004246251 SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2002
SOB O NÚMERO:
2128624
Protocolo: 02/058566-7
Empresa: 43 2 0055283 5
REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO
LTDA

Rosane Machado Rollo
SECRETÁRIA-GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé.
P. Alegre,

03 ABR. 2002
TABELIONATO
Av. Venâncio Aires, 1195

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/04/2002

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, declara que :

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **Santo Ângelo**, Estado do Rio Grande do Sul, e que não excederá os limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Porto Alegre, RS, 25 de março de 2002..



Antônio Carlos Galante Contursi
Sócio-Gerente
CIC 097.429.130-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIDO COM O ORIGINAL



DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, declara que :

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **Alegrete**, Estado do Rio Grande do Sul, e que não excederá os limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

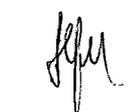
d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Porto Alegre, RS, 25 de março de 2002.


Antônio Carlos Galante Contursi
Sócio-Gerente
CIC 097.429.130-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL





0024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

8005973782

NOME
ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI

FILIAÇÃO
CARLOS CUNHA CONTURSI
IRENE GALANTE CONTURSI

NACIONALIDADE
PORTO ALEGRE RS

DATA DO NASCIMENTO
30/12/1949

PORTO ALEGRE RS
02/09/76

César Ozório Gonçalves

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO
30.12.49

INSCRIÇÃO NO CPF
097.429.130-72

CONTRIBUINTE
ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI
1

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

01.12.1976

[Handwritten signatures and initials]

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi conferida. Dou fé.
P. Alegre, 13 MAR 2002

9.º TABELIONATO
Av. Venâncio Aires, 1195

EMOL.
R\$ 3,00

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi conferida. Dou fé.
P. Alegre, 13 MAR 2002

9.º TABELIONATO
Av. Venâncio Aires, 1195

EMOL.
R\$ 3,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

0025

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4005973765 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/1985

NOME MARIA AMELIA DE CARVALHO CONTURSI

LIÇÃO FERNANDO AUGUSTO B DE CARVALHO MARIA BEATRIZ DUTRA DE CARVALHO

NACIONALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 08/09/1955

DOC ORIGEM C CAS 391 PORTO ALEGRE RS

A ZONA LV B 02 FL 1B

CPF *****/*****

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

0103

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL SSP - POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Mameia de Carvalho Contursi

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 675444010 49

AMELIA DE CARVALHO CONTURSI

NASCIMENTO 08-09-55

Mameia de Carvalho Contursi

PRESENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CAMPO DO AGENTE EMISSOR

1010100-4

23-07-90

DRF - Porto Alegre

MATRICULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 90 SRF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONF. 01/12

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé.

P. Alegre,

13 MAR. 2002

9.º TABELIONATO
Av. Venâncio Aires, 1193

EMOVI
R\$ 3,60

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé.

P. Alegre,

13 MAR. 2002

9.º TABELIONATO
Av. Venâncio Aires, 1193

EMOVI
R\$ 1,60

SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE PORTO ALEGRE
 DISTRIBUIDOR DO FORO

0026

CERTIDÃO NEGATIVA

FOLHA 1

Certifico que, revendo os registros de distribuições de matéria cível, fazenda pública, falimentar e concordatária, constatei NADA haver contra:
 ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI *****
 BRASILEIRO(A), natural de PORTO ALEGRE *****
 nascido(a) em 30/12/1949, RG 8005973782 *****
 filho(a) de CARLOS CUNHA CONTURSI *****
 e IRENE GALANTE CONTURSI *****
 CASADO(A), sexo MASCULINO *****

O referido é verdade. Dou fé.

PORTO ALEGRE, 15 de MARÇO de 2002

CUSTAS: R\$ 1,90
 0,1500 URC

Handwritten signature

DISTRIBUIDOR DO FORO
CRISTIANO ROOS
 TITULAR
ARACELI S. MARQUES
JOICE LAMPERT
 OFICIAIS AJUDANTES
PORTO ALEGRE - R.S.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM A ORIGINAL

Handwritten signatures and initials



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE PORTO ALEGRE
 DISTRIBUIDOR DO FORO

0027

C E R T I D A O N E G A T I V A

FOLHA 1

Certifico que, revendo os registros de distribuições a meu cargo, NÃO encontrei CONDENACAO CRIMINAL contra :
 ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI *****
 BRASILEIRO(A) , natural de PORTO ALEGRE *****
 nascido(a) em 30/12/1949 , RG 8005973782 *****
 filho(a) de CARLOS CUNHA CONTURSI *****
 e IRENE GALANTE CONTURSI *****
 CASADO(A) , sexo MASCULINO *****

O referido e' verdade. Dou fe'.

PORTO ALEGRE , 15 de MARÇO de 2002

CUSTAS: R\$ 1.90
 0.1500 URC

Ant. J. Lampert

**DISTRIBUIDOR DO FORO
 CRISTIANO ROOS
 TITULAR
 ARACELI S. MARQUES
 JOICE LAMPERT
 OFICIAIS AJUDANTES
 PORTO ALEGRE - R.S.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures]



0028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE
1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público
(Constituição Federal - Art. 236)

TABELIÃO : BEL. ÊNIO JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA

SUBSTITUÍDOS: BEL. ALCYR TORRES DA SILVA
MARCELO TADEU ROCHA DA SILVA
VERA BEATRIZ AQUINO

CERTIDÃO NEGATIVA

Período da Busca
DE 07/03/1997 ATÉ 07/03/2002

Número
D494

Revendo os livros de registros de protestos deste serviço notarial, no período assinalado no campo "período da busca", com fundamento no artigo 11, inciso VII, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, certifico não existir protesto contra a pessoa ou a empresa abaixo mencionada.

ANTONIO CARLOS GALANCA CONCURSI
RGE/RTE 09742913072

O referido é verdade e dou fé.

PORTO ALEGRE, 12 DE MARÇO DE 2002

TABELIÃO / SUBSTITUÍDO

Busca
2,90

Certidão
2,80

Total
5,70

NÃO ACEITE A PRESENTE CERTIDÃO
SE HOUVER RASURAS

152595

Rua General Câmara, 381 - 2º Andar - Fone: 3225.94.66 - Fax: 3224.95.20
90010-230 - PORTO ALEGRE - BRASIL



0029

2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO NEGATIVA

Período da Busca
DE 05/03/97 ATÉ 06/03/02

Número
D494

Com fundamento nos artigos 27 e 28 da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, no artigo 11-VII da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e no Provimento nº 43/95 da Corregedoria-Geral da Justiça, certifico não existir protesto contra a pessoa física ou jurídica abaixo identificada, nos últimos cinco anos.

Certidão Negativa em Favor de
ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI
**
CNPJ/CPF 09742913072

PORTO ALEGRE, 12 DE MARÇO DE 2002

TABELIÃO / SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

<i>Busca</i>	<i>Certidão</i>	<i>Total R\$</i>
2,80	2,90	5,70

Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público (Constituição Federal - Art.236)

C170185981/RS006
1001-26509-1

3º TABELIONATO DE PROTESTOS

0038

Bel. Adefonso Homero Gonçalves Barradas - Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA

D494

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que, no registro de protestos cambiais deste Tabelionato, dentro do período abaixo, não consta título algum protestado em que figure como responsável:

ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI

Documento: 09742913072

Período da Busca

De 7 de MARCO de 1997 até 7 de MARCO de 2002

O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 11 de MARCO de 2002.

Busca R\$ 2,80

Certidão R\$ 2,90

Total R\$ 5,70

MTB

P. Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFESRE COM. 00000000

0031



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

Número do Título: 044195880450

Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 30/12/1949

Filiação: CARLOS CUNHA CONTURSI
e IRENE GALANTE CONTURSI

Vota na Zona: 2

Seção: 58

Domicílio eleitoral desde: 18/09/1986

Município: PORTO ALEGRE

Certifico, mais, que o citado eleitor está quite com a justiça eleitoral.

ISENTO DE EMOLUMENTOS DE ACORDO COM A LEI.

Marta Elisabeti Barreto de Macedo

PORTO ALEGRE, 15/03/2002

VICENTE OLIR PILATTI,
Diretor da 2ª Zona Eleitoral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



0032
[Handwritten signature]

REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISÃO LTDA

CNPJ 88.472.774/0001-66

RUA POTY DE MEDEIROS, N° 110 CONJ 201

BALANÇO DE ABERTURA DE 03.11.1982

ATIVO

DISPONIBILIDADES

Circulante

Caixa e bancos

450.000,00

450.000,00

TOTAL DO ATIVO

450.000,00

PASSIVO

PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital

900.000,00

(-) Capital a integralizar

(450.000,00)

450.000,00

TOTAL DO PASSIVO

450.000,00

Porto Alegre, 03 de novembro de 1982.

[Handwritten signature]
REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
SOCIO GERENTE ANTONIO CARLOS GALANTE
CONTURSI CPF 097.429.130/72

[Handwritten signature]
GILIO HUMMES

Rua Cesar Lombroso, 49 Sala 601/602

Porto Alegre - RS. - Tel.: (51) 305 - 144

Cont. CRC-RS 25034 - CPF 013277710/94

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0033

REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISÃO LTDA

CNPJ 88.472.774/0001-66

RUA POTY DE MEDEIROS, N° 110 CONJ 201

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2001

ATIVO

DISPONIBILIDADES

Circulante

Caixa e bancos

25.000,00

25.000,00

TOTAL DO ATIVO

25.000,00

PASSIVO

PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital

25.000,00

25.000,00

TOTAL DO PASSIVO

25.000,00

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2001.

REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISÃO LTDA
SÓCIO GERENTE: ANTONIO CARLOS GALANTE
CONTURSI CPF 097.429.130/72

C I L O H U M M E S

Rua César Lombroso, 49 Sala 601/602

Porto Alegre - RS - Tel.: (51) 3332-1144

Cont. CRC-RS 25034 - CPF 013277710/04

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

PJ 2001 - INATIVAS

CNPJ: 88.472.774/0001-66

Nome Empresarial: REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA

0034

DADOS DA DECLARAÇÃO

Período: 01/01/2000 a 31/12/2000

Ano-Calendário: 2000

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

A Pessoa Jurídica foi constituída até 31/12/1999 e ficou inativa desde a sua constituição até 31.12.2000

Anos-calendário em que, estando obrigada à apresentação, a pessoa jurídica esteve inativa e não apresentou declaração: 1997, 1998, 1999.

Valor da multa por atraso na entrega destas declarações (R\$): 1.243,05

Solicita Parcelamento da multa: SIM

Quantidade de Parcelas: 24

Valor da parcela (R\$): 51,79

Valor da multa por atraso na entrega da declaração, caso apresentada fora do prazo: R\$ 414,35.

O presente Recibo de Entrega de Declaração de Informações em disquete, ano-calendário 2000, contém a transcrição da referida declaração. As informações nela contidas correspondem à expressão da verdade.

O pedido de parcelamento importa confissão irretatável da dívida e configura confissão extrajudicial nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI

CPF: 097.429.130-72

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Declaração recebida via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 06/03/2002 às 15:59:10
3089847505

Assinatura:

Versão: 1.00

Nº de controle: 12.22.62.44.78

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DA
DECLARAÇÃO ANUAL SIMPLIFICADA

PJ 2001 - INATIVAS

0035

CNPJ: 88.472.774/0001-66

Nome Empresarial: REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA

DADOS DA DECLARAÇÃO

Período: 01/01/2000 a 31/12/2000

Ano-Calendário: 2000

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

A Pessoa Jurídica foi constituída até 31/12/1999 e ficou inativa desde a sua constituição até 31.12.2000

Anos-calendário em que, estando obrigada à apresentação, a pessoa jurídica esteve inativa e não apresentou declaração: 1997, 1998, 1999.

Valor da multa por atraso na entrega destas declarações (R\$): 1.243,05

Solicita Parcelamento da multa: SIM

Quantidade de Parcelas: 24

Valor da parcela (R\$): 51,79

Valor da multa por atraso na entrega da declaração, caso apresentada fora do prazo: R\$ 414,35.

O presente Recibo de Entrega de Declaração de Informações em disquete, ano-calendário 2000, contém a transcrição da referida declaração. As informações nela contidas correspondem à expressão da verdade.

O pedido de parcelamento importa confissão irretatável da dívida e configura confissão extrajudicial nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI

CPF: 097.429.130-72

Telefone: ()

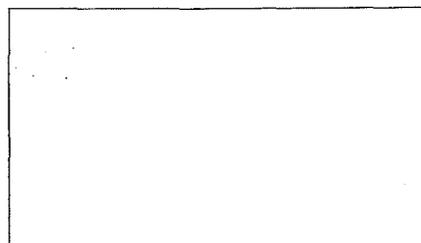
Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Assinatura:

Versão: 1.00



Nº de controle: 12.22.62.44.78

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

em 12/12/2000

H. J. M.
[Handwritten signature]

PJ 2001 - INATIVAS

0036

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 88.472.774/0001-66

Ano-Calendário: 2000

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

Período: 01/01/2000 a 31/12/2000

Tipo de Declaração: Inativas

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Código da Natureza Jurídica:

206-2 - Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada - Empresa Privada

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):

92.22-3/01 - Atividades de televisão aberta

Logradouro: RUA DR. POTY MEDEIROS

Número: 110

Complemento: CONJ 201

Bairro/Distrito: MOINHOS DE VENTO

UF: RS

Município: PORTO ALEGRE

CEP: 90460-000

DDD:

Telefone:

DDD:

FAX:

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico:

Ficha 03 - Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI

CPF: 097.429.130-72

DDD:

Telefone:

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CÓPIA ORIGINAL

EM

Ficha 04 - Dados de Inatividade - INATIVAS

A Pessoa Jurídica foi constituída até 31/12/1999 e ficou inativa desde a sua constituição até 31.12.2000.

0037 *[Handwritten signature]*

Anos-calendário em que, estando obrigada à apresentação, a pessoa jurídica esteve inativa e não apresentou declaração: 1997, 1998, 1999.

Valor da multa por atraso na entrega destas declarações: 1.243,05

Solicita Parcelamento da multa: SIM

Quantidade de Parcelas: 24

Valor da parcela: 51,79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA

FOLHA 1

Certifico que, revendo os registros de distribuição de matéria falimentar e concordataria, constatarei **NADA** haver contra:

REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISÃO LTDA *****

O referido é verdade. Dou fé.

PORTO ALEGRE, 26 de MARÇO de 2002

CUSTAS: R\$ 1,90
 \$ 1.500,00 URC

[Handwritten signature]

DISTRIBUIDOR DO FORO
 CRISTIANO ROOS
 TITULAR
 ARACELI S. MARQUES
 JOICE LAMPERT
 OFICIAIS AJUDANTES
 PORTO ALEGRE - R.S.

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



C E R T I D A O N E G A T I V A

FOLHA

Certifico que, revendo os registros de distribuições de matéria cível, fazenda pública, falimentar e concursal, constatei NADA haver contra:

REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA *****

O referido é verdade. Dou fé.

PORTO ALEGRE, 1 de ABRIL de 2002

CUSTAS: R\$

1,90
0,1500 CPC

[Handwritten signature]
DISTRIBUIDOR DO FORO
CRISTIANO BOOS
TITULAR
ARACELI S. MARQUES
JOICE LAMPERT
OFICIAIS AJUDANTES
PORTO ALEGRE - R.S.

[Handwritten signature]
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERRA COM O ORIGINAL
01/12/02



CERTIDÃO NEGATIVA

FOLHA

Certifico que, revendo os registros de distribuições a meu cargo, NÃO encontro CONDENACAO CRIMINAL contra:
REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LISA *****

O referido é verdade. Dou fé.

PORTO ALEGRE, 1 de ABRIL de 2002

CUSTAS: R\$ 1,00
#4.120 URC

[Handwritten Signature]
DISTRIBUIDOR DO FORO
CRISTIANO ROOS
TITULAR
ARACELI S. MARQUES
JUICE LAMPERT
PROCURADORAS
PORTO ALEGRE

[Handwritten Signature]

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PORTO ALEGRE
[Handwritten Signature]

0041



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.472.774/0001-66		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 28/10/1982	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2004
NOME EMPRESARIAL REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO MUNDIAL FM					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.21-5-00 - Atividades de rádio					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA					
LOGRADOURO RUA DR POTY MEDEIROS			NÚMERO 110	COMPLEMENTO APARTAMENTO 201	
CEP 90570-030	BAIRRO/DISTRITO MOINHOS DE VENTO		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
CPF DO RESPONSÁVEL 097.429.130-72		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi conferida. Dou fé.

P. Alegre

03 ABR. 2002

9.º TABELIONATO
Av. Venâncio Aires, 1195

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



FICHA DE CADASTRAMENTO

0042 *wa*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL

COGTE **PORTO ALEGRE**
0962911127

TRATANDO-SE DE ALTERAÇÃO COLOCAR AQUI INTE

1 - PREENCHER EM TRÊS VIAS, PERFEITAMENTE LEGÍVEIS E SEM RASURAS
2 - OS ITENS DE FUNDO ESCURECIDO NÃO SERÃO PREENCHIDOS PELO CONTRIBUINTE

CADASTRAMENTO EM RAZÃO DE:
ASSINALE COM "X" O PROCESSAMENTO SOLICITADO

<input type="checkbox"/>	01	CISÃO	<input type="checkbox"/>	04	INCORPORAÇÃO
<input type="checkbox"/>	02	FUSÃO	<input type="checkbox"/>	05	MUDANÇA DE MUNICÍPIO
<input checked="" type="checkbox"/>	03	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	06	TRANSFERÊNCIA

NO CASO DE ALTERAÇÃO:
ASSINALE COM "X" O(S) PROCEDIMENTO(S) PREENCHENDO SOMENTE OS CAMPOS E BLOCOS INDICADOS ENTRE PARÊNTESES

<input type="checkbox"/>	01	ENDEREÇO (1.5 + 2)	<input type="checkbox"/>	04	NOME (1.2, 1.3, 1.4 + 1.5)	<input type="checkbox"/>	07	SÓCIOS (1.2, 1.3, 1.4, 1.5 + 7)
<input type="checkbox"/>	02	RAMO DE ATIVIDADE (1.2, 1.3, 1.5 + 4)	<input type="checkbox"/>	05	NOME FANTASIA (1.5, + 1.8)	<input type="checkbox"/>	08	RESP. PELA ESCRITA FISCAL (1.5)
<input type="checkbox"/>	03	CNPJ (1.2, 1.3, 1.4 + 1.5)	<input type="checkbox"/>	06	FORMA JURÍDICA (1.2, 1.3, 1.4, 1.5 + 1.7)	<input type="checkbox"/>	09	END. P/CORRESP. (1.5 + 3)
						<input type="checkbox"/>	10	RESP. LEGAL (1.5 + 6)

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

1.1 DATA INÍCIO DE ATIVIDADE: 0 1 | 0 4 | 0 2
1.2 DATA REG. JUNTA COM.: 0 3 | 1 1 | 8 2
1.3 Nº REG. JUNTA COM.: 4 3 | 2 0 0 | 5 5 | 2 8 3 | 5
1.4 CNPJ: 8 | 8 | 4 | 7 | 2 | 7 | 7 | 4 | 0 | 0 | 0 | 1 | 6 | 6

1.5 NOME: REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISÃO LTDA.

1.6 DENOMINAÇÃO COMERCIAL OU NOME FANTASIA

1.7 ASSINALE COM "X" A FORMA JURÍDICA:

<input type="checkbox"/>	01	FIRMA INDIVIDUAL	<input type="checkbox"/>	06	SOC COMANDITA PIAÇÕES	<input type="checkbox"/>	11	ÓRGÃO PÚBLICO	<input type="checkbox"/>	16	COOPERATIVA
<input type="checkbox"/>	02	SOC EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/>	07	SOC ANÔNIMA	<input type="checkbox"/>	12	CONCESSION SERV PÚBL	<input type="checkbox"/>	17	OUTRAS
<input checked="" type="checkbox"/>	03	SOC P/COTAS RESP LTDA	<input type="checkbox"/>	08	S/A DE CAPITAL ABERTO	<input type="checkbox"/>	13	SOC. ECONOMIA MISTA			
<input type="checkbox"/>	04	SOC. CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/>	09	SOC CIVIL	<input type="checkbox"/>	14	EMPRESA PÚBLICA			
<input type="checkbox"/>	05	SOC COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/>	10	AUTARQUIA	<input type="checkbox"/>	15	FUNDAÇÃO			

BLOCO 2 - LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

2.1 TIPO (AV., RUA, PRAÇA): Rua
2.2 NOME: Dr. Poty Medeiros
2.3 COD. LOG.
2.4 NÚMERO: 1 1 1 0
2.5 COMPLEMENTO (AP., SALA, BLOCO): Aptº 201
2.6 CÓDIGO DE LOCALIDADE: 0 | X | X
2.7 TELEFONE
2.8 BAIRRO OU DISTRITO: Moinhos de Vento
2.9 COD. BAIRRO
2.10 MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
2.11 E-MAIL

BLOCO 3 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

3.1 TIPO (AV., RUA, PRAÇA): Rua
3.2 NOME: Dr. Poty Medeiros
3.3 COD. LOG.
3.4 NÚMERO: 1 1 1 0
3.5 COMPLEMENTO (AP., SALA, BLOCO): Aptº 201
3.6 CÓDIGO DE LOCALIDADE: 0 | X | X
3.7 TELEFONE
3.8 BAIRRO OU DISTRITO: Moinhos de Vento
3.9 COD. BAIRRO
3.10 MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
3.11 E-MAIL

BLOCO 4 - RAMO DE ATIVIDADE

COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: (SE MAIS DE UMA INFORME PELOS NÚMEROS 1, 2 e 3 A ORDEM DE IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES)

<input type="checkbox"/>	2	EXTRATOR DE MINERAL OU DE FÓSSIL	<input type="checkbox"/>	6	INDÚSTRIA DE ACONDICIONAMENTO E RECONDICIONAMENTO
<input type="checkbox"/>	3	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	<input type="checkbox"/>	7	COMÉRCIO ATACADISTA
<input type="checkbox"/>	4	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO	<input type="checkbox"/>	8	COMÉRCIO VAREJISTA
<input type="checkbox"/>	5	INDÚSTRIA DE MONTAGEM	<input checked="" type="checkbox"/>	9	SERVIÇOS E OUTROS

DESCREVA PELA ORDEM DE IMPORTÂNCIA OS PRINCIPAIS PRODUTOS E SERVIÇOS:

1- Radiodifusão sonora, serv. telecomunicações, televisão

9 | 2 | 9 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0

BLOCO 5 - SUCEDIDO

5.1 COGTE

5.2 NOME

5.3 DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS

(Assinatura do Vendedor)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE INDÚSTRIAS E COMÉRCIO

BLOCO 6 - RESPONSÁVEL LEGAL

PREENCHIDO NOS CASOS:

- 1 - DE CADASTRAMENTO DE ÓRGÃO PÚBLICO, COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES
- 2 - DE CADASTRAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO CUJA REPRESENTAÇÃO SE FAÇA POR DIRIGENTE INVESTIDO MEDIANTE ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL
- 3 - EM QUE CONSTE(M) NO BLOCO 7, COMO SÓCIO(S) OU COMO AÇONISTA(S), SOMENTE PESSOA(S) FÍSICA(S) RESIDENTE(S) OU DOMICILIADA(S) NO EXTERIOR OU EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO E/OU PESSOA(S) JURÍDICA(S)

6 1 CPF	6 2 NOME
6 3 ENDEREÇO	

BLOCO 7 - TITULAR, SÓCIOS, AÇONISTAS OU DIRETORES

(EM CASO DE ALTERAÇÃO, NÃO IDENTIFICAR SÓCIOS, AÇONISTAS E DIRETORES REMANESCENTES)

CPF 0 9 7 4 2 9 1 3 0 7 2	OU	CNPJ	DATA INÍCIO 0 1 0 4 0 2	DATA SAÍDA
NOME Antonio Carlos Galante Contursi				
ENDEREÇO Rua Dr. Poty Medeiros, 110/201 PORTO ALEGRE				

CPF 6 7 5 4 4 4 0 1 0 4 9	OU	CNPJ	DATA INÍCIO 0 1 0 4 10 2	DATA SAÍDA
NOME Maria Amelia de Carvalho Contursi				
ENDEREÇO Rua Dr. Poty Medeiros, 110/201 PORTO ALEGRE				

CPF	OU	CNPJ	DATA INÍCIO	DATA SAÍDA
NOME				
ENDEREÇO				

CPF	OU	CNPJ	DATA INÍCIO	DATA SAÍDA
NOME				
ENDEREÇO				

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi emitida. Dou fé.
 P. Alegre, 10 de ABR. 2002
 S. J. TADEU IONATO
 Av. Venâncio Aires, 1185

SENDO A EXPRESSÃO DA VERDADE, ASSUMO A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DECLARO ESTAR CIENTE DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

LOCALIDADE PORTO ALEGRE	DATA 2 7 0 3 0 2	ASSINATURA
NOME Antonio C. Galante Contursi		IDENTIDADE 8 0 0 5 9 7 3 7 8 2

RESPONSÁVEL PELA ESCRITA FISCAL

SOLICITO PERMISSÃO PARA MANTER MEUS LIVROS FISCAIS FORA DO ESTABELECIMENTO AOS CUIDADOS DO RESPONSÁVEL PELA ESCRITA FISCAL ACIMA QUALIFICADO, PARA FINS DE ESCRITURAÇÃO (RICMS, LIVRO II, ART. 146, PARÁGRAFO ÚNICO)

_____ CONTRIBUINTE _____ RESPONSÁVEL PELA ESCRITA FISCAL

HOMOLOGO O(S) PROCEDIMENTO(S) CADASTRAL(ES) ASSINALADO(S) NO ANVERSO, APÓS A CONFERÊNCIA DO PREENCHIMENTO DESTA FICHA DE CADASTRAMENTO.

CCX SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO RS
 DEPARTAMENTO DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL
0 1 ABR 2002
 CENTRAL DE ATENDIMENTO

ASSINATURA E MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO
 CARIMBO DA REPARTIÇÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONF. ORIGINAL

Plus

0043

ANEXO B-12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL

FICHA DE CADASTRAMENTO - ANEXO
CNAE-FISCAL

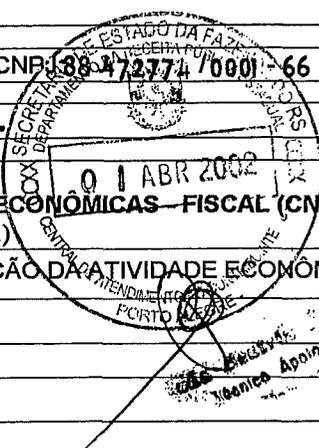
EM CASO DE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE-FISCAL), ASSINALAR COM "X" O ESPAÇO AO LADO

ESTABELECIMENTO

CGC/TE: 066 291127

CNPJ: 38.472.774/0001-66

NOME: REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISÃO LTDA.



BLOCO 4 - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL (CNAE-FISCAL)

(Se mais de uma, informe-as em ordem decrescente de faturamento.)

	CNAE-FISCAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
1	9221 - 5 / 00	Atividade de radio
2	- /	
3	- /	

Sendo a expressão da verdade, assumo total responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das disposições legais.

Localidade: Porto Alegre

Data: 26/02/2002

Assinatura:

Nome: Antonio C. Galante Contursi

CPF: 097429130 - 72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and stamps]

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi deferida. Dou fé.

P. Alegre,

03 ABR. 2002

9º TABELIONATO
Av. Venâncio Aires, 1195

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



1 Nº DO CGC DA SOCIEDADE	2 Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3 Nº SEQUENCIAL
884727740001-66	19812523	Nº 02 DE 02

4 DADOS DO SÓCIO		TIPO		Nº CGC/CPF	
FINALIDADE		TIPO		Nº CGC/CPF	
<input checked="" type="checkbox"/> INCLUSÃO	<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> 1 - PESSOA FÍSICA	<input type="checkbox"/> 2 - PESSOA JURÍDICA	09742913072
NOME ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO) RUA DR POTY MEDEIROS					
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	UF	CEP
110		201	PORTO ALEGRE	RS	90460000

FINALIDADE		TIPO		Nº CGC/CPF	
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO	<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> 1 - PESSOA FÍSICA	<input checked="" type="checkbox"/> 2 - PESSOA JURÍDICA	675444010/49
NOME MARIA AMELIA DE CARVALHO CONTURSI					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO) RUA DR POTY DE MEDEIROS					
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	UF	CEP
110		201	PORTO ALEGRE	RS	90460000

FINALIDADE		TIPO		Nº CGC/CPF	
<input checked="" type="checkbox"/> INCLUSÃO	<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> 1 - PESSOA FÍSICA	<input type="checkbox"/> 2 - PESSOA JURÍDICA	092429130/72
NOME Fernando Augusto Bastian de Carvalho					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO) Rua Fuler de Cuello					
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	UF	CEP
1078		502	COA	RS	

FINALIDADE		TIPO		Nº CGC/CPF	
<input checked="" type="checkbox"/> INCLUSÃO	<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> 1 - PESSOA FÍSICA	<input type="checkbox"/> 2 - PESSOA JURÍDICA	069778800/82
NOME Bartolomeo da Silva Filho					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO) Rua Sao Manoel					
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	UF	CEP
542		3	COA	RS	

FINALIDADE		TIPO		Nº CGC/CPF	
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO	<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> 1 - PESSOA FÍSICA	<input type="checkbox"/> 2 - PESSOA JURÍDICA	
NOME					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)					
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	UF	CEP

5 DECLARAÇÃO	
DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS	
NOME ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI	
LOCAL E DATA POA, 13, 03, 2002	Nº IDENTIDADE (SSP) 8005973782
	CPF 09742913072
ASSINATURA <i>[Signature]</i>	

6 VISTOS CADASTRO
<i>[Signature]</i>
CONTROLE

7 CARIMBO DA RECEPCÃO
RECEBIMOS
28 MAR 2002

NOTA: PREENCHIMENTO VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO DO FORMULÁRIO

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Signatures]

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi conferida. Dou fé.
P. Alegre

03 ABR. 2002

9.º TABELIONATO
Av. Venâncio Aires, 1195

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL

02/12/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0045

FICHA DE INSCRIÇÃO DECLARADA (FID)

1

NOTA: PREENCHIMENTO VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO DO FORMULÁRIO

1 FINALIDADE					2 Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
<input checked="" type="checkbox"/> INSCRIÇÃO	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> NOME	<input type="checkbox"/> ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> OUTROS	79812523				
3 PESSOA					Nº CNPJ/CPF				
<input type="checkbox"/> 1 - PESSOA FÍSICA					<input checked="" type="checkbox"/> 2 - PESSOA JURÍDICA				
NOME					88472774/0001-66				
REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA									
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)									
RUA POTY MEDEIROS									
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	UF	CEP				
110		201	PORTO ALEGRE	RS	90460000				
4 CONTRIBUINTE									
ENDEREÇO ESTABELECIMENTO (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)									
RUA POTY MEDEIROS									
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	FONE	UF	CEP			
110		201	PORTO ALEGRE	33322444	RS	90460000			
ESTABELECIMENTO									
<input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 2 - MATRIZ <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL - MATRIZ EM PORTO ALEGRE <input type="checkbox"/> 4 - FILIAL - MATRIZ FORA DE PORTO ALEGRE									
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS		DATA CONSTITUIÇÃO / INÍCIO ATIVIDADES		INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO ESTABELECIMENTO CENTRALIZADOR PAGAMENTOS					
		28.10.82 (28.10.1982)		27/10/1982 JC4320052835					
CENTRALIZADOR ESCRITURAÇÃO (NOME)									
Nº CNPJ									
ENDEREÇO (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)									
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	FONE	UF	CEP			
TIPO									
<input type="checkbox"/> 11 - TP - PROFISSIONAL LIBERAL <input type="checkbox"/> 12 - TP - TÉCNICOS E COMISSIONADOS <input type="checkbox"/> 13 - OUTROS PROFISSIONAIS									
<input type="checkbox"/> 21 - RB - EMPRESA <input type="checkbox"/> 22 - RB - SOCIEDADE CIVIL									

5 ATIVIDADES	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	PRINCIPAL
9222301	ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA
20605	
20604	
00602	
21501	
21101	
	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE COM. MULTIMÍDIAS

6 DECLARAÇÃO			7 VISTO		8 CARIMBO DA RECEPÇÃO	
DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS			CADASTRO		DIVISÃO DE REGISTROS	
NOME			CONTROLE		28 MAR 2002	
ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI			RECEBIMENTO			
LOCAL E DATA	Nº IDENTIDADE (SSP)	CPF				
POA. 13.03.2002	8005973782	09742913072				
	ASSINATURA					

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé.

P. Alegre

03 ABR. 2002

.....
TABELIONATO
Av. Venâncio Aires, 1195

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIDO COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

0046

NO 025342002-19001020

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 88.472.774/0001-66
NOME: REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA
ENDERECO: RUA DR POTY MEDEIROS 110 APARTA
BAIRRO OU DISTRITO: MOINHOS DE VENTO
MUNICIPIO: PORTO ALEGRE
ESTADO: RS
CEP: 90570-030

FINALIDADE DA CERTIDAO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 18 DE MARCO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIDO COM ORIGINAL

0047
[Handwritten signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 88472774/0001-66
Razão Social: REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Endereço: RUA DR POTY MEDEIROS 110 201 / MOINHOS DE VENTO / PORTO ALEGRE / RS / 90570-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2002 a 13/04/2002
Certificação Número: 2002031500011197209001

Informação obtida em 15/03/2002, às 15:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÉRENCIA GERAL DE CONCILIAÇÃO

[Handwritten signatures and stamps]



0048

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 88.472.774/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **17:45:16** do dia **18/03/2002** (hora e data de Brasília).
Válida até 18/09/2002.

Código de controle da certidão: **3924.744A.3A07.F35A**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CRF

18/03/2002

18/03/2002

0049



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

88.472.774/0001-66

Nome Completo

REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA** de INSCRIÇÕES em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão NEGATIVA.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Emissão às 09:20:37 do dia 11/03/2002

Código de Controle da Certidão: 1DDA.3459.0E20.0416

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

0050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita Publica Estadual
Delegacia da Fazenda Estadual de PORTO ALEGRE
PORTO ALEGRE

Certidao de Situacao Fiscal No. 00322723

Identificacao do titular da certidao
Nome : REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Endereco: RUA POTY DE MEDEIROS, DR , 110 201
- PORTO ALEGRE RS
CNPJ : 88472774/0001-66

Certifico que , aos 13 dias do mes de MARCO do ano de 2002 ,
revendo os bancos de dados e demais registros desta Reparticao, o titular
acima identificado enquadra-se na seguinte situacao:

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

Obs/Descricao dos Debitos
NADA CONSTA

Finalidade desta certidao
CADASTRO JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

A presente certidao nao elide o direito de a Fazenda do Estado do
Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificacoes e vir a cobrar,
a qualquer tempo, credito que seja assim apurado.
Esta certidao e valida por 90 dias a contar da data de sua expedicao.

AUTORIDADE RESPONSAVEL PELA EXPEDICAO ELETRONICA:
JOSE LUIZ BROSINA SPIANDORELLO - Matr. 12993867
Agente Fiscal do Tesouro do Estado

Autenticacao 01001547 Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br> (Auto-atendimento Eletronico) ou no fone 0800-5412323

SERVIDOR PUBLICO FLEURY
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

0051
[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISAO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDAO N. 007779

CERTIFICO, EM FACE DO QUE FOI REQUERIDO, QUE REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA *****
CGC 88472774/0001-66, NADA DEVE A ESTA REPARTICAO, COM REFERENCIA A TRIBUTOS DIVERSOS, LANÇADOS ATE VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS *****; RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL, LANÇAR QUAISQUER CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.

DO QUE EU, PAULO ROBERTO GARBARSKI *****
FUNCIONARIO MUNICIPAL, SERVINDO NA DIVISAO DE ARRECADAÇÃO, PARA CONSTAR, PASSEI ESTA EM DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS *****
*****.

VALIDADE DESTA CERTIDAO: 180 DIAS DA DATA DA EXPEDICAO.

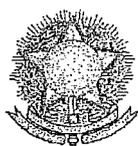
Paulo R. Garbarski
Matr. 47663-0
Assist. Adm.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFES. COM. O. QUINIM

CMC

[Handwritten signatures and stamps]

0052
[Handwritten signature]



CONCORRÊNCIAS Nº 142/158/166/2.001. – SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RS

LISTA DE PRESENÇA DE VISITANTES

DATA: 04/04/2.002.

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FM

UF: RS

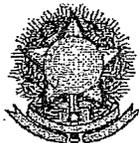
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS

UF: RS

	NOME	RUBRICA	Nº DOCUMENTO
1.	ALVARO CARLOS BARANCO	<i>[Handwritten signature]</i>	9001157305
2.	Silvio Lobo Rodrigues	<i>[Handwritten signature]</i>	4020816076
3.	Higinio Germani	<i>[Handwritten signature]</i>	3010408908
4.	Gilberto Zechinski	<i>[Handwritten signature]</i>	8006641909
5.	Ronaldo Bitercourt da Silva	<i>[Handwritten signature]</i>	1064392176
6.	Charles Lucchetti	<i>[Handwritten signature]</i>	104144-ID
7.	Edin Lidio Braga de Silva	<i>[Handwritten signature]</i>	8013391001
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



CONCORRÊNCIA Nº 158 / 2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES P/ LOCALIDADE
DE ALEGRETE

DATA: 04/04/2002

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV)

UF: RS

Razão social da proponente PARCOM BRASILIA COMUNICACAO LTD.	Assinatura <i>[Assinatura]</i>	Rubrica <i>[Rubrica]</i>
Nome do representante legal ou procurador VILMAR PEREIRA DE BORBA	RG nº 4006376074	Sócio/Acionista () Procurador (X)

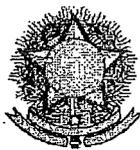
Razão social da proponente PORTO DE GAMA RADIO E TELEVISAO LTDA	Assinatura <i>[Assinatura]</i>	Rubrica <i>[Rubrica]</i>
Nome do representante legal ou procurador KAULO ZAGO	RG nº 93.244	Sócio/Acionista () Procurador (X)

Razão social da proponente REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA	Assinatura <i>[Assinatura]</i>	Rubrica <i>[Rubrica]</i>
Nome do representante legal ou procurador ANTÔNIO CARLOS G. CANDRELI	RG nº 8005973782	Sócio/Acionista () Procurador (X)

Razão social da proponente SISTEMA NATIVA DE COMUNICACOES ANGIQUO LTDA	Assinatura <i>[Assinatura]</i>	Rubrica <i>[Rubrica]</i>
Nome do representante legal ou procurador CLAUDIO OMAR M. HAUBMAN	RG nº 1019074319	Sócio/Acionista () Procurador (X)

Razão social da proponente DIGITAL RADIODIFUSAO LTD	Assinatura <i>[Assinatura]</i>	Rubrica <i>[Rubrica]</i>
Nome do representante legal ou procurador MARIA FERREIRA B. FERNANDES	RG nº 6677-0A3/05	Sócio/Acionista () Procurador (X)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÉRENCIA NACIONAL



CONCORRÊNCIA Nº 158 / 2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES P/ LOCALIDADE
DE ALEGRETE

11/04/2002

DIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV)

Razão social da proponente VIT MUSIC - COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	Assinatura 	Rubrica f.
Nome do representante legal ou procurador CLÁUDIO KOENIG	RG nº 51369-D	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente TV STUDIOS DE TEÓFILO OPONI S/C LTDA	Assinatura 	Rubrica f.
Nome do representante legal ou procurador MARIA ELIISA F. DOS SANTOS	RG nº M.929.707	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente PRISMA AMOVISTAS LTDA	Assinatura Angelina Braun	Rubrica f.
Nome do representante legal ou procurador ANGELA BRAUN	RG nº 01812538598	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA	Assinatura 	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador ISAAC NEWTON C. MENDA	RG nº 1004937833	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente ANDRÉ, KEEN & BERTOLDI LTDA	Assinatura /	Rubrica /
Nome do representante legal ou procurador ALFIO ROSIN	RG nº 4005646536	Sócio/Acionista () Procurador (x)

ANULADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS

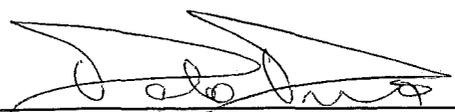
ATA

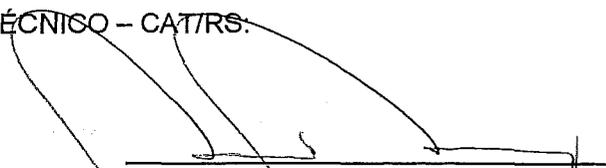
**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS –
 EDITAL Nº 158/01, PARA A LOCALIDADE DE ALEGRETE,
 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –
 SSR/MC – SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS.**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às 09:00h (nove horas), na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Princesa Isabel nº 778/402, Porto Alegre, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria n.º 136, de 24/04/00 (DOU de 25/04/00) reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico – CAT/RS, constituída pela Portaria nº 163, de 13 de outubro de 1999, publicada no DOU de 14/10/99, alterada pela Portaria n.º 136, de 24 de abril de 2000 e posteriormente pela Portaria nº 7, de 10 de setembro de 2001, com a participação de seu Presidente PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX e de seus membros LUCIANO LINDEMANN e ALEXANDRE CANTO DE FREITAS, e com a participação dos interessados nessa licitação, deu-se início à Reunião prevista no preâmbulo do Edital respectivo, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para o recebimento dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e Propostas de Preços pela Outorga, para a localidade de **ALEGRETE**, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: (1) assinatura das Listas de Presença respectivas, que serão anexadas à presente Ata, pelos representantes das proponentes, em número de 8 (OITO); (2) entrega, à Comissão, pelos 8 (OITO) proponentes que se apresentaram, dos invólucros contendo os respectivos Documentos de Habilitação e Propostas, a seguir indicados pela ordem de assinatura da Lista de Presença respectiva: Vit Music Comunicação e Eventos Ltda., representada por Cláudio Lorini, inscrito no CREA sob o nº 51369D; Mercon Brasília Comunicação Ltda., representada por Vilmar Pereira de Borba, portador da C.I. nº 1006376071; Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda., representada por Antônio Carlos Contursi, portador da C.I. nº 8005973782; Sistema Nativa de Comunicações Canguçu Ltda., representada por Cláudio Omar Haubmann, portador da C.I. nº 1019074319; Digital Radiodifusão Ltda., representada por Maria Tereza R. Fernandez, inscrita na OAB sob o nº 6677; Televisão Novo Século Ltda., representada por Isaac Newton C. Menda, portador da C.I. nº 1004937833; Prisma Radiodifusão Ltda., representada por Ângela Braun, inscrita na OAB sob o nº 38598; TV Stúdios Teófilo Otoni S/C Ltda., representada por Maria Eloísa F. dos Santos, portadora do documento M929707; (3) recebimento, pela Comissão, dos envelopes contendo os instrumentos de mandato dos procuradores dos citados Proponentes e verificação, no ato, de sua conformidade; (4) formação de comissões para: rubrica dos envelopes composta pelas

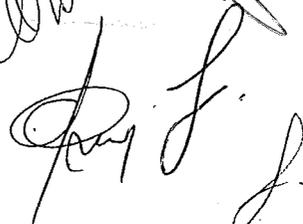
empresas Vit Music Comunicação e Eventos Ltda., Empresa Jornalística Metade Sul Ltda., Plus Radiodifusão Ltda. e Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda.; rubrica da documentação, composta das empresas Andrés, Kern & Bertoldo Ltda., Televisão Novo Século Ltda., Digital Radiodifusão Ltda., e Rádio Jornal das Missões Ltda.; (5) rubrica das partes lacradas ou coladas dos invólucros fechados pela primeira comissão formada no item 4. (6) Foi dado início aos trabalhos de abertura dos invólucros que contêm a Documentação de Habilitação, para a sua identificação e rubrica dos documentos respectivos (7) De acordo com item 8.2.1, letra "b" do Edital, a CAT/RS resolveu devolver os invólucros à empresa Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., visto que a mesma não está devidamente representada, conforme cópia do documento apresentado em anexo, a devolução daria-se através do Ofício nº 12/CAT/RS, todavia o Sr. Paulo Zago recusou-se a recebê-lo, restando à CAT/RS fazer constar em Ata, já que aqueles que esta assinam testemunharam o fato. (8) Os envelopes das empresas TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda. e TV Stúdios de Jaraguá S/C Ltda. não foram abertos, visto que seus representantes apresentaram as procurações sem firma reconhecida, sendo as propostas lacradas através do lacre nº 7990797. (9) As empresas TV Stúdios Jaraguá S/C Ltda., TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda., registram em ata que: "o artigo 38 da Lei 8952/1994 reconhece a validade de uma procuração sem reconhecimento de firma e que, como a abrangência de uma Lei, bem como sua eficácia são maiores que a de um edital, a procuração apresentada é suficiente para cumprir seu objetivo, a entrega de documentos." (10) Declaração, pelo Sr. Presidente da Comissão, da finalização dos trabalhos da presente Reunião, às **15 horas e 50 minutos**, e de que os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e de Preço pela Outorga serão conduzidos para a Sala de Guarda, nas dependências desta Delegacia, onde ficarão depositadas as Propostas até a data a ser fixada para a sua abertura. Informação, ao representante da proponente, de que será dada vista dos Documentos de Habilitação, em conformidade com o sub item 9.4.6 do Edital, concluída a fase de rubricas, obedecendo-se aos seguintes procedimentos: os representantes terão acesso aos documentos de todos os proponentes, no horário de 09:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas; somente será autorizada vista a um procurador ou representante legal por proponente, simultaneamente, na sala de vistas da Secretaria da Comissão, situada nesta Delegacia do Ministério das Comunicações; será admitido revezamento de procurador ou representante legal, desde que previamente credenciado junto à Comissão; no caso de outras pessoas, será providenciada lista de inscrição para vistas. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi subscrita pelos membros da Comissão Especial de Âmbito Estadual e pelos representantes dos proponentes presentes.

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - CAT/RS:


 PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX,
 Presidente.


 LUCIANO LINDEMANN,
 Membro.


 ALEXANDRE CANTO DE FREITAS,

Membro.

[Handwritten signature]
Sistema Nativa de Comunicações
Canguçu Ltda.

[Handwritten signature]
Digital Radiodifusão Ltda.

Televisão Novo Século Ltda.

[Handwritten signature]
Prisma Radiodifusão Ltda.

[Handwritten signature]
Mercon Brasília Comunicação Ltda.

[Handwritten signature]
Vit Music Comunicação e Eventos Ltda.

[Handwritten signature]
TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda.

[Handwritten signature]
Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.

[Handwritten signatures and marks]

0058
[Handwritten signature]



CONCORRÊNCIA Nº 158 / 2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES P/ LOCALIDADE
DE SANTO ANGELO

DATA: 04/04/2002
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV)
UF: RS

Razão social da proponente SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES LANGUÇO LTDA	Assinatura <i>[Handwritten signature]</i>	Rubrica <i>[Handwritten signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador CAUDIO OMAR M. HAUBNER	RG nº 1019074319	Sócio/Acionista () Procurador (X)

Razão social da proponente DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA	Assinatura <i>[Handwritten signature]</i>	Rubrica <i>[Handwritten signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador MARIA TEREZA R. FERNANDES	RG nº 6.677-043/RS	Sócio/Acionista () Procurador (X)

Razão social da proponente TELEVISÃO NOVO SECULO LTDA	Assinatura <i>[Handwritten signature]</i>	Rubrica <i>[Handwritten signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador ISAAC NEWTON C MENDA	RG nº 1006937833	Sócio/Acionista () Procurador (X)

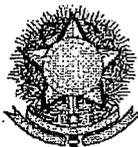
Razão social da proponente CRISTA RADIODIFUSÃO LTDA	Assinatura <i>[Handwritten signature]</i>	Rubrica <i>[Handwritten signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador ANGELA BRAUN	RG nº OAB/RS 38598	Sócio/Acionista () Procurador (X)

Razão social da proponente ANDRES KERN & BERTOLDI LTDA	Assinatura <i>[Handwritten signature]</i>	Rubrica <i>[Handwritten signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador ALFIO ROSIN	RG nº 4005646536	Sócio/Acionista () Procurador (X)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

0059
[Handwritten signature]



CONCORRÊNCIA Nº 158 / 2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES P/ LOCALIDADE
DE SANTO ANGELO

DATA: 04/04/2002

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV)

UF: RS

Razão social da proponente <i>VIT MUSIC - COMUNICACAO E EVENTOS LTDA</i>	Assinatura <i>[Handwritten signature]</i>	Rubrica <i>[Handwritten signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>CLAUDIO KOLINI</i>	RG nº <i>51369-D</i>	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente <i>MARCOM BESSILIA COMUM CACIO LTDA</i>	Assinatura <i>[Handwritten signature]</i>	Rubrica <i>[Handwritten signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>VILMAR PEREIRA DE BOERBA</i>	RG nº <i>1000576074</i>	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente <i>TV STUDIOS LARAQUA S/C LTDA</i>	Assinatura <i>[Handwritten signature]</i>	Rubrica <i>[Handwritten signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>MARIA ELIOISA F. DOS SANTOS</i>	RG nº <i>M-929.707</i>	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente <i>GRUPO DE CINA RADIO E TELEVISAO LTDA</i>	Assinatura <i>[Handwritten signature]</i>	Rubrica <i>[Handwritten signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>RACAO CASO</i>	RG nº <i>93244-</i>	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente <i>VEDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA</i>	Assinatura <i>[Handwritten signature]</i>	Rubrica <i>[Handwritten signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>ANTONIO CARLOS G. CONDRES</i>	RG nº <i>8005973782</i>	Sócio/Acionista () Procurador (x)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS

ATA

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS –
EDITAL Nº 158/01, PARA A LOCALIDADE DE SANTO ÂNGELO,
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –
SSR/MC – SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS.**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às 09:00h (nove horas), na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Princesa Isabel nº 778/402, Porto Alegre, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria n.º 136, de 24/04/00 (DOU de 25/04/00) reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico – CAT/RS, constituída pela Portaria nº 163, de 13 de outubro de 1999, publicada no DOU de 14/10/99, alterada pela Portaria n.º 136, de 24 de abril de 2000 e posteriormente pela Portaria nº 7, de 10 de setembro de 2001, com a participação de seu Presidente PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX e de seus membros LUCIANO LINDEMANN e ALEXANDRE CANTO DE FREITAS, e com a participação dos interessados nessa licitação, deu-se início à Reunião prevista no preâmbulo do Edital respectivo, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para o recebimento dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e Propostas de Preços pela Outorga, para a localidade de **SANTO ÂNGELO**, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: (1) assinatura das Listas de Presença respectivas, que serão anexadas à presente Ata, pelos representantes das proponentes, em número de 9 (NOVE); (2) entrega, à Comissão, pelos 9 (NOVE) proponentes que se apresentaram, dos invólucros contendo os respectivos Documentos de Habilitação e Propostas, a seguir indicados pela ordem de assinatura da Lista de Presença respectiva: Vit Music Comunicação e Eventos Ltda., representada por Cláudio Lorini, inscrito no CREA sob o nº 51369D; Mercon Brasília Comunicação Ltda., representada por Vilmar Pereira de Borba, portador da C.I. nº 1006376071; TV Stúdios Jaraguá S/C Ltda., representada por Maria Eloísa F. dos Santos, documento nº M929707; Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda., representada por Antônio Carlos Contursi, portador da C.I. nº 8005973782; Sistema Nativa de Comunicações Canguçu Ltda., representada por Cláudio Omar Haubmann, portador da C.I. nº 1019074319; Digital Radiodifusão Ltda., representada por Maria Tereza R. Fernandez, inscrita na OAB sob o nº 6677; Televisão Novo Século Ltda., representada por Isaac Newton C. Menda, portador da C.I. nº 1004937833; Prisma Radiodifusão Ltda., representada por Ângela Braun, inscrita na OAB sob o nº 38598; Andres, Kern & Bertoldo Ltda., representada por Alfio Rosin, portador da C.I. nº 4005646536; (3) recebimento, pela Comissão, dos envelopes contendo os instrumentos de mandato dos procuradores dos citados Proponentes e verificação, no ato, de sua conformidade; (4) formação de comissões para: rubrica dos envelopes composta pelas empresas Vit Music Comunicação e Eventos Ltda., Empresa Jornalística Metade Sul Ltda., Plus Radiodifusão Ltda. e Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda.; rubrica da

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]

documentação, composta das empresas Andrés, Kern & Bertoldo Ltda., Televisão Novo Século Ltda., Digital Radiodifusão Ltda., e Rádio Jornal das Missões Ltda.; (5) rubrica das partes lacradas ou coladas dos invólucros fechados pela primeira comissão formada no item 4. (6) Foi dado início aos trabalhos de abertura dos invólucros que contêm a Documentação de Habilitação, para a sua identificação e rubrica dos documentos respectivos. (7) De acordo com item 8.2.1, letra "b" do Edital, a CAT/RS resolveu devolver os invólucros à empresa Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., visto que a mesma não está devidamente representada, conforme cópia do documento apresentado em anexo, a devolução daria-se através do Ofício nº 12/CAT/RS, todavia o Sr. Paulo Zago recusou-se a recebê-lo, restando à CAT/RS fazer constar em Ata, já que aqueles que esta assinam testemunharam o fato. (8) Os envelopes das empresas TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda. e TV Stúdios de Jaraguá S/C Ltda. não foram abertos, visto que seus representantes apresentaram as procurações sem firma reconhecida, sendo as propostas lacradas através do lacre nº 7990797. (9) As empresas TV Stúdios Jaraguá S/C Ltda. e TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda. registram em ata que: "o artigo 38 da Lei 8952/1994 reconhece a validade de uma procuração sem reconhecimento de firma e que, como a abrangência de uma Lei, bem como sua eficácia são maiores que a de um edital, a procuração apresentada é suficiente para cumprir seu objetivo, a entrega de documentos." (10) Declaração, pelo Sr. Presidente da Comissão, da finalização dos trabalhos da presente Reunião, às **15 horas e 55 minutos**, e de que os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e de Preço pela Outorga serão conduzidos para a Sala de Guarda, nas dependências desta Delegacia, onde ficarão depositadas as Propostas até a data a ser fixada para a sua abertura. Informação, ao representante da proponente, de que será dada vista dos Documentos de Habilitação, em conformidade com o sub item 9.4.6 do Edital, concluída a fase de rubricas, obedecendo-se aos seguintes procedimentos: os representantes terão acesso aos documentos de todos os proponentes, no horário de 09:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas; somente será autorizada vista a um procurador ou representante legal por proponente, simultaneamente, na sala de vistas da Secretaria da Comissão, situada nesta Delegacia do Ministério das Comunicações; será admitido revezamento de procurador ou representante legal, desde que previamente credenciado junto à Comissão; no caso de outras pessoas, será providenciada lista de inscrição para vistas. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi subscrita pelos membros da Comissão Especial de Âmbito Estadual e pelos representantes dos proponentes presentes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS:


 PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX,
 Presidente.


 LUCIANO LINDEMANN,
 Membro.


 ALEXANDRE CANTO DE FREITAS,
 Membro.










Jur

Carla Haavelmo
Sistema Nativa de Comunicações
Canguçu Ltda.

Luiz Fernando
Digital Radiodifusão Ltda.

Televisão Novo Século Ltda.

Angela Feres Braun
Prisma Radiodifusão Ltda.

Andrés Kern & Bertoldo
Andrés, Kern & Bertoldo Ltda.

Vit Music
Vit Music Comunicação e Eventos Ltda.

Mercón Brasília
Mercón Brasília Comunicação Ltda.

TV Stúdios Jaraguá
TV Stúdios Jaraguá S/C Ltda.

Rede Mundial de Rádio e Televisão
Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS

ATA

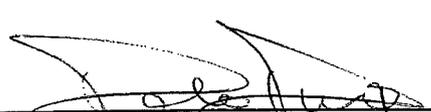
ATA GERAL DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS – EDITAL Nº 158/01, PARA AS LOCALIDADES DE SANTO ÂNGELO E ALEGRETE, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SSR/MC – SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS.

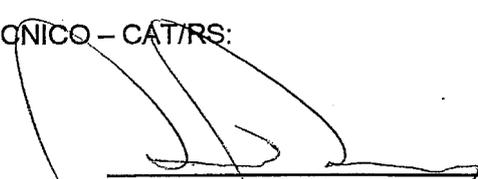
Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às 09:00h (nove horas), na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Princesa Isabel nº 778/402, Porto Alegre, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria n.º 136, de 24/04/00 (DOU de 25/04/00) reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico – CAT/RS, constituída pela Portaria nº 163, de 13 de outubro de 1999, publicada no DOU de 14/10/99, alterada pela Portaria n.º 136, de 24 de abril de 2000 e posteriormente pela Portaria nº 7, de 10 de setembro de 2001, com a participação de seu Presidente PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX e de seus membros LUCIANO LINDEMANN e ALEXANDRE CANTO DE FREITAS, e com a participação dos interessados nessa licitação, deu-se início à Reunião prevista no preâmbulo do Edital respectivo, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para o recebimento dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e Propostas de Preços pela Outorga, para as localidades de **SANTO ÂNGELO E ALEGRETE**, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: (1) assinatura das Listas de Presença respectivas, que serão anexadas à presente Ata, pelos representantes das proponentes; (2) entrega, à Comissão, pelos 18 (DEZOITTO) proponentes que se apresentaram, dos invólucros contendo os respectivos Documentos de Habilitação e Propostas; (3) recebimento, pela Comissão, dos envelopes contendo os instrumentos de mandato dos procuradores dos citados Proponentes e verificação, no ato, de sua conformidade; (4) formação de comissões para: rubrica dos envelopes composta pelas empresas Vit Music Comunicação e Eventos Ltda., Empresa Jornalística Metade Sul Ltda., Plus Radiodifusão Ltda. e Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda. e rubrica da documentação composta pelas empresas Andrés, Kern & Bertoldo Ltda., Televisão Novo Século Ltda., Digital Radiodifusão Ltda. e Rádio Jornal das Missões Ltda.; (5) rubrica das partes lacradas ou coladas dos invólucros fechados pela comissão formada no item 4. (6) De acordo com item 8.2.1, letra "b" do Edital, a CAT/RS resolveu devolver os invólucros à empresa Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., visto que a mesma não está devidamente representada, conforme cópia do documento apresentado em anexo; a devolução daria-se através do Ofício nº 12/CAT/RS, todavia o Sr. Paulo Zago recusou-se a recebê-lo, restando à CAT/RS fazer constar em Ata, já que aqueles que esta assinam testemunharam o fato. (7) Foi dado início aos trabalhos de abertura dos invólucros que contém a Documentação de Habilitação, para a sua identificação e rubrica dos documentos respectivos. (8) Os envelopes das empresas TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda. e TV Stúdios de Jaraguá S/C Ltda. não foram abertos, visto que seus representantes apresentaram as procurações sem firma reconhecida, sendo as propostas

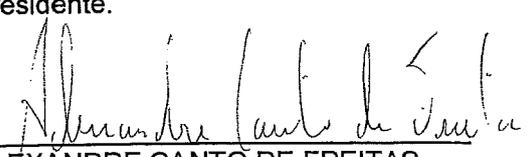
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS

lacradas através do lacre nº 7990797. (9) As empresas TV Stúdios Jaraguá S/C Ltda. e TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda. registram em ata que: "o Decreto 63166, de 26 de agosto 1988 dispensa o reconhecimento de firmas em documentos que transitem pela Administração Pública e o artigo 38 da Lei 8952 de 1994 reconhece a validade de uma procuração sem reconhecimento de firma e que, como a abrangência de uma Lei, bem como sua eficácia são maiores que a de um edital, a procuração apresentada é suficiente para cumprir seu objetivo, a entrega de documentos." (10) Declaração, pelo Sr. Presidente da Comissão, da finalização dos trabalhos da presente Reunião, às 16 horas, e de que os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e de Preço pela Outorga serão conduzidos para a Sala de Guarda, nas dependências desta Delegacia, onde ficarão depositadas as Propostas até a data a ser fixada para a sua abertura. Informação, ao representante da proponente, de que será dada vista dos Documentos de Habilitação, em conformidade com o sub item 9.4.6 do Edital, concluída a fase de rubricas, obedecendo-se aos seguintes procedimentos: os representantes terão acesso aos documentos de todos os proponentes, no horário de 09:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas; somente será autorizada vista a um procurador ou representante legal por proponente, simultaneamente, na sala de vistas da Secretaria da Comissão, situada nesta Delegacia do Ministério das Comunicações; será admitido revezamento de procurador ou representante legal, desde que previamente credenciado junto à Comissão; no caso de outras pessoas, será providenciada lista de inscrição para vistas. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi subscrita pelos membros da Comissão Especial de Âmbito Estadual e pelos representantes dos proponentes presentes.

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS:

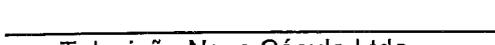

 PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX,
 Presidente.

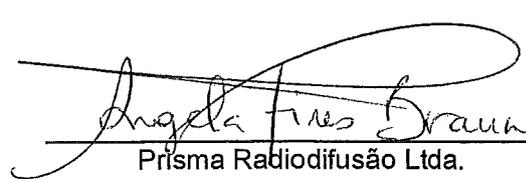

 LUCIANO LINDEMANN,
 Membro.

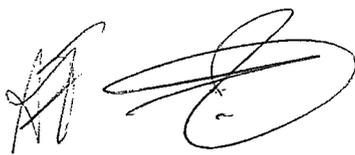

 ALEXANDRE CANTO DE FREITAS,
 Membro.

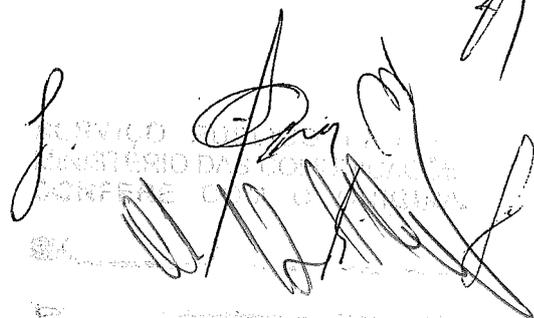

 Sistema Nativa de Comunicações
 Canguçu Ltda.


 Digital Radiodifusão Ltda.


 Televisão Novo Século Ltda.


 Prisma Radiodifusão Ltda.





0065 *Handwritten mark*

Handwritten signature

Andres, Kern & Bertoldo Ltda.

Handwritten signature

Vit Music Comunicação e Eventos Ltda.

Handwritten signature

Mercon Brasília Comunicação Ltda.

Handwritten signature

TV Stúdios Jaraguá S/C Ltda.

Handwritten signature

TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda.

Handwritten signature

Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Handwritten signatures and stamps

Curitiba, 04 de abril de 2002.

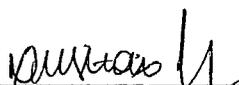
AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ATT.: SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 158/2001 - SSR/MC

Prezado Senhor,

PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., com sede à Rua Visconde de Nacar, n.º 1441 - 3º andar, em Curitiba, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.759.012/0001-67, por seu Responsável Legal abaixo assinado, vem por meio desta informar que o Sr. **PAULO ZAGO**, portador da Carteira de Identidade Profissional do CREA/RS n.º 93.244-D e CPF n.º 363.985.940-53, é a pessoa por nós credenciada, para participar do processo licitatório, de que trata o Edital supra citado, a quem conferimos poderes para proceder a entrega dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS, podendo assinar atas, declarações, rubricar, dar vistas a discutir condições, concordar, discordar, apresentar recursos, solicitar e finalmente praticar os demais atos necessários até o final do processo em questão.

Por ser verdade e para que surta os efeitos a que se destina, firmamos a presente.



PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
Cristiano Malucelli
CPF n.º 872.486.979-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

67

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 66 .

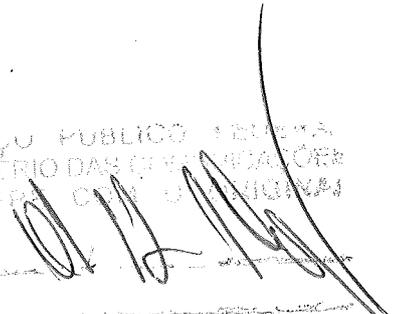
Nº desta folha : 67 .

Nºs das demais folhas juntadas : 68 a 70 .

Brasília, 02 de Setembro de 2002.


Rafael Barreto
Secretário Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO





68
JP

RESULTADO Nº 7443/2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 158/2001 - SSR/MC

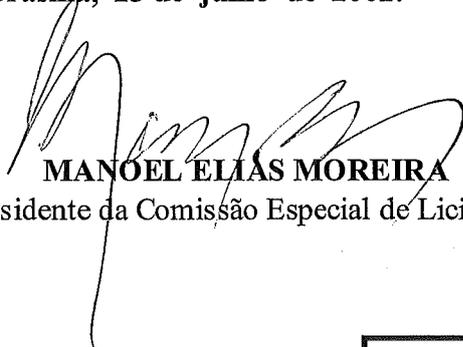
Licitante: REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Nº do Processo Específico da Licitante: 53790.000701/02

Resultado: **HABILITADA**

UF	Localidade	Serviço	Grupo de Enquadramento
RS	Alegrete	TV	B
RS	Santo Ângelo	TV	B

Brasília, 23 de julho de 2002.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO - DOU
VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

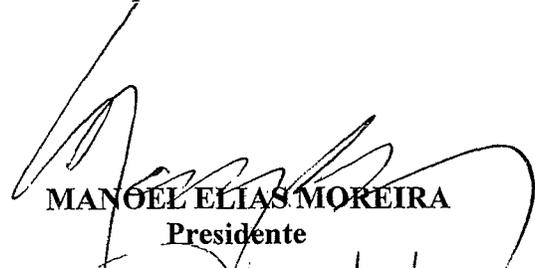
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

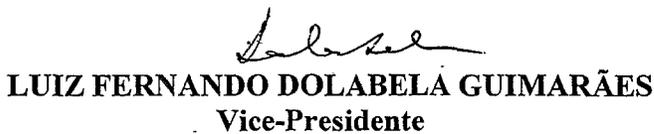
EMA

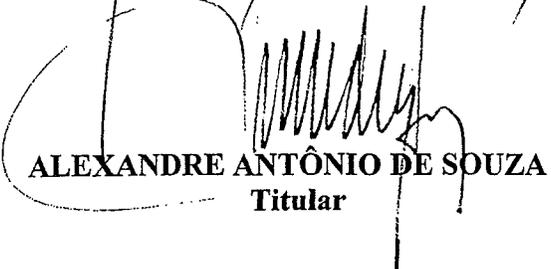
DN

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

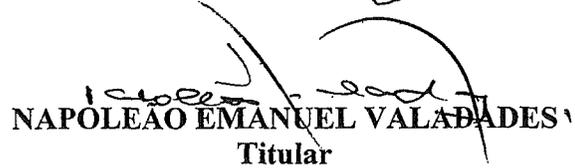

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

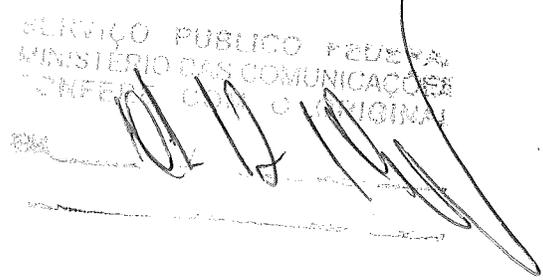

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

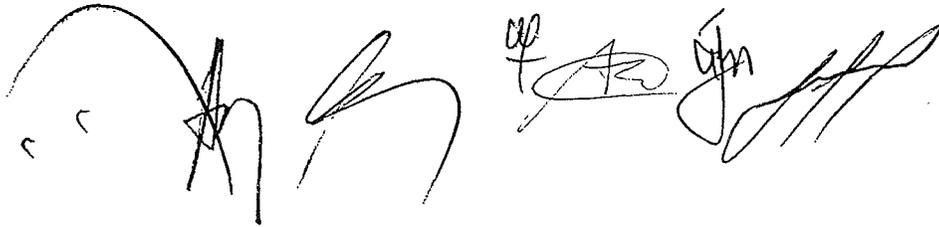
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO


70
④

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
141/2001	7839 a 7846, 7848 a 7853 e 7857/2002
142/2001	7854 a 7856, 7861 a 7874/2002
143/2001	7451 a 7468, 7491 e 7492/2002
158/2001	7443 a 7450/2002
166/2001	7437, 7439, 7441 e 7442/2002



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONF. 12.12.02



Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO - DOU
Data: .27/08/2002 - Seção 3

Rafael Barreto
Secretário CEL/SSR/MC
Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO ESTADUAL - CEAE

TERMO DE ANEXAÇÃO

15 Nesta data, anexe ao presente processo a documentação constituída de 15 folhas, excluindo esta.

folha anterior: 70

esta folha: 71

demais folhas juntadas: 72 à 86

Porto Alegre, 14 de Outubro de 2002.

Paulo Rogério Petit Prux
Presidente da CAT/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão – SSR/MC
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

Processo n ° 53790.000701/02
Concorrência n ° 158/2001 - SSR/MC
Localidade: Santo Ângelo e Alegrete/RS

11 72

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO DE ASS. TÉCNICO/RS
27/SET. 2002
Nº

VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., sociedade comercial, com sede em Porto Alegre, RS, proponente na Concorrência epigrafada, neste ato representada por seu bastante procurador, Murilo José Pasqualotto, com escritório na Rua Cel. Corte Real n ° 950, em Porto Alegre, RS, vem recorrer da decisão de **HABILITAÇÃO** da proponente **Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

1. A sociedade Recorrida não pode ser mantida habilitada em decorrência de não ter atendido o edital convocatório a saber;
2. A sociedade proponente foi constituída em **27.10.1982**, data da assinatura do contrato social. A moeda corrente nacional, naquela oportunidade era o *cruzeiro* e o capital social de **Cr\$ 900.000,00**.
3. Para a comprovação de sua qualificação econômico-financeira, a proponente deveria apresentar o Balanço de Abertura – item 5.3.2 – uma vez que enquadra-se como sociedade inativa, o que fez.
4. A proponente também juntou ao processo, com o fito de cumprir o disposto no item 5.3.3, um Balanço Patrimonial datado de 31.12.2001, constando no resultado do Ativo a importância de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, o qual é baseado em Alteração Contratual assinada dias antes.
5. A alteração mencionada dá conta de aumento do capital social de R\$ 0,07 (sete centavos) para R\$ 25.000,00, valor esse obtido mediante “**aproveitamento da conta de Reserva de Capital**”. Sabe-se, que o capital social somente pode ser corrigido monetariamente até 1995.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. DE COM. ORIGINAL

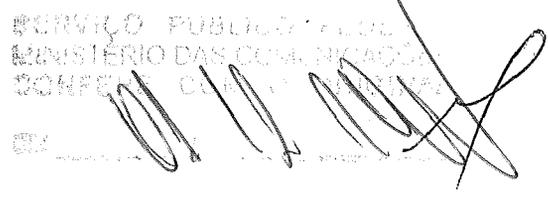
11/13

6. Em sociedades inativas – como é o caso da recorrida – inexistem outras Reservas, senão a correção monetária do capital. Nesse passo, corrigindo o capital social de Cr\$ 900.000,00, chega-se ao máximo de **R\$ 3.785,43 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, conforme levantamento abaixo demonstrado:

Data	Histórico	Valor Original	Quantidade de ORTN	Valor ORTN
31/12/82	Capital integralizado	900.000,00	329,2759 ORTN	2.733,27
28/02/86	Conversão cruzeiro/cruzado	900.000,00	329,2759 OTN	
31/01/89	Conversão cruzado/cruzado novo	900,00	329,2759 OTN	
31/01/89	Conversão OTN/BTN	900,00	2.278,5894 BTN	
16/03/90	Conversão cruzado novo/cruzeiro	900,00	2.278,5894 BTN	
31/12/91	Correção Monetária Lei 8.200	900,00	2.289,3216 UFIRs	2,00471
31/12/91	Saldo em 31/12/1991	900,00	4.567,9110 UFIRs	
01/08/93	Conversão cruzeiro/cruzeiro real	0,90	4.567,9110 UFIRs	
01/07/94	Cruzeiro real/real - 2.750,00=1,00	0,01	4.567,9110 FAPS	
01/01/96	SALDO EM REAL	3.785,43		0,8287

7. Sendo assim, a proponente não demonstrou estar em **“boa situação financeira, e portanto apta para assumir os compromissos de correntes da execução do objeto da licitação”** tendo em vista que deveria comprovar ser possuidora de patrimônio líquido igual ou superior à 10% do valor do preço mínimo constante do Anexo I, ou seja, **R\$ 10.250,10**.

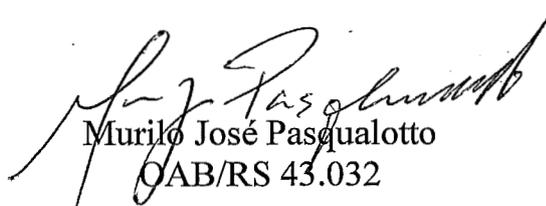
8. A jurisprudência é farta no sentido do dever da Comissão em afastar licitantes que não atentam para o cumprimento das normas editalícias em licitações públicas. Pedimos licença para transcrever decisão do TRF – 2ª região, o que se faz oportuno : **ADMINISTRATIVO. Licitação Pública. Princípio da vinculação ao Edital. I) A empresa impetrante foi desclassificada da concorrência por não ter atendido a requisitos do adendo às especificações e ao projeto do edital da concorrência Sep/01/86. II) Em matéria de licitação pública impera o princípio da vinculação ao edital (lei interna da licitação) tanto para o licitante, quanto para a Administração Pública, não se justificando o descumprimento de quaisquer de suas condições com base em mera interpretação unilateral, uma vez que o instrumento em questão fornece os meios destinados a sanar quaisquer dúvidas quanto à interpretação dos seus termos. III) Recurso a que se nega provimento (TRF 2ª Região, Decisão 5.6.1996. Proc. MAS 02000 4/90 – RJ. 1ª Turma. DJ de 30.07.96, p. 52.403 Rel. Des. Maria Helena).**

SERVILIO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMERCIAÇÕES
SOFRE COM...


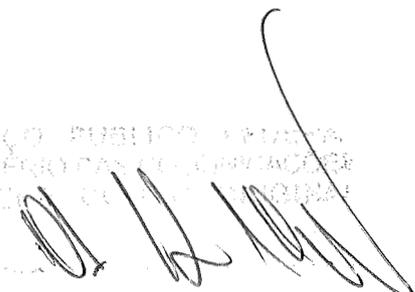
9. A Habilitação da Recorrida somente se justifica pelo excesso de processos a qual a douta comissão se viu as voltas para o exame, não se dando conta da incorreção de documentos imprescindíveis, que a Recorrente agora vem alertar. Sabedora do não atendimento da qualificação econômico-financeira de parte da recorrida, nada mais resta à Comissão Especial de Licitação, senão, declarar Inabilitada a Recorrida.
10. Diante do exposto, requer:
- o reconhecimento dos cálculos de correção monetária do capital social da proponente recorrida, ou, se assim desejar essa comissão, submeta-se à perícia contábil;
 - o recebimento do presente recurso, bem como o seu devido provimento, no sentido de **INABILITAR** a proponente **Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.**, pelos fatos e fundamentos explanados.

Termos e que pede deferimento

Porto Alegre, 27 de setembro de 2002.


Murilo José Pasqualotto
OAB/RS 43.032

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VIT MUSIC – COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., sociedade com sede em Porto Alegre, RS, na Rua Florêncio Ygartua n° 69 – conjunto 308, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00 587 976/0001-02, neste ato representada por seu sócio gerente **Vitor Zatti Faccioni**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Mariante n° 413, CI-SSP/RS n° 2002005681, CIC n° 457 569 290 53

OUTORGADOS: **CLÁUDIO LORINI**, brasileiro, solteiro, engenheiro CREA/RS n° 51.369-D e advogado, OAB/RS n° 46.249 e **MURILO JOSÉ PASQUALOTTO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS n° 43.032, ambos com escritório em Porto Alegre, RS, na Rua Cel. Corte Real n° 950.

PODERES: Representar a Outorgante em todos os atos dos Editais de Concorrências n° 141/2001 – SSR/MC e n° 158/2001-SSR/MC, promovidas pelo Ministério das Comunicações, podendo impugnar os editais, formular consultas sobre o conteúdo dos editais, apresentar Documentação de Habilitação, assinar e apresentar as Propostas Técnicas e de Preços pelas Outorgas, passar recibo, rubricar documentos e invólucros, manifestar-se em nome da outorgante, apresentar impugnações, assinar listas de presença e atas, desistir de prazos recursais, interpor recursos administrativos e impugná-los, ter vistas dos autos, assinar eventual contrato de adesão de permissão ou concessão com o Ministério das Comunicações, requerer registros e arquivamentos de documentos junto as repartições federais, estaduais e municipais, autarquias e juntas comerciais, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Porto Alegre, RS, 04 de março de 2002



A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a faint circular stamp.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

VIT MUSIC – COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
Vitor Zatti Faccioni
Sócio Gerente

RECIBO
Nº 1003
16

RÁDIO MUNDIAL FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito, NOÉ CARDOSO, brasileiro, casado, jornalista, CPF nº 007516500-72, residente e domiciliado à rua Mostardeiro, nº 1035 apartamento nº 803 nesta Capital; ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI, brasileiro, casado, radialista, CPF nº 097429130-72, residente e domiciliado à rua Carazinho, nº 145 apartamento 402 nesta Capital e BERTOLDO LAUER FILHO, brasileiro, solteiro, radialista, CPF nº 069778800-82, residente e domiciliado à rua Silveiro, nº 856 casa 2 - interior, nesta Capital,

resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelos seguintes artigos e condições:

I - TIPO, SEDE E FORO

ARTIGO 19 - A sociedade será por cotas de responsabilidade limitada, podendo os cotistas, representando a maioria do capital, a todo o tempo, transformar, em qualquer outro, o seu tipo jurídico.

ARTIGO 29 - A sociedade terá por objetivo a exploração dos serviços de radiodifusão sonora em suas diver

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA NACIONAL

01/12/02

sas modalidades, de conformidade com as especificações e exigências contidas na legislação própria, e as que forem determinadas por órgãos e autoridades competentes.

ARTIGO 3º - O quadro de pessoal deverá ser de, no mínimo de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros, devendo, por conseguinte, sempre ser obedecida essa proporcionalidade, conforme o item 11 do Artigo 3º da Lei n.º 6634 de 02 de maio de 1979.

ARTIGO 4º - A sociedade terá sua sede e foro nesta Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Uruguai, n.º 240, conjunto 1401.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir filiais em todo o território nacional.

II - PRAZO E DENOMINAÇÃO

ARTIGO 5º - A sociedade terá a sua duração por tempo indeterminado.

ARTIGO 6º - A sociedade girará sob a denominação social de:

RÁDIOMUNDIAL FM LTDA

da qual fará uso o sócio-gerente, porém única e exclusivamente nos negócios sociais, sendo-lhe vedado o seu emprego em avais, fianças, endossos, aceites de favor ou abonos em geral, por sua natureza gratuitos e estranhos aos fins colimados pela empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, constituição de direitos reais de garantias e mais os de contrair dívidas em nome da sociedade,

será necessário a assinatura, nos instrumentos, dos respectivos sócios.

III - CAPITAL E COTAS

ARTIGO 79 - A sociedade terá seu capital nominal declarado de Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros), assim subscritos pelos cotistas:

COTISTAS	Nº COTAS	VALOR Cr\$
Noé Cardoso	300	300.000,00
Antonio Carlos Galante Contursi	300	300.000,00
Bertoldo Lauer Filho	<u>300</u>	<u>300.000,00</u>
Total	900	900.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - O capital social é constituído em 900 (novecentas) cotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros) cada uma e distribuído conforme discriminação acima.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - O capital social será integralizado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do presente e os restantes 50% (cinquenta por cento) no prazo de 2 (dois) anos, em moeda corrente do País.

ARTIGO 89 - As cotas são individuais em relação à sociedade, que para cada uma delas reconhecerá somente um proprietário.

ARTIGO 99 - A responsabilidade de cada cotista, segundo preceitua a legislação em vigor, é limitada ao total do capital social.

ARTIGO 109 - As cotas do capital são inalteráveis e inau

SERVIÇO DE REGISTRO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÉRENCIA DE REGISTRO

cionáveis direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qual quer alteração contratual e transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

IV - ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 119 - A sociedade será administrada por um cotista denominado de Sócio-Gerente, escolhido pela maioria do capital social e cujo mandato durará enquanto não for deliberado em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO - A administração financeira da entidade, compreendendo a movimentação de contas bancárias, somente será admitida mediante a assinatura de, no mínimo, dois sócios cotistas nos cheques e documentos análogos.

ARTIGO 129 - Ao Sócio-Gerente incumbe a direção da sociedade, a gestão de todos os negócios da mesma e a representação em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, utilizar a razão social, ficando-lhe, entretanto, vedado o uso da mesma em negócios estranhos às finalidades sociais, bem como em avais ou fianças de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Sócio-Gerente poderá constituir procuradores com poderes específicos, de administração e gerência, os quais deverão ser brasileiros natos e seus nomes submetidos à prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

ARTIGO 139 - Ao Sócio-Gerente será fixado um pró-labore, mensal, por acordo dos demais cotistas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÉRENCIA GERAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica eleito, por consenso de todos os cotistas, neste ato, para desempenhar as funções do Sócio-gerente, o cotista NOÉ CARDOSO.

V - EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 149 - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao balanço geral para a aprovação do resultado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os lucros verificados em balanço anuais serão divididos entre os cotistas, na proporção do capital efetivamente realizado por cada um deles; entretanto, a critério da administração, poderão ser mantidos em conta de fundo de reserva, ou em suspenso, de acordo com os interesses da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os eventuais prejuízos em balanços anuais, serão suportados pelos cotistas, na proporção das cotas do capital por eles subscritas; entretanto, será facultado à administração mantê-los em suspenso, a fim de compensá-los com lucros futuros, desde que permitido pela legislação do Imposto de Renda.

VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

ARTIGO 159 - As cotas de capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros só poderá ser efetuada mediante autorização expressa dos sócios, aos quais fica assegurado o direito de opção e igualdade de condições, observando o disposto no Artigo 109.

PROTECTORIA
FIG. 02/12
0003

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios gozarão do direito de preferência para a aquisição de cotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas cotas deverá oferecê-las por escrito aos demais que terão 90 (noventa) dias para se pronunciarem. Decorrido esse prazo sem que a preferência haja sido exercida por qualquer dos demais sócios, poderá o sócio vendê-las a terceiro, respeitando o disposto no Artigo 109.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se dois sócios desejarem adquiri-las, cada um terá direito a 50% (cinquenta por cento) do total das cotas oferecidas.

ARTIGO 169 - É livre a cessão ou transferência de cotas entre os cotistas; todavia, estes não poderão em qualquer hipótese, gravá-las a terceiros, estranhos a sociedade, atendendo-se, também, o preceituado no Artigo 109.

VII - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE COTISTA

ARTIGO 179 - Na hipótese de retirada, morte ou interdição de qualquer dos cotistas, a sociedade continuará, podendo admitir como cotistas os legítimos herdeiros e sucessores do interdito ou do *de cujus* com a cota de capital que aquele ou este tinha na sociedade.

ARTIGO 189 - Não havendo interesse dos legítimos herdeiros e sucessores do interdito, ou do pré-morto, em participarem da sociedade, a apuração do capital será com base no último balanço da sociedade e os haveres pagos em 5 parcelas, sendo a primeira após a homologação da partilha e as demais de 30 em 30 dias.

Handwritten marks and scribbles in the top right corner.

ARTIGO 199 - Os casos omissos neste instrumento de contrato social serão regidos pela Legislação em vigor.

0009
Handwritten mark below the number.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma perante duas (2) testemunhas a tudo presentes, para constar e produzir os efeitos legais.

Porto Alegre, 27 de outubro de 1982.

Handwritten signature of Noé Cardoso
Noé Cardoso
Handwritten signature of Antonio Carlos Galante Contursi
Antonio Carlos Galante Contursi
Handwritten signature of Bertoldo Lauer Filho
Bertoldo Lauer Filho

TESTEMUNHAS:

Handwritten signature of a witness.

Handwritten signature of a witness.

Visto: *Handwritten signature of a witness.*

OAB/RS 7369

TABELIONATO CASTILHOS RUA ANDRADE NEVES, 159 FONE: 240-33-240-64-ALBERTO-RS	TABELIONATO CASTILHOS
	RECONHEÇO A AUTENTICIDADE DA(S)
	FIRMA(S) DE <i>Noé Cardoso</i>
	<i>Antonio Carlos Galante Contursi</i> <i>Bertoldo Lauer Filho</i>
Indicada(s) com a asta de uso deste Cartório.	<input checked="" type="checkbox"/> 1º Tabelião
EM TEST.	<i>DA VERDADE</i>
PORTO ALEGRE, 28 OUT 1982	
Ajute. do Tabelião	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Handwritten signature and stamp at the bottom right.

Handwritten signatures and stamps, including the number 0010.

ADENDO AO CONTRATO SOCIAL DE RADIO MUNDIAL FM LTDA.

NOÉ CARDOSO, ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI e BERTOLDO LAUER FILHO, anteriormente qualificados, únicos sócios de RADIO MUNDIAL FM LTDA., vem em adendo ao seu instrumento de Contrato Social, declarar o que segue:

- BERTOLDO LAUER FILHO, cédula de identidade nº 3004940288, expedida pela SSP/RS.
- NOÉ CARDOSO, cédula de identidade nº 564045, expedida pela SSP/DF.
- ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI, cédula de identidade nº 8005973782, expedida pela SSP/RS.

Porto Alegre, 29 de outubro de 1982.

Handwritten signature of Bertoldo Lauer Filho, with a stamp above it.

Testemunhas:

Two handwritten witness signatures.

Stamp: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, CONFÉRENCIA COMISSÃO DE REGISTRO, with handwritten signatures.

0024
[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem entre si, ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade n° 8005973782 SSP/RS, CIC n° 097.429.130/72 e MARIA AMÉLIA DE CARVALHO CONTURSI, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade n° 4005973765 SSP/RS, CIC n° 675.444.040/49, ambos residentes e domiciliados nesta capital a Rua Poty Medeiros, n° 110 apto 201, únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, com sede nesta capital a Rua Poty Medeiros, 110 apto 201, inscrita no CNPJ sob n° 88.472.774/0001-66, NIRC 43200552835, RESOLVEM, nesta e melhor forma alterar a sociedade mediante as seguintes condições:

- I -

Aumentar o capital social de R\$0,07 (sete centavos) para R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com aproveitamento da conta de Reserva de Capital e ficando assim distribuído entre os sócios:

ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI- fica o referido sócio com uma cota de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) do total do capital social.

MARIA AMELIA CARVALHO CONTURSI- fica a referida sócia com uma cota de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) do total do capital social.

As demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem, assim justos e contratados assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2001.

[Signature]
ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI
[Signature]
MARIA AMELIA CARVALHO CONTURSI

TESTEMUNHAS

[Signature]
CILO HUMMES
CONT CRCRS 25034
[Signature]
TARCISIO INACIO THOMAS
CI 1004246251 SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/03/2002
SOB O NÚMERO:
2128624
Protocolo: 02/058566-7
EMPRESA: 43 2 005283 5
REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO
LTDA
[Signature]
Rosane Machado Rallo
SECRETARIA GERAL

SERVIÇO PÚBLICO
MUNICÍPIO DAS COLÍCIAS
CONF. CO...
[Handwritten signatures]

0032


REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISÃO LTDA

CNPJ 88.472.774/0001-66

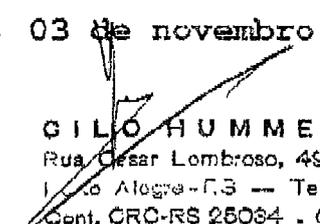
RUA POTY DE MEDEIROS, Nº 110 CONJ 201

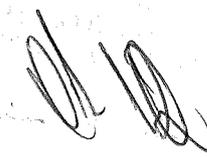
BALANÇO DE ABERTURA DE 03.11.1982

ATIVO		
DISPONIBILIDADES		
Circulante		
Caixa e bancos	450.000,00	450.000,00
TOTAL DO ATIVO		450.000,00
PASSIVO		
PATRIMONIO LÍQUIDO		
Capital	900.000,00	
(-) Capital a integralizar	(450.000,00)	450.000,00
TOTAL DO PASSIVO		450.000,00

Porto Alegre, 03 de novembro de 1982.


 REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
 SÓCIO GERENTE ANTONIO CARLOS GALANTE
 CONTURSI CPF 097.429.130/72


 GILIO HUMMES
 Rua Cesar Lombroso, 49 Sala 601/603
 Porto Alegre-RS - Tel: (51) 300 - 44
 Cont, CRC-RS 26084 - CPF 013277710/04


008396

REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISÃO LTDA

CNPJ 88.472.774/0001-66

RUA POTY DE MEDEIROS, Nº 110 CONJ 201

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2001

ATIVO

DISPONIBILIDADES

Circulante

Caixa e bancos	25.000,00	25.000,00
----------------	-----------	-----------

TOTAL DO ATIVO		25.000,00
----------------	--	-----------

PASSIVO

PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital	25.000,00	25.000,00
---------	-----------	-----------

TOTAL DO PASSIVO		25.000,00
------------------	--	-----------

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2001.

REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISÃO LTDA
 SÓCIO GERENTE: ANTONIO CARLOS GALANTE
 CONTURSI CPF 097.429.130/72

~~CILO HUMMES
 Rua César Lombroso, 49 Sala 601/602
 Porto Alegre - RS - Tel.: (51) 3332-... 44
 Cont. CRC-RS 25034 - CPF 013277710/04~~

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



DESPACHO DE CONHECIMENTO E ANEXAÇÃO

Após exame preliminar de tempestividade, bem como os pressupostos elencados no subitem 13.5.1, do(s) Recurso(s) interposto(s) pela(s), empresa(s) **VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.**, contra ato desta Comissão Especial de Licitação que **habilitou** a empresa **REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, concorrência **158/2001**, para a(s) localidade(s) de **Alegrete e Santo Ângelo/RS, Serviço - TV** determino, nos termos do disposto nos subitens 13.3 e 13.4 do Edital, que seja conferido efeito suspensivo aos processos relativos à localidade e concorrência citada, bem como que sejam intimados, por meio do Diário Oficial da União, os demais partícipes do certame a se manifestarem quanto as alegações aduzida(s) pela(s) Recorrente(s), ainda, que se junte aos autos, além desta, as 05 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº folhas anterior: 86 .

Nº desta folha: 87 .

Nº das demais folhas juntadas 88 a 92 .

Brasília, 18 de Março de 2004.

Vitor de Lima Magalhães
Vitor de Lima Magalhães
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



INFORMAÇÃO Nº 425/2003/L8/CEL/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53790.000701/2002
de 08/04/02 da
Concorrência nº 158/2001 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Alegrete, Santo Ângelo, RS,
(TV).

I - INTRODUÇÃO

1. **VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.**, qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor Recurso contra ato desta Comissão que **habilitou REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, alegando o descumprimento de exigências do Edital, relativamente a determinados dispositivos pertencentes à **fase de habilitação**, relacionados no item 5 do Instrumento Convocatório.
2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).
3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Inicialmente, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente**, em cuja exposição registra que:

"A sociedade proponente foi constituída em 27.10.1982, data da assinatura do contrato social. A moeda corrente nacional, naquela oportunidade era o cruzeiro e o capital social de Cr\$ 900.000,00.

Para a comprovação de sua qualificação econômico- financeira, a proponente deveria apresentar o Balanço de abertura – item 5.3.2 – uma vez

Min. das Comunicações
Fls.: 89
Luiz Rêgo

que enquadra-se como sociedade inativa, o que fez.

A proponente também juntou ao processo, com o fito de cumprir o disposto no item 5.3.3, um Balanço Patrimonial datado de 31.12.2001, constando no resultado do Ativo a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o qual é baseado em Alteração Contratual assinada dias antes.

A alteração mencionada dá conta de aumento do capital social de R\$ 0,07 (sete centavos) para R\$ 25.000, valor esse obtido mediante "aproveitamento da conta de Reserva de Capital". Sabe-se, que o capital social somente pode ser corrigido monetariamente até 1995.

Em sociedades inativas – como é o caso da recorrida – inexistem outras Reservas, senão a correção monetária do capital. Nesse passo, corrigindo o capital social de Cr\$ 900.000,00, chega-se ao máximo de R\$ 3.875,43 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme levantamento.

Sendo assim, a proponente não demonstrou estar em "boa situação financeira, e portanto apta para assumir os compromissos de correntes da execução do objeto da licitação" tendo em vista que deveria comprovar ser possuidora de patrimônio igual ou superior à 10% do valor do preço mínimo constante do Anexo I, ou seja, R\$ 10.250,10"

5. Como se observa, as exigências que teriam sido descumpridas, sob a ótica da Recorrente, referem-se a requisitos para a habilitação de proponentes, conforme transcrição seguinte:

"5.3.2 – Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial."

"5.3.3 – A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) > = 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP.: Exigível a Longo Prazo"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Luiz Rêgo

6. Esses requisitos são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o Edital

contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais e ou normativos que possam resultar em prejuízo à Administração. Deve o agente, no entanto, tratar o excesso normativo com cautela para que, no cumprimento incondicional da norma, não cause, igualmente, prejuízo à Administração.

90
[Handwritten signature]

7. Objetivamente, as razões trazidas pela **Recorrente**, com o intuito de ver alterada a decisão desta Comissão que habilitou a mencionada empresa, podem ser consideradas como rigorosas, **acaso sustentáveis**, haja vista que, como antes dito, seriam superáveis ante ao papel que representariam numa eventual relação a ser estabelecida entre o vencedor do certame e o Poder Público.

8. Todavia, as alegações com relação aos subitens 5.3.2 e 5.3.3 do Edital, merecem as seguintes considerações:

I - Da leitura do Balanço Patrimonial, acostado às fls. 33, dos autos, conclui-se que se trata de empresa criada com finalidade de execução de Serviço de Radiodifusão, iniciando com capital social de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) em 1982 e com patrimônio líquido de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), de acordo com a alteração contratual que aumentou o capital social, o que não pode ser considerado como fator de decisão à inabilitação de proponentes, uma vez que comprova que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I, ou seja R\$ 10.250,10 (dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos);

II - O subitem 5.3.3, do Edital, tem por finalidade auxiliar a análise da qualificação econômica-financeira de cada proponente, não significando que são os únicos parâmetros a serem utilizados na avaliação e nem os mais importantes, devendo ser considerado que esta Comissão, ao analisar a documentação dos vários partícipes das licitações que coordena, não pode reduzir a importância que cada documento possui, uma vez que, se cotejado o teor das informações que trazem, verifica-se a necessidade de se estabelecer uma correlação entre eles, de modo a satisfazer uma determinada exigência.

III - CONCLUSÃO

9 Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- **Conhecer do Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou a REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação.**

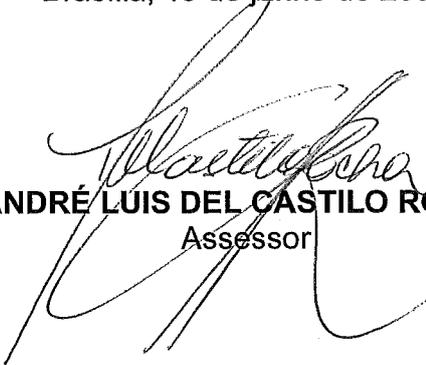
[Handwritten signatures and stamps]

É a informação.



À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 18 de junho de 2003


ANDRÉ LUIS DEL CASTILO ROCHA
Assessor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



Processo nº 53790.000701/02



Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a. Submeta – se a proposta à consideração do Senhor Ministro, e consigne – se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

Em, 18 de junho de 2003.

Vitor de Lima Magalhães
VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente

Vitor de Lima Magalhães
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Sala 100
CEP 70044-900 – BRASÍLIA - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

93
01

DESPACHO

Conforme exame preliminar sobre a tempestividade do(s) recurso(s) de fis. 72 e ss., verifica-se que o(s) mesmo(s) foi (foram) interposto(s) dentro do prazo, conforme publicação do Diário Oficial que segue em anexo.

Brasília, 16 de abril de 2004.

Vitor de Lima Magalhães
VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]



DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CC/ACCI/GT-32/2002

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, comunica a REVOGAÇÃO da Concorrência nº CC/ACCI/GT-32/2002, que tem por objeto a Permissão para operar Agência de Correios Comercial Tipo 1 - ACC I, na região compreendida pela Rua 08, trecho entre o nº 04 e o nº 24 (lado par) e trecho entre o nº 01 e o nº 13 (lado ímpar); Rua 13, trecho da Quadra 05 lote 06 à Quadra 05 lote 03 e trecho da quadra 09 lote 05 à Quadra 48 lote 03 e trecho compreendido pela Rua 10 - Setor Central, na cidade de Porangatu - GO, motivada por não ter acudido interessados, caracterizando como licitação deserta. Goiânia/GO, 23 de agosto de 2002.

CONCORRÊNCIA Nº CC/ACCI/GT-33/2002

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, comunica a REVOGAÇÃO da Concorrência nº CC/ACCI/GT-33/2002, que tem por objeto a Permissão para operar Agência de Correios Comercial Tipo 1 - ACC I, na região compreendida pela Avenida Tiradentes, trecho entre o nº 02 e o nº 575; Rua Guimarães Natal, trecho entre o nº 1 ao 125 - Centro, na cidade de Anápolis - GO, motivada por não ter acudido interessados, caracterizando como licitação deserta. Goiânia/GO, 23 de agosto de 2002.

VALDBLAN PERES DE FREITAS Presidente da CEL

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 14/2002

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio do Pregoeiro designado, torna público o resultado da sessão pública do Pregão nº 0014/2002-DR-SP, cujo objeto é a aquisição de combustível (4.500 litros mensais de gasolina comum e 1.000 litros mensais de óleo diesel) na cidade de Jundiaí-SP, para abastecimento de veículos da Diretoria Regional de São Paulo Interior. A empresa Auto Posto Jardim das Hortências Ltda. é a vencedora nos dois itens: Item 01 - gasolina comum, valor por litro de R\$ 1.577 e o valor global de R\$ 86.293,44; Item 02 - óleo diesel, valor por litro de R\$ 0,999 e o valor global de R\$ 11.988,00. Após análise dos documentos de habilitação, a empresa vencedora nos dois itens foi considerada habilitada, sendo-lhes adjudicando o objeto da licitação.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA Pregoeiro

(Of. El. nº 485/2002)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas na Concorrência nº 042/2001-SSR/MC, localidades de Montenegro, Matuca, Nova Europa, Panorama, Peruíbe, Pirangi e Pinópolis, Estado de São Paulo, será realizada no dia 04 de setembro de 2002, às 14:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo/SP. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, 618 - Setor Oeste, Goiânia/GO. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Table with 5 columns: Data de Realização, Horário, Concorrência Nº SSR/MC, LOCALIDADES, UF. Rows include Abadia de Goiás, Maranhão, Anápolis, Jandira, Anápolis, Anápolis, Anápolis, Anápolis.

Table with 5 columns: Data de Realização, Horário, Concorrência Nº SSR/MC, LOCALIDADES, UF. Rows include Anápolis, Anápolis, Anápolis, Anápolis, Anápolis.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas na Concorrência nº 042/2001-SSR/MC, localidades de Anastácio, Bonito, Costa Rica e Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, será realizada no dia 06 de setembro de 2002, às 15:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, 618 - 1º Andar, Setor Oeste, Goiânia/GO. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073, Vila Mariana, São Paulo/SP. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Table with 5 columns: Data de Realização, Horário, Concorrência Nº SSR/MC, LOCALIDADES, UF. Rows include São Paulo, São Paulo, São Paulo, São Paulo.

Brasília - DF, 26 de agosto de 2002 MANOEL ELIAS MOREIRA Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Of. El. nº 118/2002)

RESULTADOS HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, com base nos Editais de Licitação, torna público o resultado da análise do documentação de parte das proponentes, identificadas nas concorrências constantes dos anexos.

Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA, no período de 09 a 13 setembro de 2002, na respectiva Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos mencionados autos, a teor do art. 110 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que esses requerimentos sejam protocolizados na Delegacia, no período citado, e nos endereços citados no quadro abaixo, fixado o dia 27 de setembro de 2002 como DATA-LIMITE para a interposição de eventuais RECURSOS, observado o disposto no §5º, do art. 109 da mencionada Lei.

Table with 2 columns: Delegacia Supervisora, Endereço. Rows include AM, BA, CE, GO, MG, PA, PE.

Table with 2 columns: UF, Endereço. Rows include PR, RJ, RS, SP.

Brasília - DF, 26 de agosto de 2002 MANOEL ELIAS MOREIRA Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Dahnino, Goiás: AL.

Table with 4 columns: Proponentes, Ser. Selo, Nº do Processo, Resultado. Rows include ESTÉDIOS REUNIDOS LTDA, BR RADIODIFUSÃO LTDA, PARABOLA TV FM LTDA, etc.

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Catolô do Rocha, PB.

Table with 4 columns: Proponentes, Ser. Selo, Nº do Processo, Resultado. Rows include PARABOLA TV FM LTDA, RÁDIO CANAL FM LTDA, RÁDIO CATOLÔ DO ROCHA FM LTDA, etc.

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Princesa Isabel, PB.

Table with 4 columns: Proponentes, Ser. Selo, Nº do Processo, Resultado. Rows include EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CORREIO LTDA, PARABOLA TV FM LTDA, RÁDIO E TV CIDADE DE PRINCESA FM LTDA, etc.

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Drejo da Madre de Deus, PE.

Table with 4 columns: Proponentes, Ser. Selo, Nº do Processo, Resultado. Rows include DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA, ESTÉDIOS REUNIDOS LTDA, FEDERAL COMUNICAÇÃO LTDA, etc.

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Escada, PE.

Table with 4 columns: Proponentes, Ser. Selo, Nº do Processo, Resultado. Rows include DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA, ESCADA FM LTDA, ESTÉDIOS REUNIDOS LTDA, etc.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PORTAL DA COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001292/02	HABILITADA
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	TV	53670.001262/02	HABILITADA
SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001291/02	HABILITADA
TELECOMUNICAÇÕES ARAGUAIA LTDA.	TV	53670.001289/02	HABILITADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	TV	53670.001295/02	HABILITADA
XARÁES COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001268/02	HABILITADA

Concorrência nº 156/2001-SSR/MC, Localidade de Sinop/MT

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CENTRO AMÉRICA - COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001275/02	HABILITADA
DORNER & GRIGOLETTO LTDA.	TV	53670.001271/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53670.001277/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TV	53670.001278/02	HABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001266/02	HABILITADA
MAR E CÉU COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001282/02	HABILITADA
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001267/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53670.001276/02	HABILITADA
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	TV	53670.001286/02	INABILITADA
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	TV	53670.001273/02	HABILITADA
RÁDIO JORNAL DE CUIABÁ LTDA.	TV	53670.001263/02	HABILITADA
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001272/02	HABILITADA
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	TV	53670.001281/02	HABILITADA
SISTEMA ALFA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001279/02	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO NORTE MATO-GROSSENSE LTDA.	TV	53670.001293/02	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PORTAL DA COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001292/02	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	TV	53670.001269/02	HABILITADA
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	TV	53670.001262/02	HABILITADA
EMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001291/02	HABILITADA
TELECOMUNICAÇÕES ARAGUAIA LTDA.	TV	53670.001289/02	HABILITADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	TV	53670.001295/02	HABILITADA
XARÁES COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001268/02	HABILITADA

Concorrência nº 156/2001-SSR/MC, Localidade de Campo Grande/MS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
FM TELECOM LTDA.	TV	53670.001270/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53670.001277/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TV	53670.001278/02	HABILITADA
MATRIX RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001287/02	HABILITADA
MERCOM BRÁSILIA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001294/02	HABILITADA
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001267/02	HABILITADA
PORTAL COMUNICAÇÕES, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53670.001288/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53670.001276/02	HABILITADA
RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	TV	53670.001264/02	HABILITADA
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	TV	53670.001281/02	HABILITADA
SISTEMA ALFA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001279/02	HABILITADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	TV	53670.001295/02	HABILITADA
XARÁES COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001268/02	HABILITADA

ANEXO LXXI
Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, Localidade de Alegre/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CAI RADIODIFUSÃO LTDA.	TV	53790.000705/02	HABILITADA
MERCOM BRÁSILIA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53790.000704/02	HABILITADA
FM RADIODIFUSÃO LTDA.	TV	53790.000706/02	HABILITADA
REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53790.000701/02	HABILITADA
SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUCU LTDA.	TV	53790.000703/02	HABILITADA
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	TV	53790.000707/02	HABILITADA
VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	TV	53790.000703/02	HABILITADA

Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, Localidade de Santo Ângelo/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ANDRÉS KERN & BERTOLDI LTDA.	TV	53790.000708/02	HABILITADA
DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.	TV	53790.000705/02	HABILITADA

MERCOM BRÁSILIA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53790.000704/02	HABILITADA
PRISMA RADIODIFUSÃO LTDA.	TV	53790.000706/02	HABILITADA
REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53790.000701/02	HABILITADA
SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUCU LTDA.	TV	53790.000703/02	HABILITADA
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	TV	53790.000707/02	HABILITADA
VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	TV	53790.000703/02	HABILITADA

ANEXO LXXII
Concorrência nº 161/2001-SSR/MC, Localidade de Guarapari/ES.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	OM	53770.000362/02	HABILITADA
SIGMAN COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53770.000363/02	HABILITADA

ANEXO LXXIII
Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Água Branca/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000155/02	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.000152/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000156/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.000153/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000154/02	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Joaquim Gomes/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000155/02	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.000152/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000156/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.000153/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000154/02	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Matriz de Camaragibe/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000155/02	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.000152/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000156/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.000153/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000154/02	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Murici/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000155/02	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.000152/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000156/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.000153/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000154/02	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Porto Real do Colégio/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000155/02	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.000152/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000156/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.000153/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000154/02	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Mirandiba/PE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO MIRANDIBA FM LTDA.	FM	53103.000150/02	HABILITADA

ANEXO LXXIV
Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de Januário Cicco/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTACÃO JJ & A LTDA.	FM	53650.000402/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000403/02	HABILITADA

RÁDIO FM DE BOA SAÚDE LTDA.	FM	53650.000412/02	HABILITADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000415/02	HABILITADA

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de Jardim de Pinahas/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTACÃO JJ & A LTDA.	FM	53650.000402/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000410/02	HABILITADA
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	FM	53650.000403/02	HABILITADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000415/02	HABILITADA

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Cruz/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTACÃO JJ & A LTDA.	FM	53650.000402/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000410/02	HABILITADA
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	FM	53650.000403/02	HABILITADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000415/02	HABILITADA

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de São Gonçalo do Amarante/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTACÃO JJ & A LTDA.	FM	53650.000402/02	HABILITADA
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	FM	53650.000413/02	HABILITADA
H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.	FM	53650.000408/02	HABILITADA
NATAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.	FM	53650.000416/02	HABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000414/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000410/02	HABILITADA
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	FM	53650.000403/02	HABILITADA
RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA.	FM	53650.000406/02	HABILITADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000415/02	HABILITADA
SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53650.000409/02	HABILITADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	FM	53650.000418/02	HABILITADA
URUASSU FM LTDA.	FM	53650.000410/02	HABILITADA

ANEXO LXXV
164/2001-SSR/MC, Localidade de Campo Formoso/BÁ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
FM INDUSTRIAL LTDA.	OM	53640.000335/02	HABILITADA
RÁDIO DINÂMICA FM LTDA.	OM	53640.000328/02	HABILITADA
RÁDIO PIEMONTE DA DIAMANTINA LTDA.	OM	53640.000324/02	HABILITADA
SDC - SISTEMA DIGITAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53640.000337/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA.	OM	53640.000326/02	INABILITADA

ANEXO LXXVI
Concorrência nº 166/2001-SSR/MC, Localidade de Santiago/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
EMPRESA JORNALÍSTICA METADE SUL LTDA. ME.	OM	53790.000698/02	HABILITADA
RÁDIO JORNAL DAS MISSÕES LTDA.	OM	53790.000697/02	HABILITADA
RÁDIO ROMANCE FM LTDA.	OM	53790.000700/02	HABILITADA
SCPB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53790.000699/02	HABILITADA

ANEXO LXXVII
Concorrência nº 167/2001-SSR/MC, Localidade de Peruíbe/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	OM	53830.000681/02	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA.	OM	53830.000683/02	HABILITADA
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53830.000682/02	HABILITADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÉRENCIA DE LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")



NOTA/MC/CONJUR/JVB/Nº 1559 - 2.21 / 2004

PROCESSO Nº: 53790.000701/2002

ASSUNTO: Análise de recurso interposto pela empresa VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. contra a habilitação da licitante REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. na Concorrência nº 158/2001. Necessidade de a Comissão Especial de Licitação regularizar o trâmite recursal.

1. Vem esta Consultoria Jurídica se manifestar acerca de recurso interposto pela empresa VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. contra a habilitação da licitante REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. na Concorrência nº 158/2001, com base no art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Compulsando os autos, não encontramos qualquer julgamento, por parte da Comissão Especial de Licitação, acatando ou não a Informação de número 425/2003/L8/CEL-SSCE/MC - fls. 88 a 91 -, no sentido do não-provimento do recurso interposto pela empresa acima referida.
3. Dispõe a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 03 de novembro de 2004, no art. 1º e no art. 2º, inciso II, alínea "a", *in verbis*:

"Art. 1º. Os processos licitatórios para outorga de serviços de radiodifusão somente serão encaminhados à Consultoria Jurídica mediante ato do Presidente da Comissão Especial de Licitação, por intermédio do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Art. 2º. Os processos de que trata o art. 1º, submetidos à Consultoria Jurídica, deverão ser instruídos, além dos documentos obrigatórios, com os seguintes atos e termos:

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL

SA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

COMUN. M. das Comunicações
Fls.: 97
Rubrica: [assinatura]

(...)

II- quando se referirem a recursos:

a) atas da Comissão Especial de Licitação aprovando as informações prestadas pelo Assessor, todas devidamente rubricadas por seus membros;” (grifo nosso)

4. Ante o exposto, opina-se pelo retorno dos presentes autos à Comissão Especial de Licitação, a fim de que promova o julgamento apontado no parágrafo anterior, após o que devem os autos retornar a esta Consultoria Jurídica, para manifestação.

À consideração superior.

Brasília, 23 de NOVEMBRO de 2004

[assinatura]

JULIANA VIEIRA BARBOSA
Estagiária – CONJUR/MC

[assinatura]

ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO (AGU)
Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 26/11/2004

[assinatura]

BRUNO MOREIRA FORTES (AGU)
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.

Em 24/XI/2004

[assinatura]

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR (AGU)
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[assinatura]

98
8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 97 .

Nº desta folha : 98 .

Nºs das demais folhas juntadas : 99 a XX .

Brasília,

14 de junho

de 2005

GUILHERME QUINTAS
Secretário

Sérgio Augusto Bezerra de Medeiros
Mat. 1911005
Membro da Comissão de Assessoramento Técnico
AC/SSC/ENELCAI-DF

MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. 000 000
 Fis. 99
 Rubrica
 10000 - 000

ATA DE REUNIÃO Nº 258/2005

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2005, às 14:15 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas, dos membros, Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos recursos e impugnações interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas "Informações" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conformé, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
112/2001	381 e 383/2003/L8/CEL-SSCE/MC
113/2001	384/2003/L8/CEL-SSCE/MC
114/2001	385/2003/L8/CEL-SSCE/MC
115/2001	338/2003/L8/CEL-SSCE/MC
117/2001	352/2003/L8/CEL-SSCE/MC
118/2001	337/2003/L8/CEL-SSCE/MC
141/2001	210, 215, 216, 249, 288, 289, 290 e 291/L8/CEL-SSCE/MC
149/2001	690 e 919/2003/L8/CEL-SSCE/MC
158/2001	426, 427, 428 e 429/2003/L8/CEL-SSCE/MC
167/2001	149 e 248/2003/L8/CEL-SSCE/MC

JAIME DOMINGOS CASAS
 Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
 Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
 Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
 Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
 Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

BRASILIA - DF
000 034969/2005-63
SEALM/DIORG/GAB/CONJUR
15/07/2005-14:32

Mem. nº 265/2005.

Brasília-DF, 14 de julho de 2005.

Ao Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação – Sr. Jaime Domingos Casas

Encaminho os processos das concorrências públicas abaixo numeradas para atendimento de forma integral da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 03 de novembro de 2004.

Recursos:

29/00, 90/00, 53/01, 67/01, 68/01, 75/01, 76/01, 81/01, 83/01, 84/01, 85/01, 86/01, 87/01, 90/01, 97/00, 101/01, 104/01, 105/01, 106/01, 107/01, 109/01, 112/01, 113/01, 114/01, 115/01, 116/01, 117/01, 118/01, 121/01, 122/01, 123/01, 130/01, 139/01, 141/01, 143/01, 149/01, 152/01, 156/01, 158/01, 164/01, 167/01, 02/02 e 07/02.

Homologações:

135/97, 141/97, 145/97, 150/97, 157/97, 159/97, 161/97, 10/98, 22/98, 07/00, 20/00, 25/00, 35/00, 55/00, 91/00, 98/00, 15/01, 24/01, 57/01, 33/01, 35/01 e 143/01.

As Concorrências supra mencionadas vieram desacompanhadas dos respectivos pilotos e/ou foram enviadas faltando autos, o que inviabiliza a análise dos recursos ou homologações. Os certames que têm recursos ou em fase de homologação devem ser encaminhados à Consultoria Jurídica com todos os fôlios, acompanhados da devida certidão assinada pelo presidente da CEL, conforme dispõe a Ordem de Serviço supra.

Atenciosamente,

JADSON SANTANA DE SOUSA
Consultor Jurídico Substituto

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53790.000701/02 a documentação
a seguir constituída de 08 folhas,
que assim numerei: 101 1108

Data: 20 110 108

Nome: MARCELO FERREIRA

Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONF. COM. [illegível]

[assinatura]



Destaques do Governo



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto | Criar Arquivo Texto (ANEXO)

UF: RS

SERVIÇO: TV

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	ERP Máx. (KW)	Obs.
Localidade: ALEGRETE	29S470000	55W470000	6-	223	0.100	10.0000	SBTVD

Usuário: - Data: 13/10/2008 Hora: 15:51:08

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

CEL. M. D.
 101
 Comunicação



Destaques do Governo



Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto | Criar Arquivo Texto (ANEXO)

UF: RS

SERVIÇO: TV

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	ERP Máx. (KW)	Obs.
Localidade: SANTO ANGELO (Concorrência: 158/2001)	28S180000	54W160000	7			31.6000	SBTVD

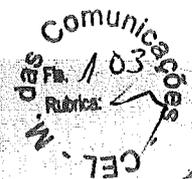
Usuário: - Data: 13/10/2008 Hora: 15:51:33

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Handwritten signature and stamp on the left side of the page.

Handwritten signature and circular stamp on the bottom right side of the page.



- Institucional
- Ouvidoria
- Notícias
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário
- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Sob Medida
- Licitações
- Guia de Serviços
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB ou Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

Forma da pesquisa:

Número do CPF/CNPJ:

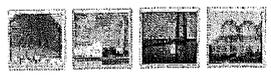
Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

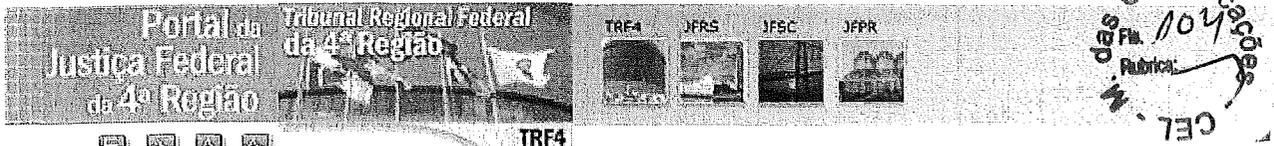
C
C
D
P
P
a
P
A
C
O
P
I
A
C
s
d
e
a
p

Intranet



Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



- Institucional
- Ouvidoria
- Notícias
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário
- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Sob Medida
- Licitações
- Guia de Serviços
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais
- Intranet

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

Forma da pesquisa:

Número do CPF/CNPJ:

Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM ORIGINAL

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.gov.br

X
Avalie este serviço:
**Informações
processuais**

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.gov.br

Avalie este serviço:
Informações processuais

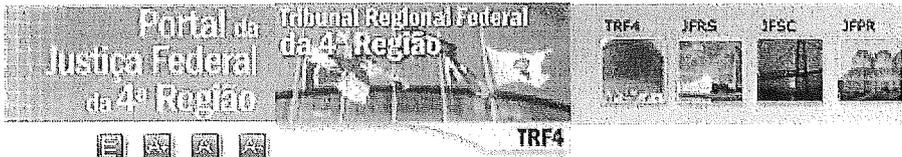
- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

[Votar](#)

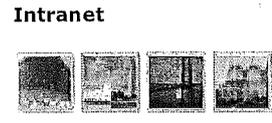
SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SENVIO PUBLICO
MINISTERIO DAS C
CONFERT

CEL. M. 10/10/08



- Institucional
- Ouvidoria
- Notícias
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário
- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Sob Medida
- Licitações
- Guia de Serviços
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais



Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!
 Para realizar uma consulta processual, é necessário:
 1. Selecionar uma forma de pesquisa;
 2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB* ou *Processo Originário*;
 3. Selecionar *Onde Consultar*.
 4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

Forma da pesquisa: CPF/CNPJ da Parte

Número do CPF/CNPJ:

Onde consultar: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

C
C
d
P
P
P
A
P
A
C
O
P
I
A
C
S
d
e
a
P

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51

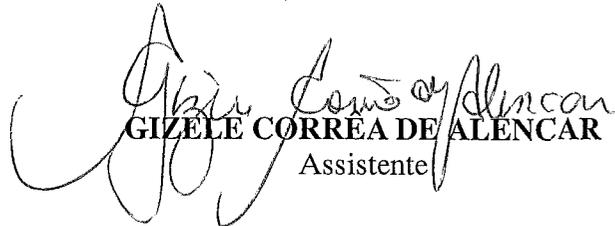
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

63790 000701102
24 / 10 / 08
Groszick
L

CERTIDÃO

Em conformidade com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso II, alínea “c” – certifico que não restaram no processo n.º 53790.000.701/02 – Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda. pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2008.


GIZELE CORRÊA DE ALENCAR
Assistente

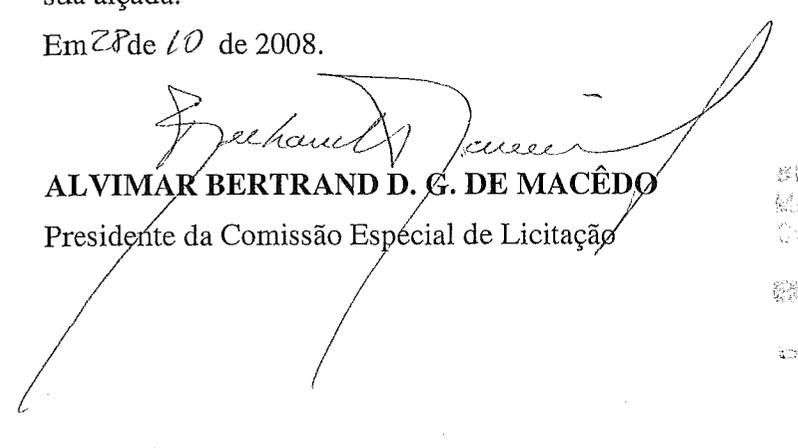
Em concordância com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 atesto que foram remetidos à douta Consultoria Jurídica os processos que se encontram na Comissão Especial de Licitação, relativos ao procedimento licitatório de n.º 158/01.

Brasília, 20 de outubro de 2008


MARCUS FERREIRA DA SILVA
Encarregado Cartório

De acordo. Encaminhem-se os processos à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em 28 de 10 de 2008.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PORTAL DA COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.00129202	HABILITADA
SISTEMA GOIS DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.	TV	53670.00126202	HABILITADA
SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.00129102	HABILITADA
TELECOMUNICAÇÕES ARAGUAIA LTDA.	TV	53670.00128902	HABILITADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	TV	53670.00129502	HABILITADA
XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00126802	HABILITADA

Concorrência nº 156/2001-SSR/MC, Localidade de Sinop/MT

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CENTRO AMÉRICA - COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00127502	HABILITADA
DORNER & GRIGOLETTO LTDA.	TV	53670.00127102	HABILITADA
GALASSI & LOPES LTDA.	TV	53670.00127202	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TV	53670.00127802	HABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00126602	HABILITADA
MAR E CÉU COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00128202	HABILITADA
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00126702	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53670.00127602	HABILITADA
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	TV	53670.00128502	INABILITADA
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	TV	53670.00127302	HABILITADA
RÁDIO JORNAL DE CUIABÁ LTDA.	TV	53670.00126302	HABILITADA
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00127202	HABILITADA
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	TV	53670.00128102	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.00127902	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO NORTE MATO-GROSSENSE LTDA.	TV	53670.00129302	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PORTAL DA COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.00129202	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	TV	53670.00126902	HABILITADA
SISTEMA GOIS DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.	TV	53670.00126202	HABILITADA
EMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.00129102	HABILITADA
COMUNICAÇÕES ARAGUAIA LTDA.	TV	53670.00128902	HABILITADA
TV INTERATIVA LTDA.	TV	53670.00129502	HABILITADA
XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00126802	HABILITADA

Concorrência nº 156/2001-SSR/MC, Localidade de Campo Grande/MS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
FM TELECOM LTDA.	TV	53670.00127002	HABILITADA
GALASSI & LOPES LTDA.	TV	53670.00127202	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TV	53670.00127802	HABILITADA
MATRIX RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00128702	HABILITADA
MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00129402	HABILITADA
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00126702	HABILITADA
PORTAL COMUNICAÇÕES, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53670.00128802	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53670.00127602	HABILITADA
RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	TV	53670.00126402	HABILITADA
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	TV	53670.00128102	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.00127902	HABILITADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	TV	53670.00129502	HABILITADA
XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00126802	HABILITADA

ANEXO LXXI

Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, Localidade de Alegrete/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO RÁDIODIFUSÃO LTDA.	TV	53790.00070502	HABILITADA
MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53790.00070402	HABILITADA
RÁDIO RÁDIODIFUSÃO LTDA.	TV	53790.00070602	HABILITADA
REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53790.00070102	HABILITADA
SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUCU LTDA.	TV	53790.00070302	HABILITADA
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	TV	53790.00070702	HABILITADA
VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	TV	53790.00070302	HABILITADA

Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, Localidade de Santo Ângelo/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ANDRÉS, KERN & BERTOLDO LTDA.	TV	53790.00070802	HABILITADA
DIGITAL RÁDIODIFUSÃO LTDA.	TV	53790.00070502	HABILITADA

MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53790.00070402	HABILITADA
PRISMA RÁDIODIFUSÃO LTDA.	TV	53790.00070602	HABILITADA
REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53790.00070102	HABILITADA
SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUCU LTDA.	TV	53790.00070302	HABILITADA
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	TV	53790.00070702	HABILITADA
VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	TV	53790.00070302	HABILITADA

ANEXO LXXII

Concorrência nº 161/2001-SSR/MC, Localidade de Guarapari/ES.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	OM	53770.00036202	HABILITADA
SIGMAN COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53770.00036302	HABILITADA

ANEXO LXXIII

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Água Branca/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.00015502	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.00015202	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.00015602	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.00015302	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.00015402	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Joaquim Gomes/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.00015502	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.00015202	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.00015602	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.00015302	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.00015402	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Matriz de Camaragibe/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.00015502	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.00015202	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.00015602	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.00015302	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.00015402	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Murici/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.00015502	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.00015202	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.00015602	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.00015302	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.00015402	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Porto Real do Colégio/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.00015502	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.00015202	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.00015602	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.00015302	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.00015402	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Mirandiba/PE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO MIRANDIBA FM LTDA.	FM	53103.00015002	HABILITADA

ANEXO LXXIV

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de Januário Cicco/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTACÃO JJ & A LTDA.	FM	53650.00041002	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.00041502	HABILITADA

RÁDIO FM DE BOA SAÚDE LTDA.	FM	53650.00041202	HABILITADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.00041502	HABILITADA

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de Jardim de Pirañas/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTACÃO JJ & A LTDA.	FM	53650.00041002	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.00041002	HABILITADA
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	FM	53650.00041002	HABILITADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.00041502	HABILITADA

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Cruz/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTACÃO JJ & A LTDA.	FM	53650.00041002	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.00041002	HABILITADA
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	FM	53650.00041002	HABILITADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.00041502	HABILITADA

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de São Gonçalo do Amarante/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTACÃO JJ & A LTDA.	FM	53650.00041002	HABILITADA
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	FM	53650.00041302	HABILITADA
HIS COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.	FM	53650.00041002	HABILITADA
NATAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.	FM	53650.00041602	HABILITADA
PIRANÓY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.00041402	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.00041002	HABILITADA
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	FM	53650.00041002	HABILITADA
RÁDIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA.	FM	53650.00041002	HABILITADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.00041502	HABILITADA
SISTEMA BEIJA FLOR DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53650.00041002	HABILITADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	FM	53650.00041802	HABILITADA
URUASSU FM LTDA.	FM	53650.00041002	HABILITADA

ANEXO LXXXV

164/2001-SSR/MC, Localidade de Campo Formoso/BÁ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
FM INDUSTRIAL LTDA.	OM	53640.00023502	HABILITADA
RÁDIO DINÂMICA FM LTDA.	OM	53640.00023802	HABILITADA
RÁDIO PIEMONTE DA DIAMANTINA LTDA.	OM	53640.00023402	HABILITADA
SIXC - SISTEMA DIGITAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53640.00023702	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA.	OM	53640.00023602	INABILITADA

ANEXO LXXXVI

Concorrência nº 166/2001-SSR/MC, Localidade de Santiago/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
EMPRESA JORNALÍSTICA METADE SUL LTDA. ME.	OM	53790.00069802	HABILITADA
RÁDIO JORNAL DAS MISSÕES LTDA.	OM	53790.00069702	HABILITADA
RÁDIO ROMANCE FM LTDA.	OM	53790.00070302	HABILITADA
SCPB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53790.00069902	HABILITADA

ANEXO LXXXVII

Concorrência nº 167/2001-SSR/MC, Localidade de Peruíbe/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	OM	53830.00068102	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA.	OM	53830.00068302	HABILITADA
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53830.00068202	HABILITADA

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA DE POLÍTICA DE MÍDIAS
10/08/2002

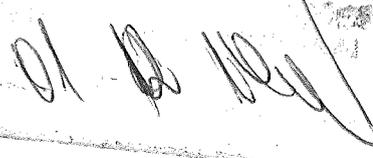
Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53790.000701/02 documentação a seguir consistida de _____ folhas, que assim numerei: 111 —

Data: 05 / 11 / 2008

Nome: _____

Assinatura: 

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE LOGÍSTICA
SECRETARIA DE TI
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE





A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra habilitação de terceiros, na Concorrência e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Table with columns: Conc. N.º SSR/MC, UF, Localidade(s), Serviço, Recorrente, Concorrente. Lists various communication services and companies like VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 49, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 153/2001 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 30 (trinta) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2464-2.17/2008, que opina pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente PARAIBA TV/FM LTDA., bem como os demais atos dele decorrentes, operando-se a exclusão do certame em apreço para a localidade de Primavera, no Estado da Paraíba.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 4 de novembro de 2008, ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO, Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 3 de novembro de 2008, ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO, Presidente da Comissão

Concorrência n.º 010/2002-SSR/MC, Localidade de Rio Branco/AC.

Table with columns: Processo N.º, Proponente(s), Serviço, PP, VP. Lists companies like Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. and Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.

Concorrência n.º 010/2002-SSR/MC, Localidade de Manaus/AM.

Table with columns: Processo N.º, Proponente(s), Serviço, PP, VP. Lists companies like Rádio Tiradentes Ltda. and Ledra e Silva Ltda.

Concorrência n.º 010/2002-SSR/MC, Localidade de Presidente Figueiredo/AM.

Table with columns: Processo N.º, Proponente(s), Serviço, PP, VP. Lists companies like Jobast Produções Cinematográficas Ltda. and Rede Paraíba de Comunicação Ltda.

Concorrência n.º 010/2002-SSR/MC, Localidade de Santarém/PA.

Table with columns: Processo N.º, Proponente(s), Serviço, PP, VP. Lists companies like SINCO - Sistema Nacional de Comunicação Ltda. and Sinal Brasileiro de Comunicação Ltda.

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º III/2008

Nº Processo: 0910000376200826. Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CNPJ Contratado: 21919305068. Contratado: PAULO GILBERTO FAGUNDES VISENTINI-Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "As Bases do Desenvolvimento e a Inserção Internacional da Índia, do Brasil e da África do Sul".

(SICON - 04/11/2008) 244001-24290-2008NE900001

EXTRATO DE CONTRATO N.º III/2008

Nº Processo: 0910000327200893. Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CNPJ Contratado: 31885932000192. Contratado: CONTRAPONTO EDITORA LTDA EPP -Objeto: Co-edição, em língua portuguesa, do livro "Diplomacia Brasileira e Política Externa: Documentos Históricos".

(SICON - 04/11/2008) 244001-24290-2008NE900001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO N.º 6/2008

Tomo público o resultado da licitação por meio do PREGÃO Eletrônico n.º 06/2008. Objeto: Aquisição de material permanente - servidor computador. Empresa vencedora: Paper Guedes Ltda-ME; CNPJ n.º 05.360.948/0001-71; valor total R\$ 19.000,00 (dezenove mil Reais).

MÔNICA CATANHO LOPES DOS SANTOS Homologadora

(SIDE - 04/11/2008) 244001-24290-2008NE900001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO E PROMOÇÃO COMERCIAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2008

Nº Processo: 17/2008 Objeto: Contribuição voluntária do governo brasileiro à OPAS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 Justificativa: Execução de cooperação triangular por meio de contribuição voluntária.

(SIDE - 04/11/2008) 240013-00001-2008NE000002

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2/2008

Número do Contrato: 40/2006. Nº Processo: 43512008. Contratado: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 00028986000965. Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n. 40/06 até 15 de outubro de 2009.

(SICON - 04/11/2008) 240013-00001-2008NE900192

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 18/2008

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - O objeto da licitação é contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção corretiva da rede telefônica interna do Ministério das Relações Exteriores, incluindo remanejamento, instalação e reinstalação de aparelhos telefônicos e fax, bem como as programações que se fizerem necessárias, inclusive nos aparelhos celulares.

(SIDE - 04/11/2008) 240013-00001-2008NE900192

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including 'SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL' and 'MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES'.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 1695 - 2.21 / 2009.

CONC. 158/2001 – SSR/MC

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004828/01.

PROCESSO: 53790.000701/02.

EMENTA: Concorrência nº 158/2001 – SSR/MC. Recurso na fase de Habilitação. Recurso interposto pela licitante VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. no certame da Concorrência nº 158/2001 – SSR/MC, para as localidades de Alegrete e Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul. Alegação de descumprimento do subitem 5.3.3 do Edital. Alegação infundada. Pelo conhecimento e não provimento do recurso. Pela manutenção do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante recorrida REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para as localidades de Alegrete e Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONJUR/MC

I – RELATÓRIO

1. A licitante **VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.** interpôs recurso contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que a habilitou a proponente **REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.** no certame da Concorrência nº 158/2001 – SSR/MC, com vistas



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

13
13
13

a outorga de concessão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora de Sons e Imagens para as localidades de Alegrete e Santo Ângelo, ambas no Estado do Rio Grande do Sul.

2. A licitante recorrida foi considerada **habilitada** pela Comissão Especial de Licitação nos termos do Resultado n.º 7443/2002, à fl. 68, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 27 de agosto de 2002, à fl. 56 dos autos da licitante recorrida, abrindo-se o prazo para interposição de eventuais recursos, em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea "a", cumulado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.

3. A licitante recorrente aduziu, às fls. 72 a 86 que a licitante REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. não cumpriu o requisito exigido no subitem 5.3.3 do Edital porque não demonstrou "boa situação financeira, e portanto apta para assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação", tendo em vista que deveria comprovar ser possuidora de patrimônio igual ou superior a 10% do valor do preço mínimo constante do Anexo I, ou seja, R\$ 10.250,10".

4. A Comissão Especial de Licitação, por sua vez, manteve o ato que habilitou a licitante recorrida por meio da Informação n.º 425/2003/L8/CEL – SSCE/MC, às fls. 88 a 91.

5. A referida informação/decisão foi aprovada pela Comissão por meio da Ata de Reunião n.º 258/2005, à fl. 99, datado de 06 de junho de 2005.

6. Após os autos foram encaminhados à Consultoria Jurídica para análise. É o breve relatório.

II - ANÁLISE DO RECURSO

7. A alegação da recorrente VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. não merece prosperar.

8. O subitem 5.3.3 do Edital não restou descumprido pela licitante REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. eis que houve alteração contratual à fl. 21, aumentando o capital social de R\$ 0,07 (sete centavos) para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na data de 28 de dezembro de 2001.

9. O balanço patrimonial com o valor do capital social atualizado foi realizado na data de 31 de dezembro de 2001, conforme é possível verificar à fl. 33.

10. Desse modo, não assiste razão à recorrente, pois o valor atualizado encontra-se em consonância com os 10% (dez por cento) do preço mínimo para outorga para as localidades de Alegrete e Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul.

[Assinatura]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



11. De acordo com o Anexo I do Edital, o preço mínimo para outorga para as localidades licitadas correspondem a:

LOCALIDADES	PREÇO MÍNIMO PARA OUTORGA EM R\$	10% DO PREÇO MÍNIMO PARA OUTORGA EM R\$
ALEGRETE/RS	102.501,00	10.250,10
SANTO ÂNGELO/RS	97.366,50	9.736,65

12. Em vista da informação apresentada é possível constatar que a licitante possui capital suficiente para participar do certame, eis que dentro do preço mínimo para outorga para as localidades licitadas, conforme o Anexo I do Edital, à fl. 46 do processo piloto.

13. Nesse diapasão, a alegação da licitante recorrente não merecem prosperar.

III - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, opina esta Consultoria Jurídica pelo seguinte:

- a) pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pela licitante VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., mantendo-se o ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., para as localidades de Alegrete e Santo Ângelo, ambas no Estado do Rio Grande do Sul;
- b) à consideração do Senhor Ministro. E, após, pela remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para as providências cabíveis.

Brasília, 31 de agosto de 2009.

KIYOMI MAEZOE
Assistente/CONJUR-MC

Em 24/09/09

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53730.00070/2009 documentação
a seguir constituída de 03 (três) folhas,
que assim numerarei: 115 - a - 117
Data: 06/10/2009
Nome: _____
Assinatura: 

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÃO E INFORMATICA
CONFÉRENCIA DE ATENDIMENTO



COMUNICAÇÕES
115
11/09/09

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 30 de setembro de 2009.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. na Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1695 – 2.21/2009, de sorte a **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.



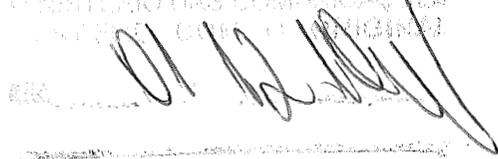
HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

**RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA**

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER- VIÇO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
158/2001	RS	ALEGRETE e SANTO ÂNGELO	TV	REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53790.000701/02

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CENTRO OPERACIONAL





Comunicações
116
Rubrica
10/10/09

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 791, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos Processos Nº 53000.011365/2008, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto Nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, por meio do canal 40 (quarenta), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 793, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000288/2000, Concorrência Nº 096/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Timbaúva de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 794, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº

52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000294/2000, Concorrência Nº 096/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Camargo e Vassali - Empresa de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 795, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000289/2000, Concorrência Nº 096/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Ponto Norte Rádio FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 796, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000285/2000, Concorrência Nº 096/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. A per-

missão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 797, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000140/2002, Concorrência Nº 080/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Cultural de Vitória Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Escada, Estado de Pernambuco. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 798, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000426/2000, Concorrência Nº 052/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Andreine Carneiro de Araújo e Cia Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santaluz, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HÉLIO COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 30 de setembro de 2009

Acolho o PARECER/AGU/ROS/Nº1910-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, Localidade, SERVIÇO, PROPONENTE VENCEDORA, Nº PROCESSO

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente W.M.W. GONÇALVES LTDA. na Concorrência Nº 113/2001-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1783 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PELA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

Table with 6 columns: CONC. Nº SSR/MC, UF, LOCALIDADES, SERVIÇO, RECORRIDA, PROCESSO Nº

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que a inabilitou no certame da Concorrência Nº 127/2001 - SSR/MC, para a localidade abaixo citada, acolho os fundamentos contidos no PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1787 - 2.21/2009 e mantenho a decisão da Comissão, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Table with 6 columns: CONC. Nº SSR/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, RECORRENTE, PROCESSO Nº

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente A MELHOR RÁDIOFUSÃO LTDA. - EPP na Concorrência Nº 139/2001-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1869 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012009100600032

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PELA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

Table with 6 columns: CONC. Nº SSR/MC, UF, LOCALIDADES, SERVIÇO, RECORRIDA, PROCESSO Nº

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente RÁDIO RMS LTDA. na Concorrência Nº 139/2001-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1855 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

Table with 6 columns: CONC. Nº SSR/MC, UF, LOCALIDADES, SERVIÇO, RECORRIDA, PROCESSO Nº

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA., INHANDAVA PROMOÇÕES LTDA. e VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente SISTEMA SUDESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA. na Concorrência Nº 141/2001-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1314 - 2.21/2009, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS PELA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

Table with 6 columns: CONC. Nº SSR/MC, UF, LOCALIDADES, SERVIÇO, RECORRIDA, PROCESSO Nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONF. 00012009100600032

SECRETARIA DE FINANÇAS
112
11/10/2009



Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 1849-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
143/2001	RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	FM	RADIODIFUSÃO ASSISENSE LTDA.	53790.000765/2002

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA. e VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente ANDRES, KERN & BERTOLDO LTDA. na Concorrência Nº 158/2001-SSR/MC, para a localidade abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1700 - 2.21/2009, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS PELA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
158/2001	RS	SANTO ÂNGELO	TV	ANDRES, KERN & BERTOLDO LTDA.	53790.000708/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente MERCOR BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA. na Concorrência Nº 158/2001-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1687 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
158/2001	RS	ALEGRETE e SANTO ÂNGELO	TV	MERCOR BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	53790.000704/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. na Concorrência Nº 158/2001-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1695 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
158/2001	RS	ALEGRETE e SANTO ÂNGELO	TV	REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53790.000701/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUSSU LTDA. na Concorrência Nº 158/2001-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1703 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
156/2001	RS	ALEGRETE e SANTO ÂNGELO	TV	SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUSSU LTDA.	53790.000702/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA. - ME na Concorrência Nº 167/2001-SSR/MC, para a localidade abaixo citada, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1837 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PELA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
167/2001	SP	PERUIBE	OM	SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA. - ME	53830.000683/02

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009100600033

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA. na Concorrência Nº 075/2001-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1794 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
075/2001	AM	FONTE BOA e MARAQUIRI	FM	RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.	53630.000041/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR/ACO/Nº 1698-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão do meu decidir e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência Nº 095/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, já tendo sido assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

ANEXO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROponentes ANULADAS	Nº DO PROCESSO
095/2001	MT	BARÃO DE MELGAÇO e ALTO GARÇAS	FM	SINTELCOM - SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	53000.036318/2003
095/2001	MT	BARÃO DE MELGAÇO	FM	TELECOMUNICAÇÕES ARA- GUAIÁ LTDA	53670.000970/2002
095/2001	MT	ALTO GARÇAS	FM	RÁDIO FM ARCO-IRIS DE ALTO GARÇAS	53670.000991/2002

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/ACO/Nº 1698-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
095/2001	MT	BARÃO DE MELGAÇO	FM	SOCIEDADE RÁDIO VAN- GUARDA LTDA	53670.000964/2002
095/2001	MT	ALTO GARÇAS	FM	ELF COMUNICAÇÕES LTDA.	53670.000959/2002

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 1871-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
097/2001	MT	NORTELÂNDIA	FM	DORNER E GRAGOLETTO LTDA.	53670.001087/2002

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1832 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
99/2001	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FM	LAMOGLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	53770.000320/02
99/2001	RJ	MACAÉ	FM	LAMOGLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	53770.000320/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1833 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HÉLIO COSTA

ANEXO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
99/2001	ES	ITARANA, MONTA- NHA, SOORETAMA e VILA VALÉRIO	FM	PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA.	53770.000332/02

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Handwritten signature]

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53790.000701/02 a documentação
a seguir constituída de 1 folhas,
que assim numerai: 118
Data: 08 / 10 / 09
Nome: Andria *
Assinatura: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

COMUNICAÇÕES
Fls. 118
Rubrica
130



Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo de Alteração nº 05 do Contrato nº 037-2002/DT. PROT: 13261/09. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 33 (trinta e três) meses, que passa a vigorar até 25/06/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso I, II e III, e Art. 58, ambos da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. CONTRATADA: Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda. ASSINATURA: 24 de setembro de 2009. SIGNATÁRIO CBTU: Diretor Presidente: Elinaldo Maurício Magalhães Moraes. Diretor Técnico: Marcus Vinicius Quintella Cury. SIGNATÁRIO ALSTOM: Diretor: Paulo Roberto Stuart. Diretor: Soraia Lorena de Sousa Tsauruda.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2009

Nº 261.609 - OBJETO: A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ - STU-MAC toma público a quantos possam interessar que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de MACAIS DE BRONZE PARA LOCOMOTIVA ALCO RS-8, foi homologado pela autoridade competente em favor da seguinte empresa: CONQUEST DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 01.756.475/0001-74, valor R\$ 16.099,68 (dezesesseis mil noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2009

Nº 259.858 - OBJETO: A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ - STU-MAC toma público a quantos possam interessar que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de BROCAS, MACHÓS, DESANDADOR E ARCO DE SERRA, foi homologado pela autoridade competente em favor da seguinte empresa: CAROLINE CABREIRA GUTHERREZ FERRAMENTAS - EPP, CNPJ 10.803.796/0001-74, valor R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Maceió, 7 de Outubro de 2009.
ANDERSON CARDOSO SILVA
Gerente de Licitações e Compras

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS URBANOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2009

Processo nº 80000.011432/2009-21. Espécie: Convênio nº 001/2009, Partícipes: Ministério das Cidades, CNPJ/MF nº 05.465986/0011-60, através da Secretaria Nacional de Programas Urbanos e do Governo do Estado de Roraima - CNPJ/MF nº 84.012.012/0001-26. Objeto: a regularização de 6.755 unidades de lotes urbanos, localizadas em sedes municipais do Estado de Roraima. Valor: 3.111.000,00 (três milhões cento e onze mil reais), valor da contrapartida: R\$ 311.100,00 (trezentos e onze mil e cem reais), valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 1.022.591,26 (um milhão e vinte e dois mil e quinhentos e noventa um reais e vinte seis centavos), R\$ 1.777.308,74 (um milhão setecentos setenta e sete mil e trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos) valor previsto para os exercícios futuros, Créditos Orçamentários: PTRES; 022983, Fonte 0100 Ação 15.452.1128.8866.0001. Natureza da Despesa 333041/42, Notas de Empenho nº 2009NE900009, Vigência: 16/09/2009 a 16/09/2010. Data da Assinatura: 16/09/2009. Signatários: Concedente Maria Teresa Saenz Surita Juca, CPF. 385.344.601-91, Conveniente José de Anchieta Junior, CPF. 320.895.623-15

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00014/2009 ao Convênio Nº 00005/2007, subrogado pela UASG: 560010 - COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS MCID. Nº Processo: 80000040315200711. Convenientes: Concedente: COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS MCID, Unidade Gestora: 560010, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDAÇÃO APOLOONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CNPJ nº 08.961.997/0001-58. Objeto: Prorrogação sua vigência por mais 6 meses. Vigência: 28/12/2007 a 21/12/2009. Data da Assinatura: 28/12/2007. Signatários: Concedente: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA, CPF nº 385.344.601-91, Conveniente: ANTONIO FAUSTINO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, CPF nº 002.577.104-34.

(SICONV - 07/10/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2009 ao Convênio Nº 00008/2007, subrogado pela UASG: 560010 - COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS MCID. Nº Processo: 80000040319200791. Convenientes: Concedente: COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS MCID, Unidade Gestora: 560010, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDAÇÃO CENTRO DE DEF DOS DIR HUMANOS BENTO RUBIAO-FBR, CNPJ nº 28.991.321/0001-14. Objeto: Prorrogação de ofício conforme art.7 inciso IV da IN 01 de 15/01/97

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009100800108

de 181 dias.. Vigência: 28/12/2007 a 21/03/2010. Data de Assinatura: 28/12/2007. Signatários: Concedente: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA, CPF nº 385.344.601-91, Conveniente: RICARDO DE GOUVEA CORREA, CPF nº 435.986.177-04.

(SICONV - 07/10/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00015/2009 ao Convênio Nº 00013/2007, subrogado pela UASG: 560010 - COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS MCID. Nº Processo: 80000038429200793. Convenientes: Concedente: COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS MCID, Unidade Gestora: 560010, Gestão: 00001. Conveniente: MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 03.507.415/0006-59. Interveniente: MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 03.507.415/0001-44. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio 13/2007 por mais catorze meses a contar da assinatura deste termo.. Vigência: 28/12/2007 a 17/11/2010. Data de Assinatura: 28/12/2007. Signatários: Concedente: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA, CPF nº 385.344.601-91, Conveniente: YENES JESUS DE MAGALHAES, CPF nº 345.856.641-49, Interveniente: BLAÍRO BORGES MAGGI, CPF nº 242.044.049-87.

(SICONV - 07/10/2009)

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
29/10/2009	14h30	075/2001	Fonte Boa e Manauquiri.	AM

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
29/10/2009	15h30	158/2001	Alegrete e Santo Ângelo.	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
14/10/2009	15h30	167/2001	Peruibe.	SP

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
28/10/2009	14h30	113/2001	Jacareacanga, Junuti, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio e Maracanã.	PA

Brasília-DF, 7 de outubro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53790.000701/02 a documentação
a seguir constituída de 06 (sus) folhas,
que assim numerai: 119 | 1 | 124
Data: 29 | 10 | 09
Nome: _____
Assinatura: [Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

CNPJ/MF: 88.472.774/0001-66

Data: 25.03.2002

Edital da Concorrência nº 158/2001 -SSR/MC

Localidade: Alegrete

UF: RS

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 minutos (24 horas)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00

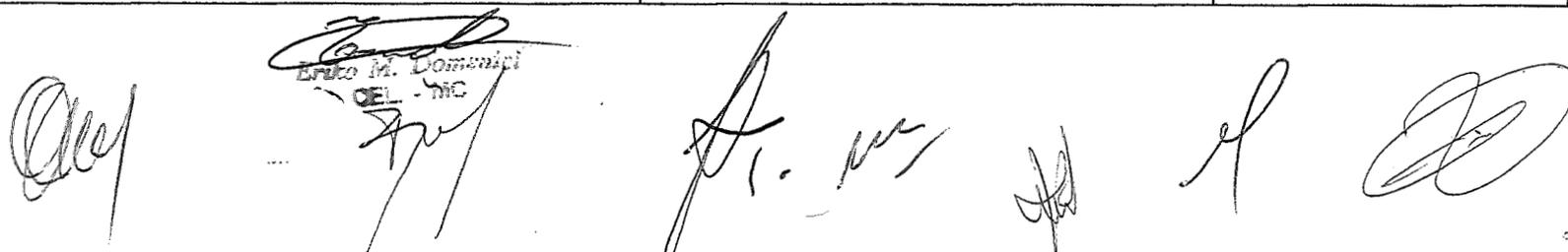
3. Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL


Educo M. Domenici
DEL - TNC

19
6/11

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%)(B/A) x 100
	57,60	4,00

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9 (nove)

7. Local, data e assinatura do dirigente.

Porto Alegre, RS, 25 de março de 2002.

Antônio Carlos Galante Contursi
Sócio-Gerente
CIC 097.429.130-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFECAR DECI (S/REINAM)

[Handwritten signature]
 Porto Alegre, 25 de março de 2002
 GEL - MC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 20/03/2002
 130
 COMUNICAÇÃO

CEL
121
Rubrica
Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência nº 158/2001 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidades de Prestação do Serviço : Serviço / UF :
ALEGRETE : TV/ RS

Razão Social da Proponente :
REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Conteúdo :

Conjunto nº 2 :
Proposta Técnica.

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

CNPJ/MF: 88.472.774/0001-66

Data: 25.03.2002

Edital da Concorrência nº 158/2001 -SSR/MC

Localidade: Santo Ângelo

UF: RS

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 minutos (24 horas)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

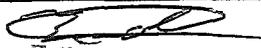
PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00

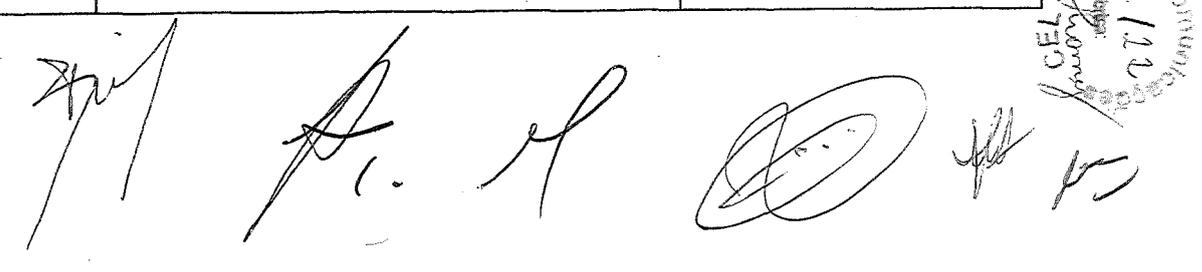
3. Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4,00


Eriberto M. Domenici
CEL - MC



SECRETARIA DE ESTADO DO PUBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE ESTADO DO PUBLICO FEDERAL

CEL - MC
112

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4,00

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9 (nove)

7. Local, data e assinatura do dirigente.

Porto Alegre, RS, 25 de março de 2002.

Antônio Carlos Galante Contursi
Sócio-Gerente
CIC 097.429.130-72

[Handwritten signature]
Erilo M. Domenici
CEL - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONF. DE CONT. O. N. 10/00

CEL
 097.429.130-72
 123

CEL
RUBRICA
Fis. 124
Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EPA

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº 158/2001 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidades de Prestação do Serviço : Serviço / UF : SANTO ÂNGELO : TV/ RS
Razão Social da Proponente : REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
<u>Conteúdo :</u> Conjunto nº 2 : Proposta Técnica.

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53.790.000/2002 a seguir constituída de 125 07 folhas a documentação de 30 / 10 / 131
Nome: Patrícia
Assinatura: PE



ATA DE REUNIÃO Nº 112/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 158/2001/SSR/MC

SERVIÇO: SONS E IMAGENS (TV)

LOCALIDADE(S): ALEGRETE/RS E SANTO ÂNGELO/RS.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2009, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 158/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de concessão para a exploração do serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na(s) localidade(s) de: **ALEGRETE/RS** e **SANTO ÂNGELO/RS**, conforme publicação no DOU de 08 de outubro de 2009, Seção "3", Número 193, Página 108, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes, ou público presentes. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **ALEGRETE/RS**, DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53790.000705/02; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53790.000704/02; REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53790.000701/02; SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUÇU LTDA., Processo nº 53790.000702/02; TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53790.000707/02; VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., Processo nº 53790.000703/02; **SANTO ÂNGELO/RS**, DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53790.000705/02; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53790.000704/02; REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53790.000701/02; SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUÇU LTDA., Processo nº 53790.000702/02; TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53790.000707/02; VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., Processo nº 53790.000703/02. (5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens

Eriko M. Domenici
CEL - MC

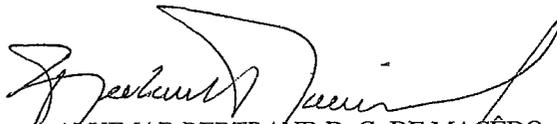
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CENTRO COMERCIAL NACIONAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

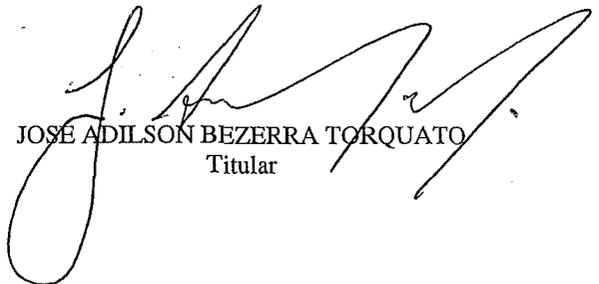
CEL. 106
Rubrica
CEL. 106

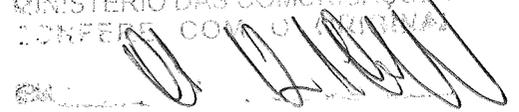
constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de: ALEGRETE/RS, DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUÇU LTDA., 100,000 pontos; TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., 100,000 pontos; VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., 100,000 pontos; SANTO ÂNGELO/RS, DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUÇU LTDA., 100,000 pontos; TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., 100,000 pontos; VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., 100,000 pontos; (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) “**Resultado da Proposta Técnica**”, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) O Sr. MÁRIO CÉSAR DEGRÁZIA BARBOSA requereu a juntada aos autos de procuração outorgada por nome da empresa DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA; o que foi deferido pela Comissão. b) A Sra. KEILA BARBOSA DE FREITAS BITTENCOURT requereu a juntada aos autos de procuração outorgada por nome da empresa TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA; o que foi deferido pela Comissão. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h00 (dezesesseis horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 158/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 29/10/2009

SERVIÇO : SONS E IMÁGENS (TV)

LOCALIDADE : ALEGRETE/RS E SANTO ÂNGELO/RS.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
VIT MUSIC-COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	MURILO JOSÉ PASQUAZOTTO	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	43032/OAB/RS	Sócio/Acionista () Procurador (X)
DIGITAL RADIOBASTIÃO LTDA.	MÁRIO CÉSAR D. BARBOZA	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	231711-DF	Sócio/Acionista () Procurador ()
TV Novo Século Ltda.	Keila Barbara F. Bittencourt	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	25.363-003/DF	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

CEL. 4
 107
 2009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 158/2001–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 29/10/2009

SERVIÇO: SONS E IMÁGENS (TV)

LOCALIDADE(S) : ALEGRETE/RS E SANTO ÂNGELO/RS.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
 	1291867 32 PF	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	

Modelo de lista de presença de público





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53790.000701/2002		
Proponente :	REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.		
Concorrência :	158/2001	Local : ALEGRETE	UF : RS
Serviço :	TV	Grupo de Enquadramento :	B

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
---	---------	------------	---------

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,0000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	2% ≤ T4 ≤ 4%

		Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	9 ≤ Pz ≤ 36

- P1 = 6,0000
- P2 = 15,0000
- P3 = 15,0000
- P4 = 26,0000
- P5 = 6,0000
- P6 = 32,0000
- PT = 100,000

CLASSIFICADA

[Assinatura]

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

[Assinatura]

Edmar Freitas Machado
Membro

[Assinatura]

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

[Assinatura]

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]

CEL. M. de S. S. 130
R. Rubrica: R.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53790.000701/2002		
Proponente :	REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.		
Concorrência :	158/2001	Local :	SANTO ÂNGELO UF : RS
Serviço :	TV	Grupo de Enquadramento :	B

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
---	---------	------------	---------

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,0000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	2% ≤ T4 ≤ 4%

Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	Condição	9 ≤ Pz ≤ 36
---	---	----------	-------------

- P1 = 6,0000
- P2 = 15,0000
- P3 = 15,0000
- P4 = 26,0000
- P5 = 6,0000
- P6 = 32,0000
- PT = 100,0000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
 Presidente

Edmar Freitas Machado
 Membro

Eriko Mendes Domenici
 Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
 Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONF. COM. O. 10/2002

31-11-2009
 131
 FLS. 131
 Rubrica: A
 750



ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 113/2001-SSR/MC, Localidade de Maracanã/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000215/02	100,000	CLASSIFICADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA.	FM	53720.000218/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000220/02	99,491	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000213/02	99,491	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000217/02	100,000	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000216/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 113/2001-SSR/MC, Localidade de Mãe do Rio/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000215/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000220/02	99,491	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000217/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000213/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000216/02	99,491	CLASSIFICADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA.	FM	53720.000218/02		DESCLASSIFICADA

Concorrência n.º 113/2001-SSR/MC, Localidade de Limoeiro do Ajuru/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
REDE DE RADIO E TELEVISAO ESTACAO PARA LTDA.	FM	53720.000225/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000220/02	99,491	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000215/02	100,000	CLASSIFICADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA.	FM	53720.000218/02	100,000	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000217/02	100,000	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000216/02	99,491	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000213/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 113/2001-SSR/MC, Localidade de Juruti/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
A2 COMUNICACOES LTDA.	FM	53720.000219/02	100,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000215/02	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSAO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53720.000222/02	100,000	CLASSIFICADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA.	FM	53720.000218/02	100,000	CLASSIFICADA
L.B. ABRU BATISTA & CIA LTDA - EPP	FM	53720.000224/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000220/02	99,491	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000217/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000213/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000216/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 113/2001-SSR/MC, Localidade de Jacareacanga/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000215/02	100,000	CLASSIFICADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA.	FM	53720.000218/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000220/02	99,491	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000217/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000213/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000216/02	99,491	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009103000135

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 164/2001-SSR/MC, Localidade de Campo Formoso/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALTEIA LTDA.	OM	53640.000236/02	100,000	CLASSIFICADA
FM INDUSTRIAL LTDA.	OM	53640.000235/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO DINAMICA FM LTDA.	OM	53640.000238/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO PIEMONTE DA DIAMANTINA LTDA.	OM	53640.000234/02	100,000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 075/2001-SSR/MC, Localidade de Fonte Boa/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
NORTAO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53630.000043/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO CABOCLA LTDA.	FM	53630.000048/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO JORNAL A CRITICA LTDA.	FM	53630.000041/02	99,445	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	FM	53630.000042/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 075/2001-SSR/MC, Localidade de Manaquiri/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
NORTAO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53630.000043/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO JORNAL A CRITICA LTDA.	FM	53630.000041/02	99,445	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	FM	53630.000042/02	100,000	CLASSIFICADA
AMAZONIA CABO LTDA.	FM	53630.000046/02		DESCLASSIFICADA
EMPREENDIMENTOS AMAZONICOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53630.000047/02		DESCLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 29 de outubro de 2009.
 ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
 Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 158/2001-SSR/MC, Localidade de Alegrete/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA.	TV	53790.000705/02	100,000	CLASSIFICADA
MERCOM BRASILIA COMUNICACAO LTDA.	TV	53790.000704/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA.	TV	53790.000701/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA NATIVA DE COMUNICACOES CANGUCU LTDA.	TV	53790.000702/02	100,000	CLASSIFICADA
TELEVISAO NOVO SECULO LTDA.	TV	53790.000707/02	100,000	CLASSIFICADA
VIT MUSIC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA.	TV	53790.000703/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 158/2001-SSR/MC, Localidade de Santo Ângelo/RS.

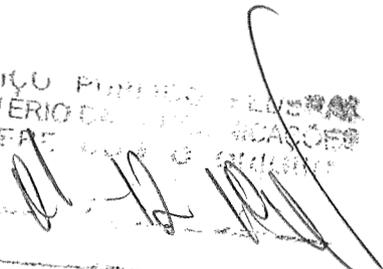
Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA.	TV	53790.000705/02	100,000	CLASSIFICADA
MERCOM BRASILIA COMUNICACAO LTDA.	TV	53790.000704/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA.	TV	53790.000701/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA NATIVA DE COMUNICACOES CANGUCU LTDA.	TV	53790.000702/02	100,000	CLASSIFICADA
TELEVISAO NOVO SECULO LTDA.	TV	53790.000707/02	100,000	CLASSIFICADA
VIT MUSIC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA.	TV	53790.000703/02	100,000	CLASSIFICADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONF. COM O ORIGINAL

anexar aos autos do processo de
n.º 03790.000701/02, a documentação
a seguir constante de 01 folhas,
que assim numerar: 132
Data: 10 / 11 / 2009
Nome: Patricia
Assinatura: PA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFESSÃO DE RECEBIMENTO





Comunicado 132

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº-SSR/MC, Localidades, UF. Row 1: 19/11/2009, 15h00, 075/2001, Fonte Boa e Mataquari, AM.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, restando infrutíferas intimações anteriores via postal e considerando que as condições de habilitação das licitantes devem permanecer válidas no transcorrer do certame, em especial sua regularidade fiscal, convoca a empresa A2 COMUNICAÇÕES LTDA. a apresentar Certidão Conjunta de Débitos e de Tributos e de Contribuições Federais no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de desclassificação superveniente na Concorrência de nº 118/2001-SSR/MC e nas demais em que concorre.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Sobreloja - sala 104 Brasília/DF.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº-SSR/MC, Localidades, UF. Row 1: 19/11/2009, 14h30, 113/2001, Maracaná, Mãe do Rio, Limoeiro do Ajuru, Juruti e Inacracanga, PA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº-SSR/MC, Localidades, UF. Row 1: 19/11/2009, 14h45, 141/2001, São José do Ouro, Vila Nova do Sul e Xangri-lá, RS.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº-SSR/MC, Localidades, UF. Row 1: 13/11/2009, 14h30, 158/2001, Alegrete e Santo Angelo, RS.

ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARANÁ AVISOS DE RETIFICAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 3/2009-ER03

No aviso de licitação referente ao PREGÃO AMPLO Nº 003/2009-ER03, publicado no DOU nº 213, de 09/11/2009, Seção 3, Pág. 135, Onde se lê: "Processo nº 53516-001867/2009". Leia-se: "Processo nº 53520.001867/2009"; Onde se lê: "visando o registro de preços para aquisição de materiais de expediente"; Leia-se: "visando o registro de preços para aquisição de materiais gráficos"; e Onde se lê: "O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de novembro de 2009"; Leia-se: "O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de novembro de 2009".

PREGÃO AMPLO Nº 4/2009-ER03

No aviso de licitação referente ao PREGÃO AMPLO Nº 004/2009-ER03, publicado no DOU nº 213, de 09/11/2009, Seção 3, Pág. 135, Onde se lê: "Processo nº 53516-001866/2009". Leia-se: "Processo nº 53520.001866/2009"; Onde se lê: "visando o registro de preços para aquisição de materiais de expediente"; Leia-se: "visando o registro de preços para aquisição de suprimentos de informática"; e Onde se lê: "O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de novembro de 2009"; Leia-se: "O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de novembro de 2009".

MARCIO ROGÉRIO FLIZKOWSKI Progcio

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS AVISO LICITAÇÃO Nº 1/2007/SPV-ANATEL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 783, de 31 de julho de 2007, que criou a Comissão Especial de Licitação para conduzir os procedimentos relativos à Licitação 001/2007/SPV-ANATEL para Expedição de Autorização e/ou Outorga de Uso de Radiofrequências para Exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, considerando a decisão do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações em sua 538ª Reunião, realizada em 24 de setembro de 2009, emanada pelo Despacho nº 7.485/2009-CD, de 27 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 6 de novembro de 2009, avisa que declara desertos os Lotes 3, 55, 56 e 57 do Anexo I-B do Edital.

Brasília, 6 de novembro de 2009. NELSON MITSUO TAKAYANAGI

RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº 1/2007/SPV-ANATEL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 783, de 31 de julho de 2007, que criou a Comissão Especial de Licitação para conduzir os procedimentos relativos à Licitação 001/2007/SPV-ANATEL para Expedição de Autorização e/ou Outorga de Uso de Radiofrequências para Exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, considerando a decisão do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações em sua 538ª Reunião, realizada em 24 de setembro de 2009, emanada pelo Despacho nº 7.485/2009-CD, de 27 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 6 de novembro de 2009, avisa que declara desertos os Lotes 3, 55, 56 e 57 do Anexo I-B do Edital.

Brasília, 6 de novembro 2009. NELSON MITSUO TAKAYANAGI

torga de Uso de Radiofrequências para Exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, considerando a decisão do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações em sua 538ª Reunião, realizada em 24 de setembro de 2009, emanada pelo Despacho nº 7.485/2009-CD, de 27 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 6 de novembro de 2009, comunica, para fins do disposto no item 9.6 do Edital, a Habilitação da Proponente BCP S.A. e a Adjudicação do objeto para o Lote, Área de Prestação e Bloco de Radiofrequência a seguir nominados:

BCP S.A., conforme tabela a seguir:

Table with 4 columns: LOTE, Areas de Prestação, BLOCOS DE RADIO-FREQUENCIA, PROPOSTA VENCEDORA (R\$). Row 1: 23, XIII, 898,5 a 901,0 MHz / 943,5 a 946,0 MHz, 3.514.000,00

Brasília, 6 de novembro 2009. NELSON MITSUO TAKAYANAGI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032009111000142

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53790.000701/02 a documentação que assim numerarei: 133 / 04 / 136 folhas.
Data: 16 / 01 / 09
Nome: Patrícia
Assinatura: PC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONFÉRENCIA DE DOCUMENTOS





PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

1. Razão Social da Proponente:
REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
2. CNPJ/MF: 88.472.774/0001-66
3. Edital da Concorrência: nº 158/2001- SSR/MC
4. Serviço: Radiodifusão de sons e imagens (Televisão)
5. Localidade: Alegrete UF: RS
6. Valor Proposto: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

1º Parcela: R\$ 650.000,00

2º Parcela: R\$ 650.000,00

Porto Alegre, RS , 25 de março 2002.


Antônio Carlos Galante Contursi
Sócio - Gerente
CIC 097.429.130-72

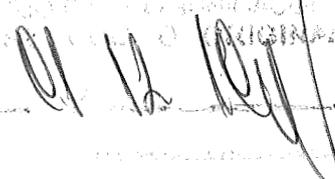

Eriko M. Domenici
CEL - MC













SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE ENGENHARIA

**CONJUNTO Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇO PELA
OUTORGA**
Edital de Concorrência nº 158/2001 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço : Serviço /UF :
ALEGRETE : TV / RS

Razão Social da Proponente :
REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Conteúdo :
Conjunto nº 3 :
Proposta de Preço pela Outorga

Comunicações
CEL
Rubrica: 135
CEL

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

1. Razão Social da Proponente:
REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
2. CNPJ/MF: 88.472.774/0001-66
3. Edital da Concorrência: nº 158/2001- SSR/MC
4. Serviço: Radiodifusão de sons e imagens (Televisão)
5. Localidade: Santo Ângelo UF: RS
6. Valor Proposto: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)

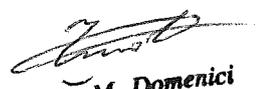
1º Parcela: R\$ 1.100.000,00

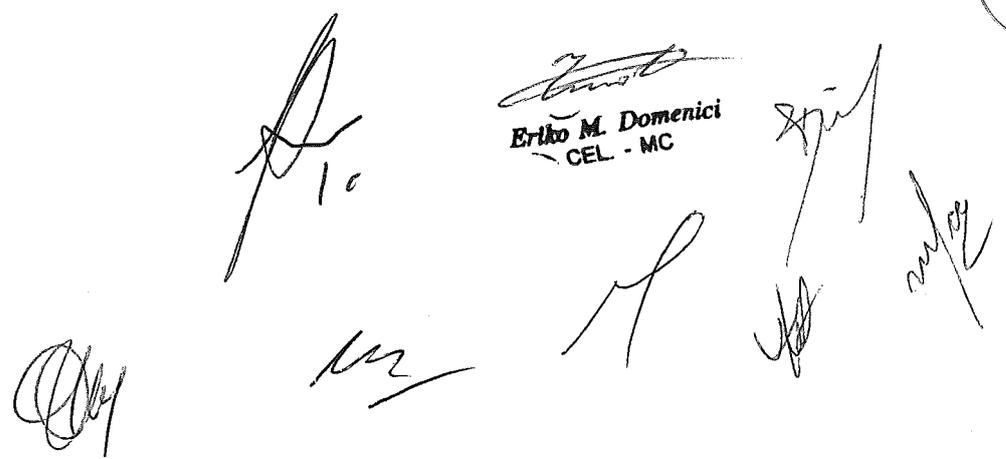
2º Parcela: R\$ 1.100.000,00

Porto Alegre, RS , 25 de março 2002.


Antônio Carlos Galante Contursi
Sócio - Gerente
CIC 097.429.130-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE


Erlito M. Domenici
CEL - MC



CEL. M. das C. M. 136
R.

Arquivo Proter...
137
11/1/09

CONJUNTO Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital de Concorrência nº 158/2001 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço : Serviço /UF : SANTO ÂNGELO : TV / RS
Razão Social da Proponente : REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
<u>Conteúdo :</u> Conjunto nº 3 : Proposta de Preço pela Outorga

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 23790.000701/02 a documentação a seguir constituída de 06 (seis) folhas, que assim numereti: 137 vs 142
Data: 16 / 11 / 09
Nome: _____
Assinatura: *duf*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL
137
720

ATA DE REUNIÃO Nº 136/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇO PELA OUTORGA

CONCORRÊNCIA Nº 158/2001

SERVIÇO: SONS E IMÁGENS (TV)

LOCALIDADE(S): ALEGRETE/RS E SANTO ÂNGELO/RS.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2009, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 158/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na(s) localidade(s) de: **ALEGRETE/RS E SANTO ÂNGELO/RS**, conforme convocação publicada no DOU de 10 de novembro de 2009, Número 214, Seção "3", Página 142, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **ALEGRETE/RS**, DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53790.000705/02; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53790.000704/02; REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53790.000701/02; SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUÇU LTDA., Processo nº 53790.000702/02; TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53790.000707/02; VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., Processo nº 53790.000703/02; **SANTO ÂNGELO/RS**, DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53790.000705/02; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53790.000704/02; REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53790.000701/02; SISTEMA NATIVA DE

Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

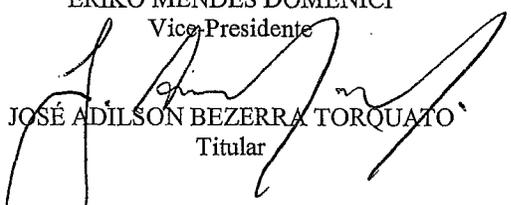
Com. 138
Rubrica: [assinatura]
CEL.

COMUNICAÇÕES CANGUÇU LTDA., Processo nº 53790.000702/02; TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53790.000707/02; VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., Processo nº 53790.000703/02. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: **ALEGRETE/RS**, DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 1.738.050,00 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil e cinqüenta reais); MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 777.770,00 (setecentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta reais); REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUÇU LTDA., R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais); TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinqüenta e sete mil reais); VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais); **SANTO ÂNGELO/RS**, DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 1.738.050,00 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil e cinqüenta reais); MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 777.770,00 (setecentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta reais); REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais); SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUÇU LTDA., R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais); TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., R\$ 1.257.000,00 (um milhão e duzentos e cinqüenta e sete mil reais); VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**", que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior **Valor Ponderado (VP)** em cada localidade, conforme a seguir discriminado: **ALEGRETE/RS**, DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., **SANTO ÂNGELO/RS**, REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a)** a Comissão Especial de Licitação relevou erro material na primeira parcela da proposta de preço de MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA. para a localidade de **ALEGRETE/RS**. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h00 (quinze horas), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

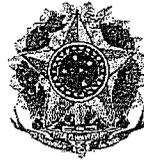

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTRATO Nº 001/2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 158/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 13/11/2009

SERVIÇO : SONS E IMÁGENS (TV)

LOCALIDADE : ALEGRETE/RS E SANTO ÂNGELO/RS.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
DIGITAL RADIO DIFUSÃO LTDA	MARIO CESAR D. ZARDOSA	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	23174	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Televisão Novo Século Ltda.	Kiila Barbosa Bettencourt	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	25 763	Sócio/Acionista () Procurador (X)
VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	MURILO JOSÉ PASQUADOTTO	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	43032/OAB/RS	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

[Assinatura manuscrita]

Comunicações
 nº 139
 Rubrica
 730



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA N° 158/2001–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 13/11/2009

SERVIÇO: SONS E IMÁGENS (TV)

LOCALIDADE(S) : ALEGRETE/RS e SANTO ÂNGELO/RS.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
MARCO EMUANTE DA COSTA	289 885 - RS	<i>[assinatura]</i>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : **158 / 2001**

Preço Mínimo : **102.501,00**

Serviço : **TV**

Grupo : **B**

Localidade : **ALEGRETE**

UF : **RS**

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53790.000705/02	Digital Radiodifusão Ltda.	1.738.050,00	100,000	97,641	98,821
53790.000701/02	Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.	1.300.000,00	100,000	96,846	98,423
53790.000704/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	777.770,00	100,000	94,728	97,364
53790.000707/02	Televisão Novo Século Ltda.	657.000,00	100,000	93,759	96,880
53790.000702/02	Sistema Nativa de Comunicações Canguçu Ltda.	620.000,00	100,000	93,387	96,694
53790.000703/02	Vit Music Comunicação e Eventos Ltda.	262.000,00	100,000	84,351	92,175


 Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
 Presidente


 Eriko Mendes Domenici
 Vice-Presidente


 Edmar Freitas Machado
 Membro


 José Adilson Bezerra Torquato
 Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 158 / 2001

Preço Mínimo : 97.366,50

Serviço : TV

Grupo : B

Localidade : SANTO ANGELO

UF : RS

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53790.000701/02	Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.	2.200.000,00	100,000	98,230	99,115
53790.000705/02	Digital Radiodifusão Ltda.	1.738.050,00	100,000	97,759	98,880
53790.000707/02	Televisão Novo Século Ltda.	1.257.000,00	100,000	96,902	98,451
53790.000702/02	Sistema Nativa de Comunicações Canguçu Ltda.	970.000,00	100,000	95,985	97,992
53790.000704/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	777.770,00	100,000	94,993	97,496
53790.000703/02	Vit Music Comunicação e Eventos Ltda.	262.000,00	100,000	85,135	92,567

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53790-000-70/02 a documentação que assim numerei: 07 (uma) folhas, 143

Data: 16 / 11 / 09

Nome: _____

Assinatura: *Jey*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFÉRENCIA DE ATOS

[Handwritten signature]



53830.000638/02	Rádio 630 Ltda.	60.504,00	FM	91,736	99,174
53830.000637/02	Rádio LGT Ltda.	60.502,00	FM	91,736	99,174
53830.000639/02	Rádio Portal FM Ltda.	57.000,00	FM	91,228	99,123
53830.000640/02	Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.	52.000,00	FM	90,385	99,038
53830.000632/02	Rede Sul Paulista de Comunicações e Radiodifusão Ltda.	38.200,00	FM	86,911	98,528
53830.000634/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	21.100,00	FM	76,303	97,630

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, incisos I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência nº 141/2001-SSR/MC, Localidade de Vila Nova do Sul/RS.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000658/02	SCP B - Sistema de Comunicação Ltda.	44.340,00	FM	88,724	98,872

Concorrência nº 141/2001-SSR/MC, Localidade de São José do Ouro/RS.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000657/02	Inbandava Promoções Ltda.	271.000,00	FM	98,155	99,815
53790.000664/02	Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda.	81.000,00	FM	93,827	99,383
53790.000661/02	Rádio Estreito do Uruguai Ltda.	72.200,00	FM	93,075	99,307

Concorrência nº 141/2001-SSR/MC, Localidade de Xangri-lá/RS.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000654/02	Plus Radiodifusão Ltda.	323.050,00	FM	98,452	99,845
53790.000656/02	Vit Music Comunicação e Eventos Ltda.	166.000,00	FM	96,988	99,699
53790.000664/02	Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda.	121.500,00	FM	95,885	99,588

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 217, de 13/11/2009, Seção 3, pág. 165, referente ao resultado de Habilitação na concorrência nº 0017/2009-CEL/MC, para a localidade de Traipu/AL, sendo que onde se lê: SISTEMA COSTA Dourada de Radiodifusão Ltda., NÃO HABILITADA, leia-se: Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., HABILITADA. Anexo Único. Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÉDO
Presidente da Comissão

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM MINAS GERAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ER04-Nº 007/2008-Anatel. Processo: 53524.005255/2008. Assinatura: 05/11/09. Contratada: Iniciativa Empreendimentos e Serviços Ltda. Vigência: 12 meses, contados a partir de 06/11/2009. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 6,7%. Valor anual: R\$305.193,51. Fundamento legal: art. 57, inc. II, e art. 62, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009**

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) DO(S) crédito(s) da(s) recibo(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Ficam, portanto, cientes que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local. Edital nº: 070-0056/2009; ADECIOR DE PAULA RIBEIRO, CPF 213.275.991-04, Fistel nº 80300455909, Re-

ceita 1555, Processo nº 53542.000030/2002, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0057/2009; ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA METROPOLITANA FM DE BARRA DO BUGRES - MT, CNPJ 04.939.078/0001-27, Fistel nº 80300453108, Receita 1555, Processo nº 53545.000222/2009, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0058/2009; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO DA COLINA, CNPJ 00.146.085/0001-10, Fistel nº 80300462603, Receita 1555, Processo nº 53545.000443/2000, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0059/2009; EDSON WANDERLEY CARDOSO, CPF 789.550.259-04, Fistel nº 80300109660, Receita 1555, Processo nº 53545.001103/2000, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0060/2009; EGELIZEU JUSTINO DE CARVALHO, CPF 011.736.261-15, Fistel nº 50009999671, Receita 1550, Processo nº 53542.000643/2000, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0061/2009; ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATUAL DE SAPEZAL, CNPJ 03.425.197/0001-07, Fistel nº 80300459050, Receita 1555, Processo nº 53545.000210/2002, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0062/2009; AUTO POSTO W-3 LTDA, CNPJ 37.611.613/0001-75, Fistel nº 50000385505, Receita 1550, Processo nº 53545.000303/2000, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0063/2009; MARIO DE MENDONÇA NETO, CPF 226.607.808-97, Fistel nº 50011730943, Receita 1550, Processo nº 53542.000101/2003, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0064/2009; ASS. COM. MARCHEL C. RONDON DIST. DO MUN. DE CAMPO NOVO PARECIS, CNPJ 01.702.172/0001-70, Fistel nº 80300469101, Receita 1555, Processo nº 53545.000122/2002, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0065/2009; EDILSON PEREIRA MACEDO, CPF 645.647.972-04, Fistel nº 80300459726, Receita 1555, Processo nº 53545.000281/2002, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0066/2009; MARCOS SINGER, CPF 615.988.951-68, Fistel nº 80300438169, Receita 1555, Processo nº 53545.000232/2002, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0067/2009; EMPRESA DE TRANSPORTE APARECIDA LTDA, CNPJ 00.999.437/0001-80, Fistel nº 50000621838, Receita 1550, Processo nº 53542.000412/2001, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0068/2009; RADIO CLUBE ITAJUBA, CNPJ 01.662.579/0001-10, Fistel nº 80300483999, Receita 1555, Processo nº 53542.000561/2000, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0069/2009; CHC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 00.080.609/0001-18, Fistel nº 11030305153, Receita 1550, Processo nº 53542.000043/1999, Ano do Débito 2006. Edital nº: 070-0070/2009; ISMAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA, CPF 337.122.551-87, Fistel nº 80300453795, Receita 1555, Processo nº 53542.000033/2002, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0071/2009; MUNDIAL TRANSPORTES DE ENTULHOS E CARGAS LTDA, CNPJ 00.819.445/0001-06, Fistel nº 50000800767, Receita 1550, Processo nº 53542.000071/2000, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0072/2009; JOÃO MARTINS SOARES FILHO, CPF 056.100.951-15, Fistel nº 13020263212, Receita 1550, Processo nº 53542.000011/2000, Ano do Débito 2003. Edital nº: 070-0073/2009; UNIVERSAL - VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 33.221.714/0001-89, Fistel nº 13020256780, Receita 1550, Processo nº 53542.000022/2001, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0074/2009; RÁDIO TAXI REAL LTDA, CNPJ 00.974.086/0001-53, Fistel nº 50000621919, Receita 1550, Processo nº 53542.000161/2002, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0075/2009; RÁDIO TAXI NOVA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, incisos I, alíneas "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, Localidade de Alegrete/RS.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000705/02	Digital Radiodifusão Ltda.	1.738.050,00	TV	97,641	98,821
53790.000701/02	Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.	1.300.000,00	TV	96,846	98,423
53790.000704/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	777.770,00	TV	94,728	97,364
53790.000707/02	Televisão Novo Século Ltda.	657.000,00	TV	93,759	96,880
53790.000702/02	Sistema Nativa de Comunicações Canguçu Ltda.	620.000,00	TV	93,387	96,694
53790.000703/02	Vit Music Comunicação e Eventos Ltda.	262.000,00	TV	84,351	92,175

Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, Localidade de Santo Ângelo/RS.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000701/02	Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.	2.200.000,00	TV	98,230	99,115
53790.000705/02	Digital Radiodifusão Ltda.	1.738.050,00	TV	97,759	98,880
53790.000707/02	Televisão Novo Século Ltda.	1.257.000,00	TV	96,902	98,451
53790.000702/02	Sistema Nativa de Comunicações Canguçu Ltda.	970.000,00	TV	95,985	97,992
53790.000704/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	777.770,00	TV	94,993	97,496
53790.000703/02	Vit Music Comunicação e Eventos Ltda.	262.000,00	TV	85,135	92,567

Brasília-DF, 13 de novembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

ALIANÇA, CNPJ 00.648.419/0001-54, Fistel nº 13020386721, Receita 1550, Processo nº 53542.000410/2001, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0076/2009; CLAUDECIER ZILIO, CPF 551.084.901-00, Fistel nº 80300815298, Receita 1555, Processo nº 53545.000022/2003, Ano do Débito 2006. Edital nº: 070-0077/2009; RÁDIO COMUNITÁRIA FM DE CONFRESA, CNPJ 06.146.056/0001-35, Fistel nº 80301763844, Receita 1555, Processo nº 53545.002213/2004, Ano do Débito 2008. Edital nº: 070-0078/2009; VILLAGE EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 03.306.131/0001-90, Fistel nº 13020283248, Receita 1550, Processo nº 53542.000302/1999, Ano do Débito 2006. Edital nº: 070-0053/2009; JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, CPF 409.405.432-49, Fistel nº 80300462786, Receita 1555, Processo nº 53545.000421/2001, Ano do Débito 2004.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente

**ESCRITÓRIO REGIONAL
NO RIO GRANDE DO SUL**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 6/2009-ER-5**

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0004-65, torna público o resultado da licitação, Processo 53528.002516/2009 - Serviços de vigilância para o Escritório da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul; Vencedora: JM Guimarães Empresa de Vigilância Ltda.; Valor total anual: R\$ 167.000,00. Homologação: Gerente do Escritório Regional, conforme Ato nº 6.501, de 11/11/2009.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato ER-6 nº 007/2007. Processo: 5352001224/2007. Contratante: ANATEL - PE ER-6. Contratada: Philips Business Communication Soluções Empresariais Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 01/11/2009 a 31/10/2010. Fundamento legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/10/2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, por meio do presente Edital, NOTIFICA, nos termos do parágrafo único do art. 65 c/c o inciso II do art. 77 do Regulamento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e alterado pela Resolução nº 489, de 5 de dezembro de 2007, LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO, CPF nº 247.932.644-68, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, de que foi instaurado, sob

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009111600133

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço: X

Informações processuais

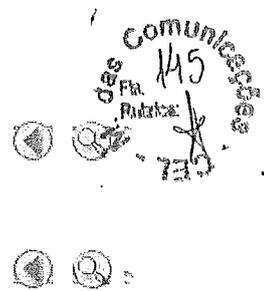
- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE O CUNHO FÔNICO

Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte
CGC/CPF Pesquisado: 88472774000166



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "88472774000166".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: segunda-feira, 23 de novembro de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

CEL. M. das Comunicações
146



- Institucional
- Ouvidoria
- Notícias
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário
- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Sob Medida
- Licitações
- Guia de Serviços
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais
- Intranet

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!
 Para realizar uma consulta processual, é necessário:
 1. Selecionar uma forma de pesquisa;
 2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB ou Processo Originário*;
 3. Selecionar *Onde Consultar*.
 4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

Forma da pesquisa:

Número do CPF/CNPJ:

Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

COMO UTILIZAR

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acórdão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

TRF4
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
 PORTO ALEGRE, RS, BRASIL

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 88472774000166

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "88472774000166".



Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 23/11/2009 às 09:37:43

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page.

 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



Sistemas Interativos

 Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

 Dados da consulta |  Consulta |  Criar Arquivo Texto |  Criar Arquivo Texto (ANEXO)

UF: RS

SERVIÇO: TV

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	ERP Máx. (KW)	Obs.
Localidade: SANTO ANGELO (Concorrência: 158/2001)	28S180000	54W160000	7			31.6000	SBTVD

Usuário: - Data: 23/11/2009 Hora: 09:38:37

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

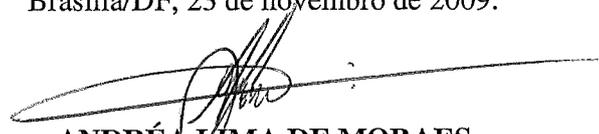
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONF. COM. ANATEL

Comunicação Social
 148
 23/11/2009

CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º 53790.000701/2002 – REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

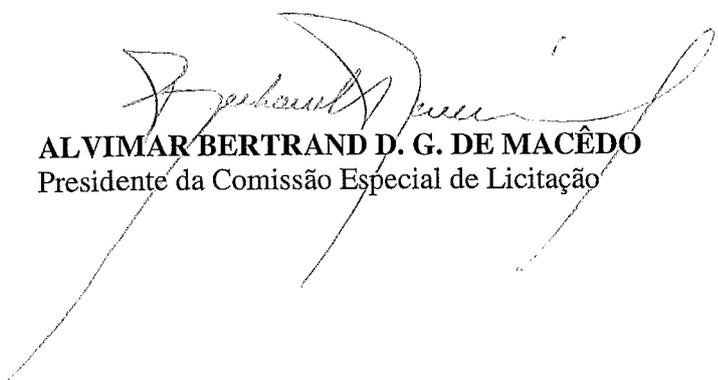
Brasília/DF, 23 de novembro de 2009.



ANDRÉA LIMA DE MORAES
Estagiária

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em, 23 de novembro de 2009.



ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 12 - 2.17 / 2009
CONC. 158/2001 – SSR/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004828/01
PROponentes Vencedoras:
DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA. (PROCESSO Nº 53790.000705/02)
REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (PROCESSO Nº 53790.000701/02).
LOCALIDADES: ALEGRETE/RS e SANTO ÂNGELO/RS
TEMA: DILIGÊNCIA

EMENTA: Concorrência nº 158/2001 – SSR/MC. Certame com vistas a outorga de concessão para execução de serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens (TV) para as localidades de Alegrete/RS e Santo Ângelo/RS. Procedimento licitatório na fase de homologação. Licitante DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA. Não apresentação do ato de assentimento prévio. Licitante REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. Não apresentação do ato de assentimento prévio. Contrato social e alterações sem visto de advogado. Necessidade da CEL proceder diligência antes da homologação.

Senhor Consultor Jurídico,

O certame da Concorrência nº 158/2001 – SSR/MC tem por objeto a outorga de concessão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora de Sons e Imagens (TV) para as localidades de Alegrete e Santo Ângelo, ambas no Estado do Rio Grande do Sul.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, porém, compulsando os autos é possível verificar que a proponente vencedora DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., declarada vencedora para a localidade de Alegrete/RS deixou de apresentar o ato de assentimento prévio, nos termos exigidos pelo Art. 15, § 1º, alínea "b" do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.
3. A proponente REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. declarada vencedora para a localidade de Santo Ângelo/RS também deixou de apresentar o comprovante de que obteve o ato de assentimento prévio do órgão competente.
4. Os municípios de Alegrete e Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, localizam-se em faixa de fronteira, daí a necessidade de se observar o disposto no referido Decreto.
5. Desse modo, é imperioso que a Comissão Especial de Licitação proceda diligência para que as licitantes DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA. e REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. apresentem cópia do ato de assentimento prévio, sob pena de anulação do ato de habilitação.
6. Além disso, a proponente REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. juntou contrato social e suas alterações sem constar visto por advogado, como estabelecido pela Lei nº 8.906/94, art. 1º, § 2º. Assim, cabe a proponente explicar a

REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 12 -2.17/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O AUTENTE

CA



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

razão pela qual procedeu registro sem o devido visto, justificando se era ou não exigência da Junta Comercial do Estado na época.

7. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação para providências necessárias. Após, volvam os autos à Consultoria Jurídica para manifestação conclusiva.

Brasília, 12 de janeiro de 2010.

Kiyomi Maezoe
KIYOMI MAEZOE
Assistente - CONJUR/MC

Em / /

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

*Aprovo,
a exceção da exigência anexada
no item 6 do parecer, conforme entendimentos
mais recente da CONSUR/MC.
BSS, 17/03/10.*

Dr. José Z. Ricardo
José Henrique de A. José Z. Ricardo
Consultor Jurídico

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53.790.000.70/02 documentação que assim constitui-se:
Data: 15 / 04 / 10
Nome: _____
Assinatura: *p*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
154
P

COCNORRÊNCIA 158/2001-SSR/MC

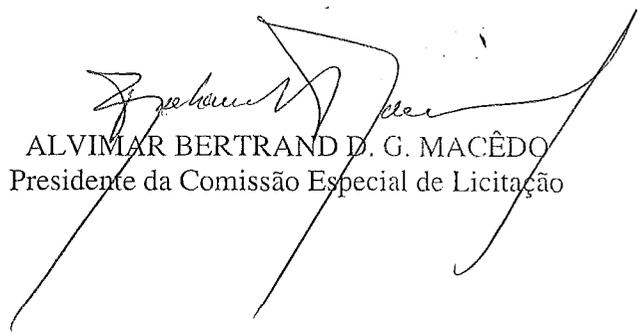
DESAPACHO

A d. Consultoria Jurídica deste Ministério, por meio da REQUISIÇÃO /AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 12- 2.17/2009, requer em seu item 5 a realização de diligência para que a Proponente DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA e REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., apresentem cópia de assentimento prévio.

O procedimento de assentimento prévio no Edital 158/2001 -SSR/MC, é recepcionado no subitem 12.2, que determina a apresentação do documento no prazo de trinta (30) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação.

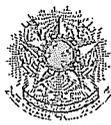
Remata-se os autos à CONJUR.

Brasília (DF), 15 de abril de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 108 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6703/3311-6570 Fax: (61) 3311-6056



Ofício nº 90/2010-CEL/MC

Brasília, 7 de Julho de 2010.

Aos Sócios Gerentes
REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISÃO LTDA.
Rua Dr. Poty Medeiros n. 110 apt. 201
Porto Alegre/RS
Cep: 90.570.030

Prezados Senhores,

1. Por manifestação da Consultoria Jurídica, deste Ministério, expressa nos autos do processo de nº 53000.004828/2002, concorrência nº 158/2001, por meio do PARECER N. 0581/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU, que seguem anexo ao presente, a Comissão Especial de Licitação abre prazo para que os sócios, da licitante em tela, se manifestem acerca das informações pleiteadas.
2. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autênticas.
3. Fica conferido o prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR- Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo

ERIKO MENDES DOMENICI

Vice- Presidente da Comissão Especial de Licitação

BRASIL, 12 DE JULHO DE 2010
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Assinatura manuscrita



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



PARECER Nº 0581/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004828/2002

EMENTA :Concorrência 158/2001. Concessão do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens,nas localidades de Alegrete e Santo Ângelo, ambas no Estado do Rio Grande do Sul.

- I. Pela homologação do certame para a localidade de Alegrete/RS com adjudicação do objeto à vencedora DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA, verificando-se se o canal realmente está vago no Plano Básico.
- II. Pela realização de diligências para a localidade de Santo Ângelo, nos termos do artigo 43,§3º da Lei 8.666/93.

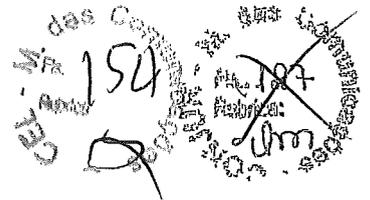
Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 158/2001 - SSR/MC, para as localidades de Alegrete e Santo Ângelo, ambas no Estado do Rio Grande do Sul.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.”

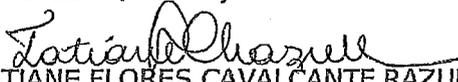
8. No que tange à localidade de Santo Ângelo/RS, sagrou-se vencedora a licitante REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. Também se exigiu o assentimento prévio, no caso da referida proponente, devendo-se observar o item 7 deste parecer.

9. Verifica-se, compulsando os autos, que REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA apresenta à fl. 14 do processo 53790.000701/2002 alteração contratual em que é mencionado o sócio CELITO DE GRANDI. Ocorre que não se localiza a alteração do contrato social que tenha admitido tal sócio. Tal fato conduz à dedução de que poderia estar faltando alguma alteração contratual da empresa. O edital exige que sejam ofertadas todas as alterações do contrato social da licitante ou a consolidação do mesmo (Item 5.2.1). Logo, necessário que a CEL implemente diligências para que sejam obtidas todas as alterações sociais de REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, com certidão de inteiro teor da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, com fulcro no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

9. Dessa forma, opinamos pela homologação do certame para a localidade de Alegrete/RS com adjudicação do objeto à licitante DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA. Apenas, antes da homologação tenha-se o cuidado de verificar se o canal realmente encontra-se vago no Plano Básico, visto que a certidão de fl.107 do processo 53790.000705/2002 não menciona a concorrência 158/2001. Quanto à localidade de Santo Ângelo/RS, necessário que a CEL implemente diligências para que sejam obtidas todas as alterações sociais de REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, com certidão de inteiro teor da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, com fulcro no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93. Observe-se a necessidade das licitantes ofertarem o assentimento prévio no tocante às localidades localizadas em faixa de fronteira, nos termos do edital.

À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2010.


TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

De acordo. Ao Gabinete do Ministro.
Em 30/06/10


ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÃO E INFORMATICA
CENTRO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53790000701/02 a documentação
a seguir constituída de 19 folhas,
que assim numerar: 155, 173
Data: 03, 08, 10
Nome: Vannie
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONFERE CUM O ORIGINAL

[assinatura]

COMUNICAÇÕES
FIB. 155
Rubrica:
CEL. 29

Porto Alegre, RS, 26 de julho de 2010.

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Sala 108
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília - DF

Ref. : 53000.004828/2002 - Concorrência 158/2001

REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Poty Medeiros, nº 110, conj. 201, em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.472.774/0001-66, por meio de seu sócio-administrador, vem à presença de V.S^ª., respeitosamente, atender ao disposto no Ofício nº 90/2010-CEL/MC.

O Ofício supra, aponta exigências constantes no parecer 0581/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU, quais sejam:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 039534/2010-91
SERVIDOR LOGICOLÓGICO/CEL/SPO
20/07/2010-14:45

Item 8 do Parecer:

Assentimento Prévio.

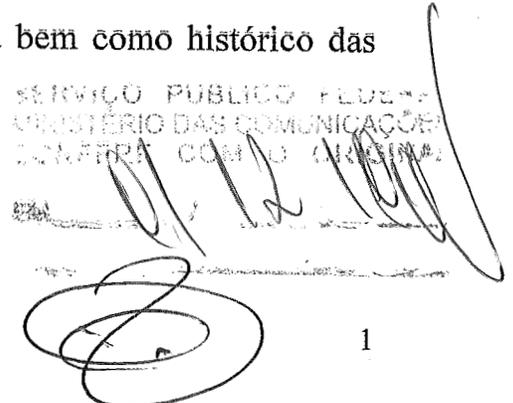
Em anexo, encaminhamos toda a documentação exigida para o encaminhamento do pedido à Secretaria do Conselho de Defesa Nacional.

Item 9 do Parecer:

Contrato Social, Alterações Contratuais e Consolidação.

Em anexo cópia de todos os documentos acima bem como histórico das alterações efetivadas.

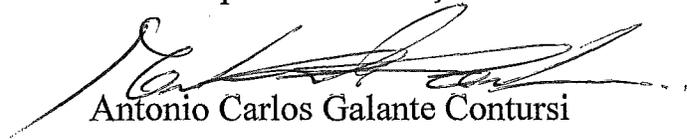
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL



Comunicações
156
Rubrica:
L. 830

Esclarecemos que, após a Concorrência 158/2001, esta entidade executou apenas uma alteração contratual (em 15/04/2010) objetivando a consolidação das alterações anteriores e inclusão das cláusulas compulsórias para execução de Serviço de Radiodifusão na Faixa de Fronteira. O quadro societário e a administração da entidade permaneceram inalterados.

Respeitosas saudações



Antonio Carlos Galante Contursi

Sócio Administrador

CPF 097.429.130-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE REGULAÇÃO

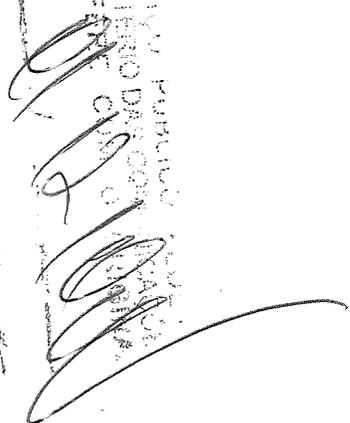
01/12/2011

REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Tabela explicativa a respeito das alterações contratuais efetivadas

Evento	Data	Fatos relevantes
Contrato Original	27/10/1982	Sócios fundadores: Noé Cardoso, Antonio Carlos Galante Contursi e Bertoldo Lauer Filho
Alteração Contratual	26/11/1982	Inclusão de Cláusula compulsória.
Alteração Contratual	25/09/1986	Retira-se da sociedade o sócio Bertoldo Lauer Filho.
Alteração Contratual	25/09/1986	Entra na sociedade o Sr. Celito de Grandi.
Alteração Contratual	17/03/1988	Retiram-se da sociedade os sócios Noé Cardoso e Celito de Grandi. Entram na sociedade o Sr. Fernando Augusto Bastian de Carvalho, o Sr. Bertoldo Lauer Filho e Sra. Maria Amélia de Carvalho Contursi.
Alteração Contratual	10/08/1989	Retiram-se da sociedade os sócios Fernando Augusto Bastian de Carvalho e Bertoldo Lauer Filho. Alterada a razão social para REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Alteração Contratual	28/12/2001	Aumento de capital.
Consolidação	15/04/2010	Consolidação e inclusão de cláusulas para Faixa de Fronteira e novo Código Civil.

MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DE POLÍTICA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS
E ESTABELECIMENTOS
CNPJ Nº 07.000.000/0001-90
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO
BRASÍLIA - DF, 70040-900



CEA - M
de Reg. de
de Fiscais
de Tributos
157
Comunicação

Comunicações
Fis. 159
Rubrica:
730

RÁDIO MUNDIAL FM LTDA.

CGC/MF nº 88472774/0001-66

Contrato Social nº 43200552835

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOÉ CARDOSO, brasileiro, casado, jornalista, Cedula de Identidade nº 564045 expedida pela SSP/DF e CPF nº 007516500-72 residente à rua Upamoroti nº 655 apartamento 302, nesta Capital;

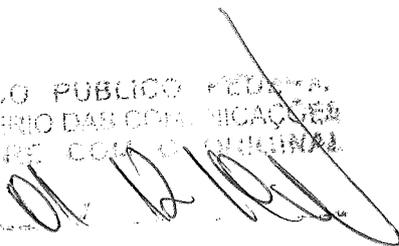
ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI, brasileiro, casado, radialista, Cedula de Identidade nº 8005973782 expedida pela SSP RS e CPF nº 097429120-72, residente à rua Carazinho, 145 apartamento 404, nesta Capital,

RESOLVEM, de comum acôrdo, alterar o Contrato Social da RÁDIO MUNDIAL FM LTDA., com a finalidade de:

1. Admitir à sociedade o Senhor CELITO DE GRANDI, brasileiro, separado consensualmente, jornalista, Cedula de Identidade nº 3025939401 expedida pela SSP/RS, e CPF nº 007321680-15, residente à avenida Borges de Medeiros nº 915, 2º andar, nesta Capital, mediante a cessão e transferência de 125 (cento e vinte e cinco cotas representativas do Capital Social, no valor de Cr\$ 125.000 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) de propriedade do cotista NOÉ CARDOSO, e de outras 125 (cento e vinte e cinco) cotas representativas do Capital Social, no valor de Cr\$ 125.000 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) de propriedade do cotista ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI. Em consequência, o neocotista CELITO DE GRANDI paga, neste ato, aos cotistas cedentes, os valores especificados acima, em moeda corrente nacional, em liquidação das cotas transferidas.

2. Alterar, na conformidade do que dispõe os Decretos-Lei nº 2283 e 2284/86, a denominação da expressão monetária do Contrato Social, lendo-se, sempre, "cru

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SEMPRE COM O ORIGINAL



3.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original
e mim apresentado e que foi 0455.01.1000004.53346
Porto Alegre, 26 de julho de 2010
Karla M.I. Marzotto () Marco Aurelio Giulian () Gustavo Rollo Silva ()
Sandro Frantz Nunes () Janaina Mendes von Mühlen () Jose Goncalves dos Santos ()
Tributação: R\$2,50 + Salo digital: R\$0,20 - 639641-05119 93

3.º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Gen. Câmara, 388
Porto Alegre - RS
Marco Aurelio Giulian
Escrivente Autorizado

zados" onde consta "cruzeiros" ao valor paritario de mil cruzeiros por cruzado; sendo as importâncias em dinheiro precedidas da expressão Cz\$.

3. Elevar o Capital Social da sociedade para Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), passando, em consequência, o artigo 7º a ter a seguinte redação:

Artigo 7º - A sociedade terá seu Capital nominal declarado de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), assim subscritos pelos cotistas:

COTISTAS	Nº COTAS	VALOR Cz\$
Noê Cardoso	54.167	54.166,67
Antonio Carlos Galante Contursi	54.167	54.166,67
Celito De Grandi	<u>41.666</u>	<u>41.666,66</u>
TOTAL	150.000	150.000,00

4. As demais clausulas permanecem inalteradas.

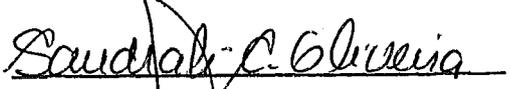
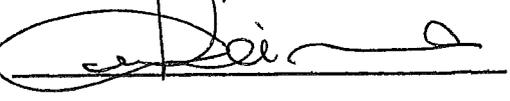
E por estarem justos e acordados, firmam o presente em quatro (04) vias de igual teor e forma perante (02) duas testemunhas a tudo presentes.

Porto Alegre, 25 de setembro de 1986


Noê Cardoso

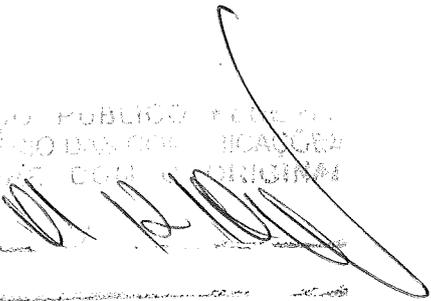
Antonio Carlos Galante Contursi

Celito De Grandi

Testemunhas:



Min. das Comunicações
SECRETARIA DE REGISTRO E PUBLICIDADE
01/12/86

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
CONTRATO COM NÚMERO



3.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico o **VERSO** e **ANVERSO** da presente cópia reprográfica, extraída nesta
Notas conforme ao original a mim apresentado e que dou
a 049501.00000458300 a 53301
Porto Alegre, 26 de julho de 2010
Karla M. Marzotto() Marco Aurelio Giulian() Gustavo Rollo Silva()
Sandro Frantz Nunes() Janaina Mendes von Muhlen() Jose Goncalves dos Santos()
Emolumentos: R\$5,20 + Selo digital: R\$0,40 - 639639-05023 23

3.º TABELIONATO DE NOTAS:
Rua Gen. Câmara/388
Porto Alegre - RS
Marco Aurelio Giulian
Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
De acordo com o disposto no artigo 176, inciso no Decreto Federal nº 1900/96, certifico a
autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o
nº 843.889 em 23.10.86

Certifico que até a data presente:
existe (n) atos(es) posterior(es) arquivados nesta Junta Comercial.
este é o único ato arquivado nesta Junta Comercial.
este é o último ato arquivado nesta Junta Comercial.

Sandra Maria Gonçalves Gomez Machado
Servidora Designada
ID: 751581

27 JUL 2010

RÁDIO MUNDIAL FM LTDA.

CGC/MF nº 88472774/0001-66

Contrato Social nº 43200552835



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOÉ CARDOSO, brasileiro, casado, jornalista, Cedula de Identidade nº 564045 expedida pela SSP/DF e CPF nº 007516500-72 residente à rua Felipe Camarão nº 535 apartamento nº 302, nesta Capital;

ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI, brasileiro, casado, jornalista, Cedula de Identidade nº 8005973782 expedida pela SSP RS e CPF nº 097429130-72, residente à rua Dr. Poty Medeiros nº 110 apartamento 201, nesta Capital;

CELITO DE GRANDI, brasileiro, separado consensualmente, jornalista, Cedula de Identidade nº 3025939401 expedida pela SSP/RS e CPF nº 007301680-15, residente à avenida Borges de Medeiros nº 915, 2º andar, nesta Capital,

RESOLVEM, de comum acordo, alterar o Contrato Social da RÁDIO MUNDIAL FM LTDA., com a finalidade de:

1. aprovar a transferência de cotas, com a retirada dos cotistas NOÉ CARDOSO e CELITO DE GRANDI.
2. Admitir à sociedade o senhor FERNANDO AUGUSTO BASTIAN DE CARVALHO, brasileiro, casado, economista aposentado, Cedula de Identidade nº 5009165431 expedida pela SSP/RS e CPF nº 054858780-91, residente à rua Felix da Cunha nº 1078 apartamento 502, nesta Capital, mediante a cessão e transferência de 40.417 (quarenta mil, quatrocentos e dezessete) cotas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTABILIDADE

CA

*dy
mbe*

SERVÍCIO PÚBLICO FEV 2010
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE



3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original
a mim apresentado, que dou fé. 0455.01.1000004.53345
Porto Alegre, 26 de junho de 2010

Karla M.I. Marzotto () Marco Aurelio Giulian () Gustavo Rollo Silva ()
Sandro Frantz Nunes () Janaina Mendes von Muhlen () Jose Goncalves dos Santos ()
Emolumentos: R\$2,80 + Selo digital: R\$0,20 - 639641-0511181 s3

3.º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Gen. Câmara, 388
Porto Alegre - RS
Marco Aurelio Giulian
Escrevente Autorizado

Comunicações
das Fis. Rubricas

representativas do Capital Social, no valor de Cz\$ 40.417,00 (quarenta mil, quatrocentos e dezesseis cruzados) de propriedade do cotista NOÉ CARDOSO, admitir a sociedade a senhora MARIA AMÉLIA DE CARVALHO CONTURSI, brasileira, casada, do lar, Cedula de Identidade nº 4005973765 expedida pela SSP/RS e CPF nº 097429130-72, residente à rua Dr. Poty Medeiros nº 110 apartamento 201, nesta Capital, mediante a cessão e transferência de 40.416 (quarenta mil, quatrocentos e dezesseis) cotas representativas do Capital Social, no valor de Cz\$ 40.416,00 (quarenta mil, quatrocentos e dezesseis cruzados) de propriedade do cotista CELITO DE GRANDI, e admitir à sociedade o senhor BERTOLDO LAUER FILHO, brasileiro, solteiro, radialista, Cedula de Identidade nº 3004940288 expedida pela SSP/RS e CPF nº 069778800-82, residente à rua São Manoel nº 542 apartamento 3, nesta Capital, mediante a cessão e transferência de 13.750 (treze mil, setecentos e cinquenta) cotas representativas do Capital Social, no valor de Cz\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta cruzados) de propriedade do cotista NOÉ CARDOSO e mais 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) cotas representativas do Capital Social no valor de Cz\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta cruzados) de propriedade do cotista CELITO DE GRANDI. Em consequência, os neos cotistas FERNANDO AUGUSTO BASTIAN DE CARVALHO, MARIA AMÉLIA DE CARVALHO CONTURSI e BERTOLDO LAUER FILHO pagam, neste ato, aos cotistas cedentes, os valores especificados acima, em moeda corrente nacional, em liquidação das cotas.

24
mbe

ARVÃO FRANCISCO DE
MATEUS
11 12 14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

3.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída desta Notas, conforme ao original
a mim apresentado e que dou fé. 0455.01.1000004.53344
Porto Alegre, 26 de julho de 2010
Rafael M. Marzotto () Marco Aurelio Giulian () Gustavo Rollo Silva ()
Sandro Frenz Nunes () Janaina Mendes von Mühlen () Jose Goncalves dos Santos ()
Emulmenhos. R\$2,50 + Selo digital: R\$0,20 - 639641-05119/93

3.º TABELIÃO
Rua Gen. Câmara, 388
Porto Alegre - RS
Marco Aurelio Giulian
Escritório Autorizado

Fls. 162
Rubrica

3. Retirando-se de livre e espontânea vontade da sociedade, os sócios cedentes dão aos cessionários e à sociedade, por si, seus herdeiros e sucessores, plena, geral, rasa e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres relacionados com a cessão de cotas ora realizada, para mais nada reclamar no que diga respeito à sociedade e aos sócios remanescentes seja a que título for, em juízo ou fora dele.

4. Os cedentes recebem da sociedade e dos adquirentes de suas cotas plena, geral, rasa e irrevogável quitação por todas e quaisquer obrigações até esta data contraídas em nome da sociedade.

5. Alterar o endereço da sede da sociedade para rua Chaves Barcelos nº 36 Conjunto 706, nesta Capital.

6. Eliminar o parágrafo único do Artigo 6º.

7. Alterar o parágrafo único do Artigo 11º para: a administração financeira da sociedade, compreendendo a movimentação de contas bancárias, será admitida mediante a assinatura de qualquer um dos sócios cotistas nos cheques e documentos análogos.

8. Alterar o parágrafo único do Artigo 13º ficando, o mesmo, com a seguinte redação: fica eleito por concenso, de todos os cotistas, neste ato, para desempenhar as funções de Sócio-Gerente, o cotista ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI, brasileiro nato.

9. Elevar o Capital Social, passando, em consequência, o Artigo 7º a ter a seguinte redação:

ARTIGO 7º - A sociedade terá seu capital nominal declarado de Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), assim subscritos pelos cotistas:

MO.
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
[Handwritten signatures]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



3.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

032.430

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original
e mim apresentado e que dou fé. 0455.01.100004.53343
Porto Alegre - 26 de julho de 2010
Kaila M.T. Marzotto () Marco Aurelio Guillan () Gustavo Rollo Silva ()
Sandro Franz Nunes () Janaina Mendes von Muhlen () Jose Goncalves dos Santos ()
Emolumentos: R\$2,60 + Selo digital: R\$0,20 - 639641-05110 83

3.º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Gen. Câmara, 388
Porto Alegre - RS
Marco Aurelio Guillan
Escrevente Autorizado

Comunicações
163
CEA

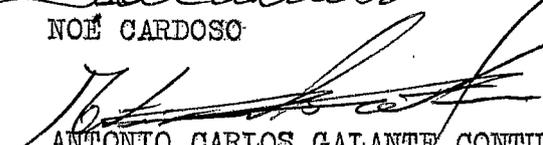
COTISTAS	Nº COTAS	VALOR Cz\$
ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI	288,960	288,960,00
FERNANDO AUGUSTO BASTIAN DE CARVALHO	215,520	215,520,00
MARIA AMÉLIA DE CARVALHO CONTURSI	215,520	215,520,00
BERTOLDO LAUER FILHO	<u>80,000</u>	<u>80.000,00</u>
TOTAL	800.000	800.000,00

10. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma perante 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Porto Alegre, 17 de março de 1988.

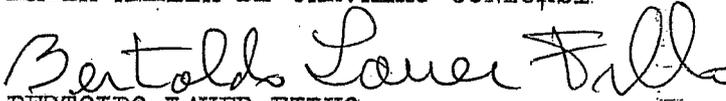

NOÉ CARDOSO


ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI

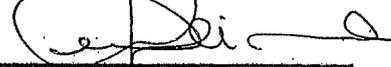

CELITO DE GRANDI


FERNANDO AUGUSTO BASTIAN DE CARVALHO


MARIA AMÉLIA DE CARVALHO CONTURSI


BERTOLDO LAUER FILHO

TESTEMUNHAS:


MARINA ALVES NUNES DE LIMA


JACQUELINE NUNES DE LIMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÉRENCIA DE REGISTRO


RÁDIO MUNDIAL FM LTDA.

CGC/MF nº 88472774/0001-66

Contrato Social nº 43200552835

das Comunicações
Fis. Rubrica: 1110
1110

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI, brasileiro, casado, jornalista, Cédula de Identidade nº 8005973782 expedida pela SSP/RS e CPF nº 097429130-72, residente à rua Dr Poty Medeiros nº 110 apartamento 201, nesta Capital;

FERNANDO AUGUSTO BASTIAN DE CARVALHO, brasileiro, casado, economiário aposentado, Cédula de Identidade nº 5009165431 expedida pela SSP/RS e CPF nº 054858780-91, residente à rua Felix da Cunha nº 1078 apartamento 502, nesta Capital;

MARIA AMÉLIA DE CARVALHO CONTURSI, brasileira, casada, do lar, Cédula de Identidade nº 4005973765 expedida pela SSP/RS e CPF nº 097429130-72, residente à rua Dr Poty Medeiros nº 110 apartamento 201, nesta Capital;

BERTOEDO LAUER FILHO, brasileiro, solteiro, radialista, Cédula de Identidade nº 3004940288 expedida pela SSP/RS e CPF nº 069778800-82, residente à rua São Manoel nº 542 apartamento 3, nesta Capital;

RESOLVEM, de comum acordo, alterar o Contrato Social da RÁDIO MUNDIAL FM LTDA., com a finalidade de:

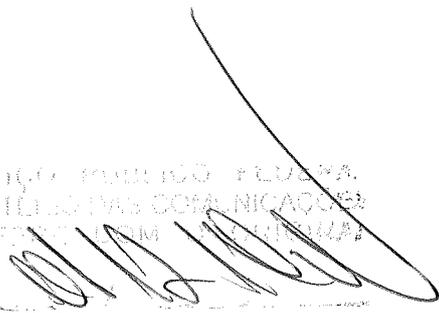
1. aprovar a transferência de cotas da seguinte forma:

a) O sócio cotista FERNANDO AUGUSTO BASTIAN DE CARVALHO titular de 215.520 (duzentas e quinze mil, quinhentas e vinte) cotas representativas do capital social da sociedade no valor de Cz\$ 215.520,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte cruzados), retira-se da sociedade passando a totalidade de suas cotas ao Sr. ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI;

37
mae
d
[Signature]

[Signatures]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES



3.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBLAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original
a mim apresentado e que dou fé. 0455.01.1000004.53342
Porto Alegre, 26 de julho de 2010

Karla M. Marzotto () Marco Aurelio Giulian () Gustavo Rollo Silva ()
Sandro Franz Nunes () Jahana Mendes von Mühlen () Jose Goncalves dos Santos ()

Emolumentos: R\$2,80 + Selo digital: R\$0,20 - 639641-05119 93

3.º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Gen. Câmara, 388
Porto Alegre - RS
Marco Aurelio Giulian
Escrivente Autorizado

ações
Rubrica
N.º das

b) O sócio cotista BERTOLDO LAUER FILHO titular de 80.000 (oitenta mil) cotas representativas do capital social da sociedade no valor de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), retira-se da sociedade passando a totalidade de suas cotas para o Sr. ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI;

c) A sócia cotista MARIA AMÉLIA DE CARVALHO CONTURSI titular de 215.520 (duzentas e quinze mil e quinhentas e vinte) cotas representativas do capital social da sociedade, no valor de Cz\$215.520,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte cruzados) transfere 135.520 (cento e trinta e cinco mil quinhentas e vinte) cotas no valor de Cz\$......' 135.520,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte cruzados) para o Sr. ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI;

d) Em consequência o neo cotista ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI paga, neste ato, aos cotistas cedentes, os valores especificados acima, em moeda corrente nacional, em liquidação das cotas.

2. Os sócios cedentes transferindo de livre e espontânea vontade suas cotas dão ao cessionário e à sociedade, por si, seus herdeiros e sucessores plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres relacionados com a cessão de cotas ora realizada, para mais nada reclamar no que diga respeito a sociedade e aos sócios remanescentes, seja a que título for, em juízo ou fora dele.

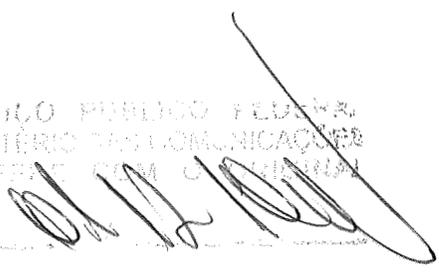
3. Os cedentes recebem da sociedade e do adquirente de suas cotas, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por todas e quaisquer obrigações até esta data contraídas em nome da sociedade.

4. Alterar o endereço da Sociedade para Rua Dr. Poty Medeiros nº 110 apartamento 201, nesta capital.

M
Mac.
[Handwritten signature]

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONF. COM O ORIGINAL
[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTABILIDADE



3.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 368 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IRIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original
a mim apresentado, a que dou fé. 0455.01.1000004.53341
Porto Alegre, 29 de julho de 2010
Karla M. Marzotto () Marco Aurelio Giulian () Gustavo Rolfo Silva ()
Sandro Frantz Nunes () Janaina Mendes von Muhlen () Jose Gonçalves dos Santos ()
Encolamento: R\$2,00 + Selo digital: R\$0,20 - 639641-05119 93

3.º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Gen. Câmara,
Porto Alegre - RS
Marco Aurelio Giulian
Escrivante Autorizado

166

5. Alterar a razão social da sociedade que girava sob a denominação social de REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., e executará os serviços de radiodifusão sonora de som e imagem e outros serviços de telecomunicações, inclusive de televisão por assinatura.

6. Alterar, na conformidade do que dispõe a medida provisória de 15.01.89, a denominação da expressão monetária do Contrato Social, lendo-se, sempre, "cruzados novos" onde consta "cruzados" ao valor paritário de um mil cruzados por um cruzado novo, sendo a importância em dinheiro precedida da expressão NCz\$.

7. Elevar o Capital Social da sociedade para NCz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), passando, em consequência, o artigo 7º a ter a seguinte redação:

Artigo 7º - A sociedade terá seu Capital Nominal declarado de NCz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), assim subscritos pelos cotistas:

COTISTAS	Nº.COTAS	VALOR NCz\$
ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI	180.000	180.000,00
MARIA AMÉLIA DE CARVALHO CONTURSI	20.000	20.000,00

8. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma perante 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Porto Alegre, 10 de agosto de 1989.

[Signature]
ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI

[Signature]
FERNANDO AUGUSTO BASTIAN DE CARVALHO

[Signature]
MARIA AMÉLIA DE CARVALHO CONTURSI

[Signature]
BERTOLDO LAUER FILHO

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Sandra Li Camargo de Oliveira

[Signature]
Marina Alves Nunes de Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
10/12/89

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico o **VERSO** e **ANVERSO** da presente cópia reprográfica, extraída nesta
 Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou
 fé. 0455.01.1000064/53293 a 53294

Porto Alegre, 16 de julho de 2010

Karla M.M. Marzotto() Marco Aurelio Giulian() Gustavo Rolfo Silva()
 Sandro Franz Nemes() Jaina Mendes von Mühlen() Jose Gonçalves dos Santos()

Emolumentos: R\$5,20 + Selo digital: R\$0,40 - 639635-04719/33

3.º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Gen. Câmara, 388
 Porto Alegre - RS
 Marco Aurelio Giulian
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
 De acordo com o disposto no artigo 78, inciso no Decreto Federal nº 1800/96, certifico a
 autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o
 nº 982343 em 23.08.89

Certifico que até a data presente:
 Existe (m) atos(a) posterior(es) arquivados nesta Junta Comercial.
 Este é o único ato arquivado nesta Junta Comercial.
 Este é o último ato arquivado nesta Junta Comercial.

Sandra Maria Gonçalves Gomez Machado
 Escrivã Designada
 Ins. 1/51581

JUL 2010

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem entre si, ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade nº 8005973782 SSP/RS, CIC nº 097.429.130/72 e MARIA AMÉLIA DE CARVALHO CONTURSI, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 4005973765 SSP/RS, CIC nº 675.444.040/49, ambos residentes e domiciliados nesta capital a Rua Poty Medeiros, nº 110 apto 201, únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, com sede nesta capital a Rua Poty Medeiros, 110 apto 201, inscrita no CNPJ sob nº 88.472.774/0001-66, NIRC 43200552835, RESOLVEM, nesta e melhor forma alterar a sociedade mediante as seguintes condições:

- I -

Aumentar o capital social de R\$0,07 (sete centavos) para R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com aproveitamento da conta de Reserva de Capital e ficando assim distribuído entre os sócios:

ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI- fica o referido sócio com uma cota de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) do total do capital social.

MARIA AMELIA CARVALHO CONTURSI- fica a referida sócia com uma cota de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) do total do capital social.

As demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem, assim justos e contratados assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2001.

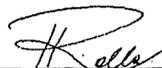
ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI

MARIA AMELIA CARVALHO CONTURSI

TESTEMUNHAS

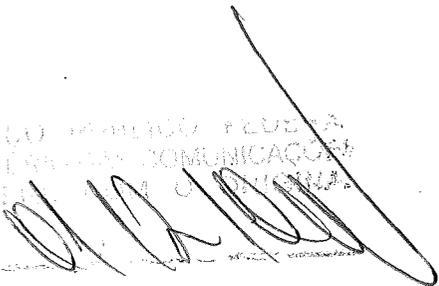
CILIO HUMMES
CONT CRCRS 25034

TARCISIO INACIO THOMAS
CI 1004246251 SSP/RS

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
	CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/03/2002
	SOB O NÚMERO: 2128624
Protocolo: 02/058566-7	
Empresa: 43 2 0055283 5	Rosane Machado Rollo
REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA	SECRETÁRIA-GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE REGISTRO

SERVIÇO DE REGISTRO E
MANTENÇÃO DE COMUNICAÇÃO
CONFIDENCIAL



3.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico o VERSO e ANVERSO da presente cópia reprográfica, extraída nesta
Notas, conforme ab original a mim apresentado e que dou
fe. 0455.01.1000004.53291 a 53292

Porto Alegre, 26 de julho de 2010

Karla M. Marzotta () Marco Aurelio Giulian () Gustavo Rolfo Silva ()
Sandro Fiantz Kunes () Janaina Mendes von Mühlen () Jose Gonçalves dos Santos ()

Emolumentos: R\$3,20 + Selo digital: R\$0,40 - 639635-04719/93

3.º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Gen. Câmara, 388
Porto Alegre - RS
Marco Aurelio Giulian
Escrivante Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
De acordo com o disposto no artigo 78, inciso no Decreto Federal nº 1800/96, certifico a
autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o
nº 212.8624 em 25.03.02

Certifico que até a data presente:
 existe (m) ato(s) posterior(es) arquivado(s) nesta Junta Comercial.
 este é o único ato arquivado nesta Junta Comercial.
 este é o último ato arquivado nesta Junta Comercial.

Sandra Maria Gonçalves Gomes Machado
Soleira Designada
ID: 51581

22 JUL 2010

Min. das Comunicações
16
Rubrica
CET

REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Eldorado do Sul, RS, na Rua Martinho Poeta nº 2.829, Bairro Arquipélago, CEP 92.990-000, CI-SSP/RS nº 8005973782, CPF/MF nº 097.429.130-72;

MARIA AMELIA DE CARVALHO CONTURSI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Eldorado do Sul, RS, na Rua Martinho Poeta nº 2.829, Bairro Arquipélago, CEP 92.990-000, CI-SSP/RS nº 4005973765, CPF/MF nº 675.444.010-49;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.**, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Poty Medeiros nº 110 – apto. 201 – Bairro Moinhos de Vento – CEP 90.570-030, inscrita no CNPJ/MF nº 88.472.774/0001-66 e NIRE 43200552835, resolvem promover a presente alteração de contrato social, o que fazem nas seguintes condições:

ÚNICA -

A fim de cumprir a legislação em vigor no que concerne a adequação à Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e a legislação referente a radiodifusão, os sócios deliberam dar nova redação às cláusulas do Contrato Social.

Sendo assim e ressalvados eventuais direitos de terceiros, a sociedade, doravante passa a adotar o Contrato Social abaixo transcrito, sem que o mesmo contenha alterações que demande autorização prévia dos órgãos do poder executivo federal na forma exigida pela letra "c" do Art. 38 da Lei nº 4.117/62 e do Decreto nº 85.064/80:

CONTRATO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 01 - A sociedade gira sob a denominação de **REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**

SEDE

CLÁUSULA 02 - A sede da sociedade é na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Poty Medeiros nº 110 – apto. 201 – Bairro Moinhos de Vento – CEP 90.570-030.

OBJETO

CLÁUSULA 03 - A sociedade tem por objeto a execução de serviço de radiodifusão em qualquer de suas modalidades.

CONSTITUIÇÃO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 04 - A sociedade foi constituída em 27 de outubro de 1982 e durará por tempo indeterminado.

DOCUMENTO RERRATIFICADO
1
PROTOCOLO Nº 10/1982-1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES



3.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original
a mim apresentado e que dou fé. 0455.01.1000004.53340

Porto Alegre, 26 de julho de 2010

Karla M. J. Marzotto () Marco Aurelio Giulian () Gustavo Rollo Silva ()
Sandro Franz Nunes () Janaina Mendes von Mühlen () Jose Goncalves dos Santos ()
Emolumentos: R\$7,80 + Selo digital R\$0,20 - 639641-05119-93

1092-427

3.º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Gen. Câmara, 388
Porto Alegre - RS
Marco Aurelio Giulian
Escrivente Autorizado

CAPITAL

CLÁUSULA 05 - O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	Quotas	R\$	%
1	Antonio Carlos Galante Contursi	22.500	22.500,00	90
2	Maria Amélia de Carvalho Contursi	2.500	2.550,00	10
	Totais	25.000	25.000,00	100

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 07 - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Antonio Carlos Galante Contursi**, individualmente, tendo os mais amplos poderes de administração e de representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, não podendo, contudo, praticar atos que não se coadunem com o objeto e as atividades sociais, inclusive a prestação de avais ou fianças.

§ 1º - O administrador fica dispensado de prestar caução;

§ 2º - O exercício efetivo da administração somente se dará após autorização do poder concedente, podendo ser por pessoa estranha ao quadro social, cujo termo de nomeação conterà os poderes e será arquivado no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

§ 3º - A alienação, oneração ou permuta de bens da sociedade inscritos no ativo imobilizado, somente poderá ser efetuada por decisão dos sócios representantes da maioria do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 08 - O exercício social coincidirá com o ano civil e, ao seu término, será realizado o balanço patrimonial e demais demonstrações de lei. O resultado apurado será dividido entre os sócios ou seus sucessores, proporcionalmente as suas quotas, salvo outro ajuste que realizarem na ocasião.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, se for o caso.

DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 09 - As deliberações dos sócios, quando não havidas por escrito, serão tomadas em Reunião dos Sócios, devendo ser observado:

- a) os sócios serão convocados mediante carta contra-recibo, com antecedência de oito dias, contendo a hora, data, local da Reunião e sua ordem do dia; na Reunião poderão comparecer todos os sócios por si ou representados por outro sócio ou por advogado munido de instrumento de mandato, com poderes bastantes;
- b) a Reunião será dirigida por um dos Administradores;
- c) a Ata da Reunião será lavrada em folhas soltas, encaminhando-se para averbação no registro próprio aquelas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros;

DOCUMENTO RERRATIFICADO
PROCOLO Nº 10/198070-1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

BR

3.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original
a mim apresentado e que dou fê.0455.01.1000004.53339
Porto Alegre, 26 de julho de 2010
Karla M. I. Marzotto () Marco Aurelio Giulian () Gustavo Rollo Silva ()
Sandro Franz Nunes () Janaina Mendes Von Muhlen () Jose Goncalves dos Santos ()
Escritório - R. 2380 + São João - RS 91.200 - 639641-05118-93

3.º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Gen. Câmara, 388
Porto Alegre - RS
Marco Aurelio Giulian
Escrevente Autorizado

das
Fls. 12
Rubrica:
CEL

Parágrafo Único - Fica estabelecido que, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s) da sociedade, por justa causa, mediante alteração do presente contrato social.

DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA 10 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar tal desejo aos demais através de carta, a qual será entregue com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do evento, recebendo seus haveres mediante balanço especialmente levantado, devendo este ser apurado com base na data de vencimento do prazo concedido no aviso à sociedade.

§ 1º - O sócio retirante receberá seus haveres em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da efetiva apuração dos haveres.

§ 2º - A forma de apuração e pagamento de haveres previsto no parágrafo anterior também será utilizada em caso de dissolução parcial da sociedade, exclusão, recesso, falência, concordata e/ou insolvência, de qualquer dos sócios, devendo ser apurado os haveres com base na data do evento.

RADIODIFUSÃO NA FAIXA DE FRONTEIRA

CLÁUSULA 11 - Para o atendimento da legislação relativamente à exploração de serviços de radiodifusão na Faixa de Fronteira, fica estabelecido que:

- a) o capital social, pertencerá a pessoas físicas ou jurídicas brasileiras até o limite exigido pelo Art. 222 da Constituição Federal;
- b) o quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
- c) a responsabilidade editorial, as atividades de seleção e direção da programação veiculada e a orientação intelectual e administrativa da sociedade são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- d) as quotas representativas do capital social, na forma da lei em vigor, serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas em excesso ao que a lei determinar; e
- e) a empresa não poderá efetuar alteração do presente instrumento sem prévia autorização dos órgãos competentes, quando assim for exigido pela lei.

DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 12 - A sociedade se dissolve na ocorrência das hipóteses previstas em lei.

§ 1º - A morte, retirada, exclusão ou falência de um sócio não dissolve a sociedade, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores, quando for o caso, o ingresso na sociedade, desde que seja observada a anuência prévia do poder concedente.

§ 2º - Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para este fim, e serão pagos em vinte e quatro (24) prestações mensais iguais e sucessivas, sem juros, a quem estiverem judicialmente autorizados.

mt

DOCUMENTO RERRATIFICADO
PROCOLO Nº 16/198070-1

CONFIRMAÇÃO
CONFIRME COM URGÊNCIA

SERVILIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES



3.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBLAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original
a mim apresentado de que dou fé.0455.01.1000004.53338
Porto Alegre, 26 de julho de 2010
Karla M.L. Marzotto() Marco Aurelio Giulian() Gustavo Rollo Silva()
Sandro Frantz Nunes() Janaina Mendes von Muhlen() Jose Genivalves dos Santos()
Emolumentos: R\$2,00 - Selo digital: R\$0,20 - 639641-05119 93

3.º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Gen. Câmara, 388
Porto Alegre - RS
Marco Aurelio Giulian
Escrivente Autorizado

CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 13 - É livre a cessão de quotas entre os sócios; a cessão a terceiros dependerá da anuência dos outros sócios.

FORO

CLÁUSULA 14 - Os sócios elegem o Foro de Porto Alegre, RS, por mais privilegiado que outro seja para a resolução das questões emergentes deste contrato.

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação vigente.

DECLARAÇÃO - O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso nas exclusões previstas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil.

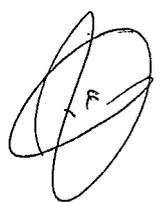
E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento, em 07 (sete) vias, as quais serão registradas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e posterior comunicação ao Ministério das Comunicações na forma do disposto na letra "b" do Art. 38 da Lei nº 4.117/62 com redação dada pelo Art. 7º da Lei nº 10.610/2002 para que produza seus jurídicos efeitos legais.

Porto Alegre, RS, 15 de abril de 2010.


ANTÔNIO CARLOS GALANTE CONTURSI

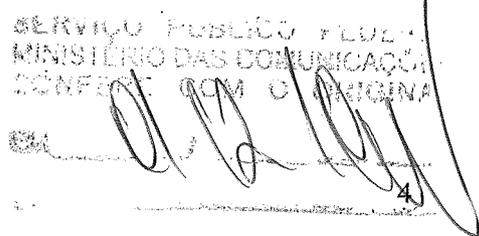

MARIA AMELIA DE CARVALHO CONTURSI

MBL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2010 SOB Nº: 3291904
Protocolo: 10/113427-4 DE 19/04/2010
Empresa: 43.2.0055283/5
REDE MUNDIAL DE RADIO E
TELEVISAO LTDA
Sérgio Jose Dutra Krüel
SECRETÁRIO-GERAL

**DOCUMENTO
RERRATIFICADO**
PROTOCOLO Nº 10/198070-1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONPES - COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA



3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico o VERSO e ANVERSO da presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou
n.º 0455.01.100004.53289 a 53290

Porto Alegre, 26 de julho de 2010

Karls M. Marzotto () Marco Aurelio Giulian () Gustavo Rolfo Silva ()

Sandro Franziniunes () Juliana Mendes von Muhlen () Jose Gonçalves dos Santos ()

Documentos: R\$5,20 - Selo digital: R\$0,40 - 639635-04719-93

AC32.417

3.º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Gen. Câmara, 388
Porto Alegre - RS
Marco Aurelio Giulian
Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

De acordo com o disposto no artigo 78, inciso no Decreto Federal nº 1800/98, certifico a autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o nº 3291904 em 22,04,10

Certifico que até a data presente:
() existe (m) atos(s) posterior(es) arquivados nesta Junta Comercial.
() este é o único ato arquivado nesta Junta Comercial.
() este é o último ato arquivado nesta Junta Comercial.

Sandra Maria Gonçalves Gomez Machado
Selador Designado
ID: 151581

22 JUL 2010

SECRETARIA

SECRETARIA

REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

RERRATIFICAÇÃO DA 6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Eldorado do Sul, RS, na Rua Martinho Poeta nº 2.829, Bairro Arquipélago, CEP 92.990-000, CI-SSP/RS nº 8005973782, CPF/MF nº 097.429.130-72;

MARIA AMELIA DE CARVALHO CONTURSI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Eldorado do Sul, RS, na Rua Martinho Poeta nº 2.829, Bairro Arquipélago, CEP 92.990-000, CI-SSP/RS nº 4005973765, CPF/MF nº 675.444.010-49;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.**, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Poty Medeiros nº 110 – apto. 201 – Bairro Moinhos de Vento – CEP 90.570-030, inscrita no CNPJ/MF nº 88.472.774/0001-66 e NIRE 43200552835, resolvem promover a presente **RERRATIFICAÇÃO** da Cláusula 5ª da 6ª Alteração de Contrato Social datada de 15 de abril de 2010 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 22.04.2010 sob nº 3291904 nas seguintes condições:

DA RETIFICAÇÃO:

Na Cláusula 05 do novo Contrato Social adotado pela sociedade em Alteração Contratual registrada na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 3291904, por erro de digitação do instrumento, constou equivocadamente R\$ 2.550,00 no valor das 2.500 quotas atribuídas a sócia Maria Amélia de Carvalho Contursi, quando o correto é **R\$ 2.500,00**. Assim, a Cláusula 05 é retificada pela redação abaixo:

CLÁUSULA 05 - O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	Quotas	R\$	%
1	Antonio Carlos Galante Contursi	22.500	22.500,00	90
2	Maria Amélia de Carvalho Contursi	2.500	2.500,00	10
	Totais	25.000	25.000,00	100

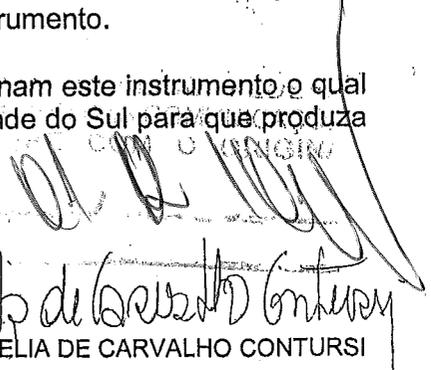
DA RATIFICAÇÃO:

São ratificadas todas as disposições contidas na 6ª Alteração de Contrato Social não retificadas neste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento o qual será registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul para que produza seus jurídicos efeitos legais.

Porto Alegre, RS, 05 de julho de 2010.


ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI


MARIA AMELIA DE CARVALHO CONTURSI

SERVIÇO DE REGISTRO E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
COMUNICAÇÃO

[Handwritten signature]

3.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico o **VERSO** e **ANVERSO** da presente cópia reprográfica, extraída nesta
Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou
fé. 0458.01.1608004.53287 a 53288

Porto Alegre, 26 de julho de 2010

Karla M.I. Marzotto () Marco Aurelio Giulian () Gustavo Rolfo Silva ()
Nunes () Jaqueline Mendes von Muhlen () Jose Goncalves dos Santos ()

Assentimento - R\$5,40 + Selo digital: R\$0,40 - 639635-04719 33

3.º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Gen. Câmara, 388
Porto Alegre - RS
Marco Aurelio Giulian
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
De acordo com o disposto no artigo 78, inciso no Decreto Federal nº 1800/66, certifico a
autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o
nº 3377259 em 08.07.10

Certifico que até a data presente:
() existe (n) atos(s) posterior(es) arquivados nesta Junta Comercial.
() este é o único ato arquivado nesta Junta Comercial.
() este é o último ato arquivado nesta Junta Comercial.

Sandra Maria Gonçalves Gomez Machado
Servidor Designado
ID: 751581

27 JUL 2010

765000644

TENÇÃO! • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial. • Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.



www.correios.com.br

173

FC0928/8B 75210378-8

CORREIOS

SEDEX

AR MP PESQ. (R\$) 307

MANDOU, CHEGOU.

SK 96199449 0 BR

CARIMBO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

FONE

(61) 33116804

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - SALA 108

CIDADE

BRASILIA

UF

DF

CEP

7 0 0 4 4 9 0 0

REMETENTE

REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

FONE

(51) 99851372

ENDEREÇO

RUA DOTY MENEZES 110 CAV. 201

CEP

9 0 5 7 0 0 3 0

CIDADE

Porto Alegre

UF

RS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: / / às h.

2º: / / às h.

3º: / / às h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

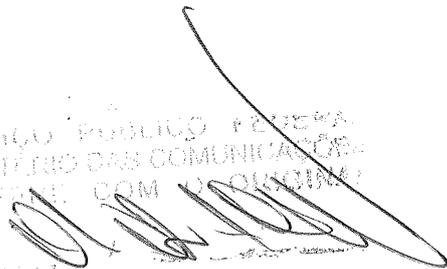
Visto

100 mm

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRMAR COM O CLIENTE





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 174
Rubrica: Jm

NOTA Nº 2348 -2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU

CONCORRÊNCIA Nº 158/2001 – SSR/MC

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004828/2001

PROponente VENCEDORA: REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

PROCESSO DA VENCEDORA: 53790.000701/2002

LOCALIDADE: SANTO ÂNGELO/RS

ASSUNTO: Concorrência nº 158/2001 – SSR/MC. Certame com vistas a outorga de concessão para execução de serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens (TV) para as localidades de Alegrete e Santo Ângelo, no Rio Grande do Sul. Concorrência já homologada para a localidade de Alegrete. Pela homologação do certame para a localidade de Santo Ângelo, com adjudicação do objeto à vencedora REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 158/2001-SSR/MC, para as localidades de Santo Ângelo e Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. O objeto da licitação é a outorga de concessão para execução de serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens (TV) para as localidades de Alegrete e Santo Ângelo, no Rio Grande do Sul.

3. No que concerne à localidade de Alegrete, já houve apreço por esta Coordenação, resultando na elaboração do PARECER Nº 0581/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU (fls. 126/127 – processo piloto), em que se concluiu pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à vencedora DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., conforme se verifica no Despacho do Ministro de 30.06.2010 (fl. 187).

4. Prossegue a análise, portanto, com relação à localidade de Santo Ângelo – ocasião em que a Concorrência se encontra, outrossim, na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

5. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o

contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

6. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

7. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001-p.481).

8. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

9. A licitante REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. foi declarada vencedora para no certame da Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, para a localidade de Santo Ângelo/RS nos termos da publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, de 16/11/2009, página 133, à fl. 143 dos autos do processo nº 53790.000701/2002.

10. A Consultoria Jurídica entendeu pela necessidade de diligência, por intermédio do citado PARECER Nº 0581/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU (fls. 126/127 - processo piloto), no sentido de que a entidade REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO



LTDA. apresentasse "*todas as alterações sociais, com certidão de inteiro teor da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, com fulcro no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93*".

11. É de se verificar que a diligência em questão se fez necessária para fins de compreender como se procedeu à admissão do sócio CELITO DE GRANDI, visto que a fl. 14 dos autos da entidade não esclarece por si só a referida alteração.

12. Em resposta, a entidade encaminhou o documento de fls. 155/173 do processo 53790.000701/2002, inclusive com a alteração contratual em que se deu a admissão do então sócio CELITO DE GRANDI, registrada em 23.10.1986 (fls. 158/159-v); realce-se que as alterações contratuais em que ocorreram modificações do quadro social foram registradas em datas anteriores ao da publicação do edital de licitação, permanecendo-se até o momento o quadro diretivo tal qual o apresentado quando do início da licitação.

13. A par do que fora apresentado, entendo que restou atendido o item 5.2.1 do edital (fl. 28), a saber, a apresentação do "*ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente*", suprindo-se, inclusive, a dúvida acerca da admissão do então sócio CELITO DE GRANDI, razão pela qual resta prejudicada a exigência de certidão de inteiro teor da respectiva Junta Comercial – principalmente porque as alterações em comento se deram, repita-se, em período anterior ao do início do certame.

14. Requisitou-se da CEL, ainda, que fosse constatado se os canais estavam realmente vagos no Plano Básico – o que fora atendido, conforme despacho de fls. 131/133 do processo piloto.

15. Ressalte-se que se aplica ao presente idêntica observação quanto à diligência requisitada pela Consultoria Jurídica para a outra localidade, qual seja, a de que a licitante vencedora apresente cópia do ato de assentimento prévio – ocasião em que a Comissão Especial de Licitação respondeu que "*O procedimento de assentimento prévio no Edital 158/2001 – SSR/MC, é recepcionado no subitem 12.2, que determina a apresentação do documento no prazo de trinta (30) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação.*" (fl. 151 do processo 53790.000701/2002). De fato, o ato de assentimento prévio é tratado no item 12.2 do edital; senão, veja-se:

"A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980."

16. Após análise da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço da proponente vencedora, não se observou nenhuma irregularidade, e dessa feita, a homologação do certame demonstra-se viável.

17. Compulsando os autos encaminhados a Consultoria Jurídica, verifica-se que não houve interposição de recursos contra o resultado do certame. Outrossim, os documentos anexados pela CEL, às fls. 144/147 do processo nº 53790.000701/02, em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03 de novembro de 2004, demonstram que não há pendências judiciais em nome da licitante vencedora questionando o certame. Ademais, em cumprimento à referida Ordem de Serviço, a CEL certifica, à fl. 149, que não restaram no mencionado processo pendências de recursos sem apreciação por aquela Comissão.

18. Ainda sobre a licitante REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., é

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas - CGLO, a mesma não possui nenhuma outorga. Logo, não há impedimento à homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

19. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 158/2001-SSR/MC para a localidade de Santo Ângelo/RS, certifica-se que a referida Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

20. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

- a) pela homologação e adjudicação do objeto licitado à licitante REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., declarada vencedora para a localidade de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul;
- b) ao Senhor Ministro,
- c) após, à Comissão Especial de Licitação para providências.

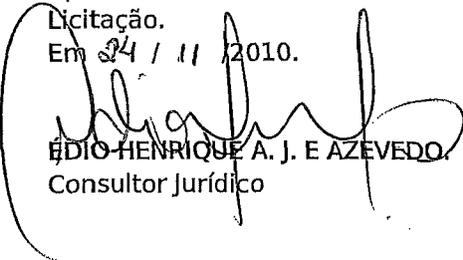
À consideração superior.

Brasília, 23 de novembro de 2010.

Camila Lorena L S Medrado
CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro. Após, à Comissão Especial de Licitação.

Em 24 / 11 / 2010.


ÉDIO HENRIQUE A. J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico

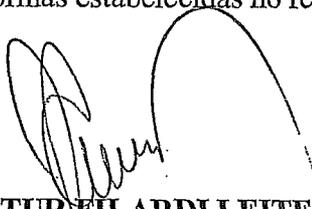
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÃO E INFORMATICA
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 24 de 11 de 2010.

Acolho a NOTA Nº 2348 -2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO o certame, promovendo a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
158/2001	RS	SANTO ÂNGELO	TV	REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53790.000701/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

01/12/10

EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53790.00070/02 documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerai: 127
Data: 26
Nome: João
Assinatura: [Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E LOGÍSTICA
BRASÍLIA - DF

[Signature]

Comunicação nº 127
 13/11/2010
 R. MOTA
 S. SARDENBERG



Acolho a NOTA Nº 2348 -2.17/2010/CLLCGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO o certame, promovendo a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
15W/2011	RS	SANTO ÂNGELO	TV	REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53790.0007010/2

Tendo em vista os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial de Licitação no bojo da Concorrência nº 063/2009-CEL/MC, acolho o o PARECER/AGU/CONJUR-MC/CLL/Nº 0907-2.21/2010, de sorte a não conhecer do recurso interposto pela OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA., por ausência de legitimidade e interesse recursal, bem como não dar provimento aos recursos das concorrentes listadas no Anexo Único.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE	Nº DO PROCESSO
63/2009	BA	MUCUGÊ	TV	TV ARATU S/A.	53000.001553/2010
63/2009	BA	MUCUGÊ	TV	GCE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA.	53000.001554/2010
63/2009	BA	MUCUGÊ	TV	SPC - SISTEMA PERNAMBUCANO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53000.001557/2010
63/2009	BA	MUCUGÊ	TV	SPC - SISTEMA PERNAMBUCANO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53000.001557/2010

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 5.571, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

Processo nº 53500.004545/2010 - Aplica a ASSOCIAÇÃO DE MOTORISTAS DO SERVIÇO DE RÁDIO TÁXI DE ARACAJU, CNPJ 01.861.969/0001-10, FISTEL nº 5000112732, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de

Rádioxí Privado, consubstanciada no Ato nº 10.930, de 17 de agosto de 2000, publicado no DOU em 18 de agosto de 2000, pelo descumprimento do disposto no art. 6º, §2º, e art. 8º, da Lei nº 5.070/1966 e no art. 11, do Anexo à Resolução nº 255/2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RONALDO MOTA SARDENBERG
 Presidente do Conselho

ATO Nº 6.567, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53508.002709/2010. Aplica à MACAÉ PREFEITURA, CNPJ/MF nº 29.115.474/0001-60, FISTEL nº 50013938258, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º, do art. 8º, da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do estabelecido no art. 16, do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
 Presidente do Conselho
 Substituto

ATO Nº 7.283, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010

Processo nº 53500.013097/2009. Aprova a posteriori a transferência do controle direto da NT TELECOMUNICAÇÕES JANAUBA LTDA., CNPJ nº 10.572.653/0001-07, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, para o Sr. Jorge Luiz Costa Pfeiffer, CPF nº 258.263.796-34. A aprovação da Anatel não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG
 Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Conhecer o Recurso Interposto pela entidade abaixo relacionada e Negar provimento, mantendo-se a pena de MULTA aplicada em primeira instância, em conformidade com o artigo 82, § 2º, do Regimento Interno da ANATEL.

Nº do Processo	Entidade	Cidade/UF	Despacho nº
5353901049/2005	Empresa Brasileira de Telecomunicações-EMBRATEL	João Pessoa / PB	5.683/2010-CD

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
 Substituto

Em 28 de outubro de 2010

Nº 10.064 -
 Processo nº 53500.000139/2003
 O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - FILIAL ALAGOAS, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC no Setor 7 do Plano Geral de Outorgas - PGO, inscrita no CNPJ/MF nº 33.000.118/0013-02, em face da decisão do Conselho Diretor exarada pelo Despacho nº 5.774/2009-CD, de 20 de agosto de 2009, decidiu, em sua Reunião nº 584, realizada em 21 de outubro de 2010, não conhecer do Pedido de Reconsideração interposto, devido ao exaurimento da instância administrativa, com base nos artigos 57 e 63, inciso IV, da Lei nº 9.784/1999, e artigo 90 inciso I, do Regimento Interno da Anatel, mantendo-se, em sua integralidade, a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 452/2010-GCJV, de 04 de outubro de 2010.

Em 16 de novembro de 2010

Nº 10.520 -
 Processo nº 53578.000725/2007.
 O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração

com pedido de efeito suspensivo apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/AM, CNPJ/MF nº 33.000.118/0007-64, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Setor 16, do Plano Geral de Outorgas - PGO, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor da Anatel, por meio do Despacho nº 3.157/2010-CD, de 29 de abril de 2010, nos autos do Processo em epígrafe, instaurado para averiguação de irregularidades constatadas na instalação, manutenção e conservação de rede externa da empresa, em sua Reunião nº 586, realizada em 4 de novembro de 2010, e pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 506/2010-GCJV, de 28 de outubro de 2010, decidiu: (a) não conhecer do Pedido de Reconsideração, em virtude da ausência do pressuposto processual objetivo de tempestividade; (b) não conhecer das Alegações Adicionais, ante a incidência da preclusão consumativa; e (c) não conhecer da Manifestação, mantendo-se, dessa forma, a decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 3.157/2010-CD, de 29 de abril de 2010, na íntegra.

Em 17 de novembro de 2010

Nº 10.563 -
 Processo nº 53539.000179/2004
 O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/PB,

CNPJ/MF nº 33.000.118/0012-21, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Setor 9 do Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto nº 2.534, de 2 de abril de 1998, em face do Despacho nº 2.132/2009-CD, de 25 de março de 2009, que manteve decisão proferida pela Superintendência de Universalização, consubstanciada no Despacho nº 032/2007/UNACO/UNAC/SUN, de 9 de fevereiro de 2007, nos autos do Processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 534, realizada em 26 de agosto de 2009, nos termos constantes da Análise nº 394/2009-GCIPA, de 26 de junho de 2009, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
 E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 7.481, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar LG RACING, CNPJ nº 94.743.945/0001-47 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, no período de 19/11/2010 a 21/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
 Superintendente

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL

Conhecer o Recurso Interposto pela entidade abaixo relacionada e Negar provimento, mantendo-se a pena de MULTA aplicada em primeira instância, em conformidade com o artigo 82, § 2º, do Regimento Interno da ANATEL.

Nº do Processo	Entidade	Cidade/UF	Despacho nº
53539001055/2006	Ativ. Prov. de Serviços de Acesso Dedicado à Internet	Uiracema / PI	7392/2009

Conhecer o Recurso Interposto pela entidade abaixo relacionada e Dar provimento ao Recurso, Revogando o Despacho de aplicação de Sanção de primeira instância, para cancelar a multa imposta, em conformidade com o artigo 82, § 2º, do Regimento Interno da ANATEL.

Nº do Processo	Entidade	Cidade/UF	Despacho nº
53812.001141/2007	Fundação para preservação da Fauna e da Flora	Araçoiás / PE	1541/2010

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010112500053

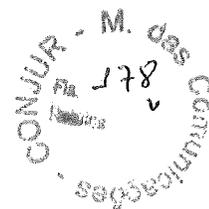
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



NOTA Nº 0165 - 1.16 /2011/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53790.000701/2002

INTERESSADO: Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.

ASSUNTO: Outorga de concessão. Exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Veio a exame desta Consultoria Jurídica, encaminhado pela Comissão Especial de Licitação, cópia dos autos da Concorrência nº 158/2001 – SSR/MC, referente à execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens para o município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, para exame da legalidade de seus atos, prosseguindo-se, posteriormente, com o envio dos autos para a outorga da concessão pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

2. Esta Consultoria Jurídica, por ocasião da homologação, já se manifestou, nos termos da NOTA/Nº 2348 – 2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, no sentido de que a Comissão Especial de Licitação observou as regras legais e editalícias, bem como atendeu ao rito procedimental da licitação, opinando, deste modo, favoravelmente à homologação do certame e adjudicação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens à empresa **REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, vencedora da licitação para o município em epígrafe.

3. À vista disso, o Sr. Ministro das Comunicações procedeu à homologação e adjudicação do objeto da licitação, consoante indicado, decisão esta que foi publicada no D.O.U. do dia 25 de novembro de 2010 (Seção I, pág. 53).

4. A homologação e adjudicação são os atos que põem fim ao procedimento licitatório, aquela reconhecendo a validade e a conveniência dos atos praticados no curso do certame, e esta atribuindo ao vencedor o objeto da licitação.

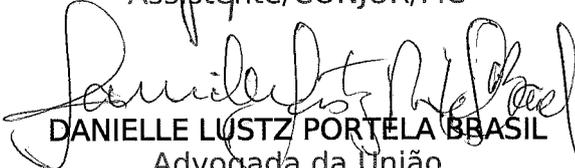
5. Sendo assim, ultimada esta fase final, e atestada a eficácia dos atos praticados na licitação, sugere-se o encaminhamento dos autos à consideração da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências de sua alçada.

6. Posteriormente, atendendo ao dispositivo constitucional do artigo 223, § 3º, o ato de outorga consubstanciado no Decreto, deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, para apreciação, quando passará a produzir seus efeitos legais.

7. É a nota, que ora submeto à apreciação superior.

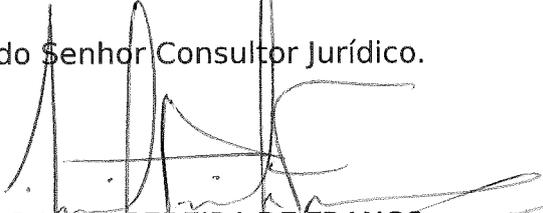
Brasília, 10 de fevereiro de 2011.


JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Assistente/CONJUR/MC


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 14/02/2011.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de
Comunicação Eletrônica, para as providências de sua alçada.
Em 11/03/2011.


RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 158/2001 SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

CONCESSÃO DE TELEVISÃO

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'D' followed by a vertical stroke.

Brasília-DF, Dezembro de 2001

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS



Fl. 25
e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 158/2001 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 18/02/02, às 9:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Rio Grande do Sul, situada à Avenida Princesa Isabel, 778 – 2º Andar – Sala 202 – Bairro Santana – Porto Alegre/RS – CEP 90620-000

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora de Sons e Imagens, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 15 anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Rio Grande do Sul, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Avenida Princesa Isabel, 778 – 2º Andar – Sala 202
Bairro Santana
Porto Alegre/RS
CEP 90620-000

26
e

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.



2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura, pela autoridade competente, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cujas falências haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial, e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,2 (um vírgula dois), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = \frac{AT}{PC+ELP} \geq 1,2$$

onde:

- IS : Índice de Solvência
- AC : Ativo Circulante
- PC : Passivo Circulante
- ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

- a) Previdência Social;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

- a) da Receita Federal ;



4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subconcessão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para a abertura do recebimento da documentação e proposta;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5

- b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;
- d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a

qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Concessão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Concessão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Concessão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

32
9

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ___/___ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ___/___ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 2: Proposta Técnica	

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº ____ / ____ - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*

Serviço/UF:

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

Conteúdo:

Conjunto nº 3:

Proposta de Preço pela Outorga

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

1

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à publicação dos conceitos **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação dos proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br).

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subsequentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: Tt = 16 horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: T = 2%

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

- a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

b) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$ pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação em

39
e

especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 PT + 0,50 PP) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 PT + 0,90 PP) \text{ pontos (Grupo C)}$$

onde,

VP: Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

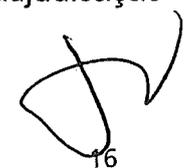
PT: Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP: Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.



12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A concessão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, á vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2 A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Concessão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no Capítulo 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Concessão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da concessão.

12.6 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do Contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.7 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Concessão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.8 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.9 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.10 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a concessionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.11 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.12 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União, do extrato do contrato, até o quinto dias útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.13 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes dos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Concessão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Concessão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à concessionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da concessão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Concessão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nos casos em que se identifique a necessidade de agilização de procedimentos, a Comissão Especial de Licitação poderá determinar a continuidade das fases subsequentes à de habilitação de proponentes; na Sede do Ministério das Comunicações, em Brasília-DF.

15.2 A data de vigência da Outorga de Concessão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.4 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

16. ANEXOS

16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;

16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;

16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;

16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;

16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão;

16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 05 de novembro de 2001.

Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 158/2001-SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de Enquadramento	Potência Efetiva Irradiada			Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx kW	Limitação					
						Az	KW				
ALEGRETE	TV	6-	A	B	10,0					102.501,00	18/02/02
SANTO ANGELO	TV	7	A	B	31,6					97.366,50	18/02/02

Handwritten signature

Handwritten mark in a circle

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso.

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ___/___/___

Edital da Concorrência nº ___/___-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

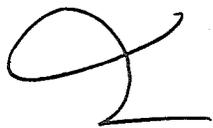
Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município Ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

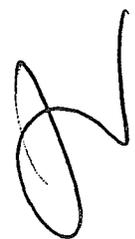
6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

_____ Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO





ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO
DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS, NA CIDADE
D _____ ESTADO D

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____ Estado de _____, regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade de _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____ / _____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pelo concessionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Concessão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente concessão é outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A concessionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Concessão;

56
e

- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a concessão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;
- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a concessionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;


34

- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;
- l) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- m) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral; referentes à propaganda eleitoral;
- n) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- o) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- q) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- r) manter em dia os registros da programação;
- s) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A concessionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A concessionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a concessionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A concessionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Concessão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a concessionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª - O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a concessionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da concessão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Concessão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a concessão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

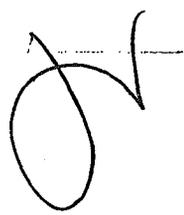
- Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/____ - SSR/MC;
- Anexo 2: Proposta Técnica;
- Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Concessão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Concessionária

Testemunhas:



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)



OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 04 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00049 2011

OK - 53000.048614/2007

MC 00050 2011

OK - 53000.005867/2004

MC 00051 2011

OK - 53000.008873/2003

MC 00052 2011

OK - 53000.002788/2008

MC 00053 2011

OK - 53000.016546/2009

MC 00054 2011

OK - 53103.000984/1998

MC 00055 2011

OK - 53000.029168/2009

MC 00056 2011

OK - 53000.066164/2005

Ant

SAG-APOIO
Digitalizado

MC 00057 2011

OK - 53000.039269/2009

MC 00058 2011

OK - 53000.061521/2005

MC 00061 2011

OK - 53790.000701/2002

MC 00062 2011

OK - 53000.010026/2008

MC 00063 2011

OK - 53710.000228/1998

MC 00064 2011

OK - 53000.008270/2002

MC 00065 2011

OK - 53740.000502/2000

MC 00066 2011

- 53000.010630/2007

→ NÃO VELO JUNTO COM OS OUTROS PROCESSOS.

MC 00067 2011

OK - 53000.019714/2009 / 53710.000726/1999

MC 00068 2011

OK - 53000.019614/2003

MC 00069 2011

OK - 53000.047802/2007

MC 00070 2011

OK - 53000.030304/2009

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral